



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TRF2 Nº 100/2026

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Rua Acre, 80 – sala 1704 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000

Telefone: (21) 2282-8682 / 2282-8016

ATENÇÃO

Alerta-se para que a empresa licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

Proc. nº 0006774-02.2026.4.02.8000

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu(sua) Pregoeiro(a), designado pela **Portaria SEI DG/TRF2 Nº 206, de 12 de Maio de 2025**, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio www.gov.br/compras. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 30/07/2026

Horário (de Brasília):13:00 horas

Local: www.gov.br/compras

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência; Especificações técnicas

Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços

Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016

Anexo V - Declaração de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução 9 de 06.12.2005 do CNJ;

Anexo VI - Declaração conforme Res. nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

Anexo VII - Modelo Planilha BDI;

Anexo VIII -Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IX - Plantas;

Anexo X - Minuta do Contrato Administrativo.

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para substituição das tubulações de ferro fundido por tubulações de PVC esgoto, série R, conforme o projeto, nas garagens do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - Os serviços serão executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre nº 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

1.2 - O objeto desta licitação é uno e indivisível e deverá ser adjudicado a uma única licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

2.1.1 - – A obtenção dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedação devidamente justificada, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabela de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio **www.gov.br/compras**.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo II, deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet.

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e

preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o Contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 - Descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.1.6 - Preço total, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo II deste Edital;

5.1.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao serviço deverão estar incluídas no preço proposto.

5.1.7 - Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indireta, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;

5.1.8 - Cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital;

5.1.9 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.10 - **Prazo de vigência do contrato**: conforme minuta do termo de contrato - ANEXO X

5.1.11 - **Prazo de execução**, que deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I deste edital;

5.1.12 - **Prazo de garantia dos serviços**, que deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I deste edital;

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.9 a 5.1.12, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

5.3 - Depois de solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.

5.3.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O(A) Pregoeiro(a) poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos/serviços no *compras.gov.br* e o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.7.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação,

para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - Considerar-se-á inexequível a proposta cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TRF - 2ª Região. (artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

6.9 - O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação (artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

6.10 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.11 - Caso a proposta do licitante vencedor tenha sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **PREÇO TOTAL**, conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de 0,3% (três décimos por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de

duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.8 - No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.12 - Definido o resultado do julgamento, após realizados os procedimentos previstos no item 8, se couber, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.12.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.12.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.13 - Após o julgamento, a licitante vencedora deverá reelaborar e apresentar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final (artigo 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021)

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.3.1 - Na hipótese do certame não ser exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

8.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora;

- 8.3.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.3.5 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.3.6 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.4 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o seguinte critério de desempate:
- 8.5.1 - Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.6 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.6.1 - Empresas brasileiras;
- 8.6.2 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.6.3 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 8.7 - Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda dependem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo e persistindo o empate, após a aplicação dos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, utilizar-se-á o sorteio como critério de desempate, no sistema Compras.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, os demais procedimentos previstos neste item 8, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.
- 8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as exigências constantes deste Edital.
- 8.10 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o(a) Pregoeiro(a), a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.12 - O(A) Pregoeiro(a) poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência,

salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - A Administração poderá disponibilizar protótipo do objeto licitado e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras da licitante provisoriamente vencedora, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar o contrato.

8.15 - O(A) pregoeiro(a), constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.16 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20/2023);

- 9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- 9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
- 9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- 9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;
- 9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
- 9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

- 9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei.
- 9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- 9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.
- 9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.
- 9.4.6 - Declaração independente de proposta.
- 9.4.7 - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.
- 9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.5.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

9.5.1.1 - Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro civil ou arquiteto.

9.5.1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

9.5.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.5.2.1 - Capacitação técnico-profissional - comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, reconhecidos pelo CREA/CAU, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT expedidas por esses Conselhos que comprovem a execução de substituição de tubulação de rede de esgoto ou águas pluviais em PVC;

9.5.2.2 - O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência

9.5.2.3 - Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução do objeto desta licitação.

9.5.2.4 - No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s), nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5.3 - Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que ateste a execução de substituição de tubulação de rede de esgoto ou águas pluviais em PVC, em prédios residenciais ou comerciais, compatíveis com o objeto da presente licitação, num comprimento de 510 metros (aproximadamente 50% da área total a ser substituída), em um único atestado;

9.5.3.1 - Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

9.5.3.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.4 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

10 - VISTORIA

10.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

10.1.1 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com o Núcleo de Gestão de Obras e Reformas (NUGOR) , pelos telefones (21) 2282-8193 e (21) 2282-8680 ou pelo e-mail nugor@trf2.jus.br;

10.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

10.3 - A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada

por seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.122.0033.219Z.6013	203.992	4.4.90.51.91 (obras em andamento) - demais itens 4.4.90.51.92 (instalações) - item 11

12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

12.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o(a) Pregoeiro(a) aceitar a proposta e habilitar a licitante vencedora.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual/retirada da Nota de Empenho junto à Divisão de Contratos, na Rua

Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

14.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, o TRF - 2ª Região poderá encaminhar os documentos por meio eletrônico.

14.2 - A convocação de que trata o subitem 14.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF - 2ª Região, mediante solicitação, devidamente justificada por parte da licitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 - No ato da assinatura do Contrato/retirada da nota de empenho, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

14.4 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

14.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.5.1 - Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, o TRF - 2ª Região, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.5.1.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.5.1.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Contrato/Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

14.7 - Ressalvadas as hipóteses de atraso por culpa da Contratada, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato.

14.7.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.7.2 - Em caso de culpa da contratada, será a empresa constituída em mora, sendo aplicáveis as respectivas sanções administrativas, podendo o TRF - 2ª Região optar pela extinção do contrato, adotando, neste caso, as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato ou recebimento da nota de empenho.

14.9 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

14.10 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

14.10.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

14.10.2 - No ato da assinatura do termo de contrato/retirada da Nota de Empenho a contratada será cientificada quanto aos termos do Código de Ética da Justiça Federal da 2ª Região, instituído pela Resolução nº 21 – TRF2, de 16/12/2024.

14.10.3 - A Contratada deverá cumprir as diretrizes e os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como observar na execução dos serviços, sempre que possível, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Resolução CNJ nº 400/2021, com as alterações implementadas pelas Resoluções CNJ nº 550/2024, nº 594/2024 e nº 641/2025.

14.11 - GARANTIA CONTRATUAL: Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região exigirá da empresa Contratada a prestação de garantia, na modalidade pela qual a Contratada optar, de acordo com o artigo 96, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado.

14.11.1 - A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante.

14.11.1.1 - Na hipótese de opção por seguro-garantia, deverá ser apresentada a respectiva Apólice no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do §3º, do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

14.11.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.11.2.1 - Prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento;

14.11.2.2 - Multas aplicadas pela fiscalização à Contratada;

14.11.2.3 - Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

14.11.2.4 - Obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível.

14.11.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.11.4 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza ao TRF - 2ª Região a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

14.11.4.1 - O bloqueio efetuado com base no subitem 14.11.4 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

14.11.4.2 - A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem 14.11.4 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.11.4.3 - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.

14.11.5 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRF - 2ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

14.11.6 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, sendo atualizada monetariamente quando em dinheiro.

14.11.7 - Será considerada extinta a garantia:

14.11.7.1- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.11.7.2 - Com a extinção do contrato.

14.11.8 - O TRF - 2ª Região não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.11.8.1 - Caso fortuito ou força maior;

14.11.8.2 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo TRF - 2ª Região;

14.11.8.3 - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

14.11.8.4 - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do TRF - 2ª Região;

14.11.9 - Caberá ao TRF - 2ª Região apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 14.11.8.3 e 14.11.8.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo administrativo.

14.12 - DO REAJUSTE

14.12.1 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após a periodicidade de um ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

14.12.2 - O reajustamento dos preços será feito com base na variação do **INCC**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas/FGV, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = (I - I_0 / I_0) \times P$$

Onde:
R = Reajuste
I = N° índice da data do reajuste
I ₀ = N° índice da data do orçamento estimado pela Administração ou da concessão do último reajuste
P = Preço a ser reajustado

14.12.3 - A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo pró-rata mas sim o mês cheio.

14.12.4 - Competem à Contratada a iniciativa de pedido de reajustamento e a apresentação do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.

14.12.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante o registro de recebimento no Portal do SIGEO, quando verificada a conformidade dos serviços aos termos contratuais, mediante termo detalhado;

15.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

15.2 - Os termos serão emitidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designados na forma estabelecida no subitem 15.5 deste edital, os quais confirmarão a aceitação definitiva dos serviços, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações do edital e seus anexos.

15.2.1 - O prazo para o recebimento definitivo só começa a contar com o recebimento do documento fiscal no SIGEO e da documentação complementar exigida no contrato, o que acontecer por último.

15.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.3.1 - Na hipótese de fornecimento de materiais, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá, ainda, a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.3.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

15.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF - 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990;

15.5 - Após a celebração do contrato, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer seu acompanhamento e fiscalização.

16 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em medições mensais mediante a apresentação de Planilha de medição e da documentação complementar discriminada no subitem 16.3, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, discriminativo dos serviços prestados devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, observado o seguinte:

16.1.1 - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

16.1.2 - no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior ao limite estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21 devidamente atualizado;

16.1.3 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

16.1.4 - Para fins do disposto nos subitens 16.1.1 ou 16.1.2, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

16.1.5 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

16.2 - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento, cujos procedimentos serão registrados no mencionado sistema.

16.2.1 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

16.2.2 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais).

16.2.3 - Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

16.2.4 - Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal;

16.2.5 - Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido

Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação.

16.3 - A documentação complementar, abaixo discriminada, deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

16.3.1 - Carta de Apresentação da Cobrança;

16.3.2 - Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

16.3.2.1 - O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na planilha estimativa sintética de serviços e preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

16.3.2.2 - Além disso, deverá ser carimbado e assinado pela Contratada, que deverá anexar as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos croquis, com a indicação dos elementos executados e de outros documentos julgados necessários pela fiscalização.

16.3.3 - Memória de cálculo da medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

16.3.4 - Registro fotográfico dos serviços executados.

16.3.5 - Diário de obras assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo fiscal;

16.3.6 - Manifestos referentes à remoção de resíduos sólidos.

16.3.7 - Documento Fiscal Hável

16.4 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação encaminhando declaração por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

16.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

16.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

16.6.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

16.7 - No caso de documento fiscal apresentado com erro a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

16.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.8, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

16.9 - Como regra geral, o critério de medição será o fornecimento e a efetiva instalação do material e/ou equipamento, com aprovação da fiscalização, de acordo com as unidades definidas na planilha de estimativa de preços.

16.9.1 - Para os itens abaixo descritos, os critérios serão os seguintes:

16.9.1.1 - Item 17.1 da planilha de estimativa de preços - Administração local: o pagamento será proporcional à execução financeira dos serviços;

16.9.1.2 - Item 5.2 da planilha de estimativa de preços - Locação de caçamba estacionária: o pagamento só será realizado com a apresentação do Certificado de Destinação Final de resíduos e rejeitos;

16.9.1.3 - Para os itens 14.6, 14.7, 14.8 e 14.9 da planilha de estimativa de preços, será aplicado um coeficiente de ampliação sobre a área das tubulações: 2,5 para tubulações com diâmetro de até 2" e 2,2 para tubulações com diâmetro superior a 2".

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

17.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

17.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

17.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12 acima, bem como nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.2.

17.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.4 - Multa:

17.2.4.1 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2.4.2 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação.

17.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

17.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

17.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

17.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

17.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.5.1 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação de sanção à licitante ou contratada, em decorrência de conduta vedada neste Pregão ou de eventuais descumprimentos contratuais, as comunicações e intimações à licitante ou contratada, com fundamento no § 3º do art. 26 da Lei nº 9.784/1999, serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa ou cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf.

17.5.2 – As comunicações e intimações serão encaminhadas aos licitantes, adjudicatários, contratados e demais interessados, por meio eletrônico, mediante envio ao endereço de e-mail por eles informado ou constante do cadastro da empresa no SICAF, devendo o comprovante de envio e/ou confirmação de recebimento ser juntado aos autos.

17.5.3 – Para os fins do subitem 17.5.2, consideram-se meios de comprovação do recebimento:

- a) a manifestação eletrônica do intimado acusando o recebimento da comunicação;
- b) o protocolo automático de entrega e/ou leitura da mensagem eletrônica;
- c) a certidão lavrada por servidor da Justiça, atestando a confirmação do recebimento da notificação pelo intimado ou por seu preposto designado para acompanhamento do contrato, da qual constem o nome e a função do servidor, bem como a data e o horário do contato realizado.

17.5.4 - Não sendo possível a utilização do meio eletrônico, a comunicação será realizada pela via postal, através de Carta Registrada com aviso de recebimento, ou, em último caso, por intermédio de publicação no Diário Oficial da União, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o intimado se encontrar.

17.5.5 - Compete exclusivamente aos licitantes, adjudicatários, contratados e demais interessados:

- a) manter atualizados, junto ao TRF 2ª Região, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual;
- b) confirmar o recebimento de mensagens provenientes do TRF 2ª Região.

17.5.6 - O TRF 2ª Região reserva-se ao direito de considerar válidas comunicações enviadas a licitantes, adjudicatários, contratados e quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados

nos autos ou no SICAF.

17.5.7 - Os licitantes, adjudicatários, contratados e demais interessados não poderão alegar desconhecimento do recebimento das comunicações e intimações por meio eletrônico como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou de eventuais sanções aplicadas.

17.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

18.1 - A disciplina relativa ao Instrumento de Medição de Resultados - IMR está prevista no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

19 - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

19.1 - A disciplina relativa à Matriz de Alocação de Riscos está prevista no no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.3 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

20.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

20.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

20.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

20.4 - O contrato decorrente do presente Pregão poderá ser alterado, observadas as disposições insertas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

20.4.1 - A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.4.2 - As alterações unilaterais a que se refere o subitem 20.4.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

20.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) que decidirá com base na legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE ANDRADE VECCHI**, Assessora, em 14/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1888904** e o código CRC **D75D4C50**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1885932

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para substituição das tubulações de ferro fundido por tubulações de PVC esgoto, série R, conforme o projeto, nas garagens do TRF 2ª Região.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1.1. A Contratada deverá executar os serviços constantes no Anexo A – Especificações Técnicas e deverão estar de acordo com as especificações e detalhes dos projetos e orçamento (planilha estimativa de custos, planilha de formação de custos, planilha de cálculo de mão de obra) constantes nos respectivos Anexos.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

1.1.2. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal e deverão ser prestados obrigatoriamente no período compreendido entre 22h às 5h, nos dias úteis, e durante o período diurno nos finais de semana e feriados;

1.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas de engenharia aplicáveis a cada caso;

1.1.4. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis a cada caso, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

1.1.5. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia;

1.1.6. A CONTRATADA deverá utilizar todos as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;

1.1.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, projetos e orçamento, sendo que qualquer solicitação de modificação, devidamente fundamentada, deverá ser solicitada ao CONTRATANTE, e qualquer esclarecimento adicional

deverá ser formulado por escrito e submetido à análise dos responsáveis pela fiscalização do TRF2;

1.1.8. Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE todas as substituições de materiais por outros materiais equivalentes (mesma função e desempenho técnico), podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente instalado não aprovado previamente;

1.1.9. Será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;

1.1.10 A CONTRATADA deverá manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpas, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço. O entulho deverá ser removido após cada dia de serviço e deverá ser acondicionado em local indicado pela fiscalização até que se tenha volume para encher uma caçamba ou um caminhão basculante;

1.1.11. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza de toda a obra com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, etc. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos serviços.

LIVRO DE REGISTRO (DIÁRIO DE OBRAS)

1.1.12. A Contratada deverá manter **Diário de Obras, preferencialmente eletrônico**, no qual serão registrados, de forma diária e obrigatória, todos os eventos relevantes à execução da obra, incluindo, no mínimo: atividades realizadas, condições climáticas, mão de obra empregada, equipamentos utilizados, ocorrências relevantes, ordens de serviços e comunicações entre a contratada e a fiscalização. Os dias improdutivos também deverão ser registrados no diário, indicando-se o percentual de improdutividade;

1.1.13. Na hipótese de Diário Eletrônico, a contratada deverá adotar e manter, durante toda a execução contratual, sistema adequado para registro do Diário de Obras, previamente aprovado pela Fiscalização, arcando integralmente com os custos de implantação, manutenção, licenciamento e operação, sem qualquer custo adicional para o TRF2;

1.1.13.1. O sistema deverá permitir o **compartilhamento em tempo real** de todas as informações com a fiscalização designada pelo TRF2, garantindo acessibilidade, transparência e segurança no acompanhamento da execução;

1.1.13.2. O sistema adotado deverá garantir a integridade, autenticidade, rastreabilidade e inviolabilidade dos dados inseridos, permitindo o acompanhamento em tempo real pela fiscalização;

1.1.14. Se adotado o diário de obras físico, este deve ser encadernado, com páginas numeradas, em 3 vias no formato A4, uma para cada dia, inclusive sábados, domingos e feriados. O preposto da contratada deve rubricar o livro diariamente e apresentá-lo à fiscalização, que também rubricará e arquivará uma via. Quando o livro estiver completo, a contratada deve substituí-lo imediatamente, às suas expensas, sendo responsável por sua guarda e conservação até a entrega à fiscalização;

1.1.15. Todos os registros efetuados no Diário de Obras terão fé administrativa e constituirão documento oficial de acompanhamento e fiscalização do contrato, servindo como base para medições, verificações de conformidade e eventuais procedimentos administrativos;

1.1.16. O não atendimento à presente exigência, seja pela ausência de registros, pelo descumprimento de requisitos mínimos ou pela inobservância de prazos, sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da glosa de serviços ou valores decorrentes da execução irregular.

MEIO DE COMUNICAÇÃO FORMAL ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA

1.1.17. A comunicação e/ou registro de ocorrências entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO poderá ser formalizada em reuniões previamente agendadas ou por ofício ou por carta numerada, ou por meio de mensagens eletrônicas entre endereços eletrônicos da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO (TRF2).

MEDIDAS DE SEGURANÇA

1.1.18. A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da contratada, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres;

1.1.19. A contratada utilizará, às suas custas, fitas zebreadas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas ou externa;

1.1.20. É proibido acender fogareiros e estufas, com exceção dos elétricos, ou manter botijões de gás no interior da área, durante a execução dos serviços;

1.1.21. Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e demais materiais de segurança necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de segurança. A contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas do local onde se realizarem os serviços;

1.1.22. A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A fiscalização do CONTRATANTE ou a Brigada de Combate a Incêndio, poderão paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

1.1.23. As ferramentas manuais deverão ser de material de boa qualidade e apropriadas ao uso a que se destinam, sendo vetada a utilização de ferramentas defeituosas;

1.1.24. As ferramentas manuais não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes;

1.1.25. A adoção de materiais, métodos e tecnologias nos processos operacionais deve ser adequada à execução do objeto do presente contrato, considerando ainda a segurança das operações, a proteção ambiental e o conforto dos usuários.

MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

1.1.26. Remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA nº 307/2002, que trata

das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/01/2003;

1.1.27. A contratada deverá cumprir as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil/PGRCC, sob pena de multa em caso de inadimplemento da obrigação contratual, nos termos do art.4º, § 3, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010;

1.1.28. A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

1.1.29. A contratada deverá utilizar agregados reciclados, sempre que existir sua oferta no mercado com capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O prazo de vigência constará do Termo de Contrato, sendo contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua data de assinatura pelo contratante;

1.2.2. O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Fiscalização do Contrato;

1.2.3. Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

1.2.3.1. Apresentação da designação formal do Preposto;

1.2.3.2. Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-RJ/CAU-RJ, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;

1.2.3.3. Cronogramas físicos detalhados, gerais e parciais, por local, assim como o planejamento dos serviços a serem executados;

1.2.3.4. Realização de reunião de início dos serviços entre contratada e fiscalização, no local dos serviços. Nesta Reunião a fiscalização do TRF 2ª Região marcará a data da ordem de início para que a contratada possa emitir a ART/RRT com a data de início dos serviços coincidente com a data da ordem de início;

1.2.4. Os documentos supracitados deverão ser apresentados impreterivelmente em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da fiscalização.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à CONTRATADA;

1.3.2. Entende-se por garantia, in casu, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

1.6.1.1. Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro civil ou arquiteto;

1.6.1.2. No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato;

1.6.2. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

1.6.2.1. Capacitação técnico-profissional - comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, reconhecido pelo CREA/CAU, detentor de atestados de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esses Conselhos, que comprovem a execução de substituição de tubulação de rede de esgoto ou águas pluviais em PVC, em prédios residenciais ou comerciais compatíveis, com o objeto da presente licitação, num comprimento de, no mínimo, 510 metros (aproximadamente 50% do comprimento total de tubulação a ser substituída), em um único atestado;

1.6.2.1.1. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.6.2.1.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução do objeto desta licitação;

1.6.2.1.3. No decorrer da execução dos serviços, o(s) profissional(ais) de que trata este subitem poderá(ão) ser substituído(s), por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.6.2.2. Capacitação técnico-operacional - Comprovação por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que comprovem a execução de substituição de tubulação de rede de esgoto ou águas pluviais em PVC, em prédios residenciais ou comerciais, compatíveis com o objeto da presente licitação, num comprimento de 510 metros (aproximadamente 50% da área total a ser substituída), em um único atestado;

1.6.2.3. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

1.6.3 Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.4 No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7 VISTORIA:

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

1.7.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h, devendo ser previamente agendadas pelos telefones (21) 2282-8193 e (21) 2282-8680 ou pelo e-mail nugor@trf2.jus.br;

1.7.3. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão;

1.7.4. Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Eliminação dos entupimentos nas tubulações de drenagem das garagens (anexo 1, anexo 2 e prédio sede) e eliminação do risco de colapso nos sistemas de esgoto e águas pluviais do prédio sede.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Os serviços serão executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80, centro, Rio de Janeiro - RJ.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.10.1.1. Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante o registro de recebimento no Portal do SIGEO, quando verificada a conformidade dos serviços aos termos contratuais, mediante termo detalhado;

1.10.1.2. Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, após vistoria ou decurso do prazo de observação, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório;

1.10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos;

1.10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.10.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Designar, formalmente, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual, sendo essa, uma das condições para emissão da ordem de início dos serviços, conforme item 1.2.3 do presente Termo;

1.11.2. Apresentar cronogramas físicos detalhados, geral e parciais por local, assim como planejamento dos serviços a serem executados, aos responsáveis pela fiscalização, antes do início destes. Os serviços só poderão iniciar após a aprovação dos cronogramas e do planejamento pela fiscalização, em consonância com o item 1.2.3;

1.11.3. Encaminhar documento com nome e número da identidade dos funcionários que executarão os serviços, atualizando esta lista a cada novo funcionário que for contratado ou dispensado;

1.11.4. Manter os funcionários devidamente identificados através de crachás e de uniformes adequados à execução dos serviços;

1.11.5. Manter, a título de administração local dos serviços, a equipe prevista na planilha de composição de preços unitários;

1.11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas em sua área de atuação;

1.11.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender;

1.11.8. Proibir seus funcionários de permanecerem em locais que não sejam os da realização dos serviços ou necessários a este fim;

1.11.9. Proibir seus funcionários de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE;

1.11.10. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo do CONTRATANTE;

1.11.11. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal;

1.11.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

1.11.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

1.11.14. Observar as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE em suas dependências;

1.11.15. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

- 1.11.16. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 1.11.17. Manter o Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 1.11.18. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 1.11.19. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço a boa execução dos serviços;
- 1.11.20. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pelo contratante ou seus fiscais;
- 1.11.21. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos;
- 1.11.22. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato;
- 1.11.23. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;
- 1.11.24. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços;
- 1.11.25. Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;
- 1.11.26. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;
- 1.11.27. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada;
- 1.11.28. Cumprir os prazos de execução, em consonância com o cronograma físico-financeiro aprovado.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço;
- 1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante;
- 1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo;
- 1.12.4. Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;
- 1.12.5. Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;
- 1.12.6. Aprovar os cronogramas de execução dos serviços, geral e parcial por local, proposto pela CONTRATADA, solicitando os ajustes necessários;
- 1.12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com objeto contratado;
- 1.12.8. Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas;
- 1.12.9. Emitir o aceite provisório e definitivo do objeto contratado, verificando a conformidade com as especificações, desenhos e normas técnicas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

1.13 CÓDIGO SIASG:

Código 19160.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 As tubulações dos ralos das garagens (prédio sede, anexo 1 e anexo 2) são em ferro fundido e todas as tubulações de esgoto do prédio sede também são em ferro fundido. Constata-se que vários ralos das garagens perderam a capacidade de escoamento das águas de lavagem devido ao entupimento dessas tubulações. As tubulações de esgoto do prédio apresentam problemas quanto a entupimento e corrosão;

2.2 Considerando que o sistema de drenagem das garagens e esgoto do prédio sede são vitais para o bom funcionamento do prédio, faz-se necessária a contratação para substituição das tubulações. Não substituí-las poderá prejudicar a limpeza das garagens, assim como causar a paralisação do uso de diversos banheiros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa para execução de serviço de substituição das tubulações de ferro fundido por tubulações de PVC esgoto série R, conforme o projeto, nas garagens do TRF 2ª Região;

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos nos anexos deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise

geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço

Contratação:

3.4. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que trata-se de serviço comum de engenharia.

Preparação:

3.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, informando o nome e telefone de contato;

3.6. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança;

3.7. Será definido, junto ao setor responsável pelo contrato, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais;

3.8. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente;

3.9. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

Execução do Serviço:

3.10. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no anexo A e demais anexos relacionados neste termo de referência, assim como deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas no item 4.1.4 e nos seus subitens;

3.11. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso;

3.12. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos e de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis;

3.13. As áreas de trabalho, bem como, o depósito e o vestiário disponibilizados para a empresa, deverão ser mantidos limpos durante toda a execução dos serviços.

Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.14. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços;

3.15. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local;

3.16. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental;

3.17. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no anexo A (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) e demais anexos constantes deste Termo, assim como deverá atender a todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas no item 4.1.4 e nos seus subitens;

4.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado;

4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência. Deve também ser respeitada a seguinte legislação:

4.1.4.1. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de concessionárias de serviços públicos;

4.1.4.2. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e CAU;

4.1.4.3. Normas Regulamentadoras (NR) e Portarias do Ministério do Trabalho;

4.1.4.4. Manuais Técnicos dos fabricantes dos materiais a serem empregados.

4.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTP nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual;

4.1.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, nas seguintes condições:

4.1.6.1. É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a qual consiste na substituição da tubulação da rede de esgoto em PVC série R;

4.1.6.2. As empresas subcontratadas deverão ser formalmente apresentadas à fiscalização do contrato;

4.1.6.3. As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços subcontratados com a apresentação de toda a documentação exigida para fins de demonstração da qualificação;

4.1.6.4. Cabe ao contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços subcontratados, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e

trabalhista.

4.1.6.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.2.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.2.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado;

4.2.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.2.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei nº 12.305/2010;

4.2.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência;

4.2.7. A contratada deverá remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA nº 307/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/01/2003;

4.2.8. A contratada deverá cumprir as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), sob pena de multa em caso de inadimplemento da obrigação contratual, nos termos do art.4º, § 3º, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010;

4.2.9. A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

4.2.10. A contratada deverá utilizar agregados reciclados, sempre que existir sua oferta no mercado com capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Benefícios Diretos:

5.1.1 Eliminação dos entupimentos nas tubulações de drenagem das garagens (anexo 1, anexo 2 e prédio sede) e eliminação do risco de colapso nos sistemas de esgoto e águas pluviais do prédio sede.

5.2. Benefícios Indiretos:

5.2.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.2.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.2.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute sem a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 deste Termo de Referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar sem a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.8. Comunicar à contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços;

6.9. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

6.10. A aplicação do Índice de Medição de Recebimento (IMR) pela fiscalização não impede a apreciação e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimentos parciais do contrato, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais;

Reunião de Início dos Serviços

6.11. Será realizada a reunião de início dos serviços entre a contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos, que deverão ser observados na produção dos serviços, e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da Contratada, a critério da administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Critérios de Medição

7.1.O pagamento será efetuado em medições mensais mediante a apresentação de Planilha de medição e os documentos complementares listados abaixo:

7.1.1. Carta de Apresentação da Cobrança;

7.1.2. Documento Fiscal Hábil;

7.1.3. Boletim de Medição que deverá conter todos os serviços presentes na planilha estimativa sintética de serviços e preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período;

7.1.4. Memória de cálculo da medição (em papel e meio eletrônico – extensão .pdf);

7.1.5. Registro fotográfico dos serviços executados;

7.1.6. Diário de obras assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo fiscal;

7.1.7. Certificado de Destinação Final referente à remoção de resíduos sólidos.

7.2. Como regra geral, o critério de medição será o fornecimento e a efetiva instalação do material e/ou equipamento, com aprovação da fiscalização, de acordo com as unidades definidas na planilha de estimativa de preços.

7.3. Para os itens abaixo descritos, os critérios serão os seguintes:

7.3.1. Item 17.1 da planilha de estimativa de preços - Administração local: o pagamento será proporcional à execução financeira dos serviços;

7.3.2. Item 5.2 da planilha de estimativa de preços - Locação de caçamba estacionária: o pagamento só será realizado com a apresentação do Certificado de Destinação Final de resíduos e rejeitos;

7.3.3. Para os itens 14.6, 14.7, 14.8 e 14.9 da planilha de estimativa de preços, será aplicado um coeficiente de ampliação sobre a área das tubulações: 2,5 para tubulações com diâmetro de até 2" e 2,2 para tubulações com diâmetro superior a 2".

Critérios de Pagamento

7.4. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação constará de anexo ao edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000236 da PO 2026.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento;

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e nos anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na medição do serviço
2	1,0% sobre o valor prestado na medição do serviço
3	1,5% sobre o valor prestado na medição do serviço
4	2,0% sobre o valor prestado na medição do serviço
5.1	3,0% sobre o valor prestado na medição do serviço
5.2	3,0% sobre a diferença do valor previsto no cronograma físico financeiro e o valor prestado na Medição

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificar formal e previamente os motivos	5.2
2	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	1
3	Executar serviço incompleto ou de forma irregular, segundo as normas vigentes	5.1
4	Fornecer material defeituoso ou fora de especificação	3
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5.1
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
7	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
8	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
9	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
10	Deixar de fornecer EPI's necessários aos funcionários e de impor penalidades aos que se recusarem a usá-los.	3
11	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	1
12	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	3
13	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo de contratação.	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Risco de colapso nos sistemas de esgoto e águas pluviais do prédio sede.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:		Especificação Insuficiente para o material.	
	Probabilidade		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Serviço executado de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.		Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo de contratação.		Equipe de Fiscalização

	ALTA			

13. ANEXOS:

Os anexos ao presente termo constarão no Edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			



codigo CRC B559B/C0.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Esta especificação técnica tem como objetivo fornecer diretrizes para a execução segura e eficiente da Obra de Substituição das tubulações de ferro fundido das redes de esgoto, águas pluviais e drenagem das garagens dos prédios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situados à Rua Acre nº 80. É imprescindível que todas as etapas sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a preservação da integridade do entorno, a segurança dos trabalhadores e a mitigação/minimização de impactos ao meio ambiente.

Dentre as inúmeras Normas e Regulamentos a serem observados, lista-se:

- Norma Regulamentadora NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção): Esta norma estabelece diretrizes para a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos em atividades da indústria da construção;
- Norma Regulamentadora NR-35 (Trabalho em Altura): Esta Norma estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade;
- ABNT NBR 6.494 (Segurança nos andaimes): Esta Norma fixa as condições exigíveis de segurança dos andaimes quanto à sua condição estrutural, bem como de segurança das pessoas que neles trabalham e transitam.
- ABNT NBR 7.678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção) : Esta Norma fixa as condições exigíveis de segurança e higiene em obras e serviços de construção e os procedimentos e medidas, de caráter individual e coletivo, para manutenção dessas condições na execução de tarefas específicas;
- ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução): Esta norma fixa as condições exigíveis em projetos, execução (Anexo E:



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Procedimentos e cuidados na execução dos sistemas prediais de esgoto sanitário), manutenção, ensaios de recebimento dos sistemas prediais de esgoto (Anexo G) ;

- ABNT NBR 10844: Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para o projeto, execução e manutenção de instalações prediais de drenagem de águas pluviais.
- ABNT NBR 9.574 (Execução de impermeabilização): Esta Norma estabelece as exigências e recomendações relativas à execução de impermeabilização para que sejam atendidas as condições mínimas de proteção da construção contra a passagem de fluidos, bem como a salubridade, segurança e conforto do usuário, de forma a ser garantida a estanqueidade das partes construtivas que a requeiram, atendendo a NBR 9575;
- ABNT NBR 13.245 (Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície): Esta Norma fornece as diretrizes para a execução de pinturas em edificações não industriais, aplicadas aos diversos substratos, indicando os sistemas de pintura adequados;
- ABNT NBR 13.749 (Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação): Esta Norma fixa as condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassa inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações. Esta Norma aplica-se ao revestimento de elementos constituídos por concreto e alvenarias;
- ABNT NBR 15.116 (Demolição - Execução de Demolição Controlada de Estruturas de Concreto - Procedimento): Essa norma detalha os requisitos para a execução de demolição controlada em estruturas de concreto, incluindo a utilização de técnicas apropriadas e a importância de realizar avaliações estruturais prévias;
- ABNT NBR 15.845 (Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - Áreas de Transbordo e Triagem - Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação): Esta norma estabelece as diretrizes para a gestão adequada dos resíduos gerados pela demolição, incluindo a segregação e destinação correta dos materiais;
- Legislação Ambiental: Além das normas técnicas de construção, é fundamental observar as leis e regulamentos ambientais locais, estaduais e nacionais que regem a Construção Civil, especialmente no que diz respeito à destinação dos resíduos e à proteção do meio ambiente;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

A lista de Normas e Regulamento supracitada é meramente exemplificativa, cabendo a CONTRATADA observar as disposições das mesmas e de outras normativas relacionadas a execução do objeto do contrato.

I - OBJETO

As Especificações Técnicas a seguir detalhadas destinam-se ao estabelecimento dos padrões, das normas e das diretrizes para a execução da Obra de Substituição das tubulações de ferro fundido das redes de esgoto, águas pluviais e drenagem das garagens dos prédios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situados à Rua Acre nº 80 de Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

II - GARANTIA

Compete à empresa executora garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços listados, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e / ou refazer, sem ônus para a contratante, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições deste memorial e projeto básico; bem como, não executados a contento.

III - VISTORIA

Antes da apresentação da proposta, a empresa deverá examinar os desenhos, especificações e demais elementos técnicos fornecidos para execução dos serviços, bem como recomenda-se vistoriar previamente o local da obra a fim de levantar quantidades, verificar a complexidade dos serviços e também eventuais dúvidas, omissões ou falhas, as quais deverão ser sanadas antes da licitação.

A empresa deverá comunicar, imediatamente e por escrito, eventuais discrepâncias, erros ou omissões que porventura tenha observado de forma a sanar aqueles que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra antes da data de apresentação das propostas.

As diretrizes, regras e procedimentos a serem adotados sobre a vistoria do local, ou dispensa, constarão no Edital de Licitação e documentos correlatos.

IV - ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS

Se, por qualquer motivo, houver necessidade de alteração das obras / serviços e / ou especificações dos serviços licitados ou, se surgirem problemas durante o transcorrer das



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

mesmas, não possíveis de serem previstos com antecedência, a contratada deverá justificar, por escrito, tais alterações e / ou problemas, submetendo-os, previamente, à fiscalização.

V - ORÇAMENTO

O orçamento que acompanha este memorial é a fonte de referência para a licitação.

Para cotação realística dos serviços as licitantes é fortemente recomendado a vistoria do local para reconhecimento das condições atualmente existentes.

A CONTRATADA deverá apresentar o seu orçamento de forma completa e de modo a contemplar todos os serviços, equipamentos e materiais para que atenda à obra, conforme as peças gráficas (plantas e afins) e a especificação técnica.

VI - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança adequados, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, em relação aos funcionários da edificação onde se realizará a obra, e demais usuários.

Caberá à CONTRATADA a montagem e desmontagem de andaimes, caso necessário, assim como a responsabilidade pelo fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, com tapumes ou lonas plásticas, visando não interferir nas demais atividades realizadas nas dependências do edifício.

VII - MATERIAIS

O licitante deverá incluir em seus preços o FORNECIMENTO de todos os materiais necessários à execução e a INSTALAÇÃO dos serviços relacionados neste documento, nas peças gráficas (Plantas e afins) ou relacionados no orçamento.

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, sendo em caso de reformas devem ser utilizadas as marcas especificadas para fins de padronização dos materiais aplicados na edificação existente.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, solicitar as notas fiscais de aquisição de material, bem como solicitar a CONTRATADA a realização de testes, atestados, etc., dos materiais aplicados a fim de comprovar se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas pertinentes e ao material especificado.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados.

VIII - MÃO DE OBRA

Os serviços serão executados com mão de obra qualificada, com especialização para cada tipo de serviço.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras ou sempre que contratar um novo colaborador, a relação dos funcionários que irão prestar serviço no local, com os respectivos números de identidade (RG) e cadastros de pessoa física (CPF). Não será permitida a entrada de colaborador da CONTRATADA sem prévia autorização do setor de segurança do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar, necessariamente, com os respectivos crachás de identificação, bem como, uniforme completo com logomarca da empresa.

Para esta obra, os serviços deverão ser executados obrigatoriamente à noite de 22:00h às 5:00h, assim como nos finais de semana e feriados de 7:00 h às 16:00 h, de forma que a execução do objeto não impacte possível nas atividades do Tribunal.

IX - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em caso de divergência de informações entre os documentos técnicos da Licitação, prevalecem na seguinte ordem o Termo de Referência sobre as peças gráficas (Plantas e afins), estas últimas sobre esta Especificação Técnica que por sua vez predomina sobre a Planilha Orçamentária e Cronograma.

A Especificação Técnica dos Serviços são apresentadas abaixo na mesma ordem dos itens da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Mobilização de Obra

A mobilização de obra refere-se ao conjunto de atividades e processos necessários para preparar e organizar um canteiro de obras antes do início efetivo da construção. Essa fase é crucial para garantir que todos os recursos e condições estejam em ordem para o andamento eficiente do projeto.

Deverão ser mobilizados todos os equipamentos e materiais necessários para a completa execução dos serviços, sendo organizado e planejado a montagem e ocupação do Canteiro de Obra.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

1.2 – Placa de Obra

Deverá ser afixada a Placa de Obra produzida em lona, conforme o Padrão do TRF a ser disponibilizado pela FISCALIZAÇÃO, com informações do Contrato, em local a ser definido pela fiscalização com 2,00m de comprimento por 1,15m de altura. Esta fixação deverá ser feita antes do início da obra ou excepcionalmente na manhã do primeiro dia de obra.

Este serviço abrange o fornecimento e a fixação da Placa de Obra confeccionada em lona, proporcionando uma solução eficaz para a sinalização e identificação das informações do contrato e da obra. O objetivo principal é comunicar de forma clara e visível a natureza e status da obra, promovendo a segurança, informação aos transeuntes e atendendo ao princípio Constitucional da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

O procedimento inicia-se com a escolha da lona de alta qualidade, resistente às condições climáticas e duradoura. A lona será personalizada de acordo com as informações relevantes da obra, conforme padrão a ser disponibilizado pela FISCALIZAÇÃO. A placa terá com 2,00m de comprimento por 1,15m de altura.

A fase de fixação envolve a instalação segura da placa de obra em locais estratégicos, garantindo visibilidade adequada e conformidade com as normas locais. Serão utilizados materiais de fixação resistentes e duráveis para assegurar a estabilidade da placa durante toda a duração da obra. O local de fixação da placa será definido pela FISCALIZAÇÃO, sendo que a Placa deve ser instalada até o primeiro dia de início da execução física do objeto.

1.3 Proteção de Piso – Fornecimento e Instalação

A proteção de piso é realizada com material protetor de piso tendo a marca de referência "salvapiso". Refere-se a um serviço que envolve o fornecimento e a instalação de um material projetado para proteger o piso de danos durante as atividades da obra.

Este tipo de serviço será executado em áreas nas quais a integridade do piso deverá ser mantida, sendo a proteção temporária necessária para garantir que as atividades realizadas pela obra não causem danos permanentes ao ambiente.

Os locais a serem instalados serão nos caminhos que os materiais, equipamentos e entulhos realizarem durante as obras, desde o portão de entrada da edificação, passando por todos os corredores, cômodos e escadas até o local da obra, neste caso a cobertura. A área a ser instalada será definida em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, pois será necessário verificar as áreas e equipamentos que serão disponibilizados para a execução da obra.

A proteção deverá ser mantida bem fixada e substituída sempre que estiver danificada.

1.4 Proteção de Elevador - Fornecimento e Instalação

A proteção de elevador é um serviço essencial em situações que envolvem mudanças, reformas e/ou movimentação de cargas no interior de edifícios. Este serviço



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

visa preservar a integridade e estética do elevador utilizado durante o período em que podem estar sujeitos a condições adversas. Quando realizado, ele impedirá danos ao interior e aos revestimentos do elevador, proporcionando uma camada de segurança durante o transporte de material de obras, equipamentos e entulhos.

As paredes e o piso deverão ser protegidos com protetor de piso tipo salvapiso e com compensado resinado de 6mm. O protetor de piso deverá ser preso às paredes e ao piso com fita adesiva e posteriormente deverá ser coberto com compensado resinado com 6 mm de espessura. A instalação desses materiais de proteção deverá ser conduzida por profissionais qualificados, assegurando que o processo seja feito de maneira cuidadosa e sem comprometer o funcionamento do elevador.

Além de proteger contra danos físicos, o serviço também visa manter a estética do interior do elevador, evitando manchas, sujeira ou desgaste da área interna do mesmo. A proteção deverá ser mantida bem fixada e terá que ser substituída todas as vezes em que for danificada.

Após a conclusão das atividades que demandaram a proteção, a remoção dos materiais deverá ser realizada de forma cuidadosa, garantindo o descarte adequado e não efetuando danos ao elevador.

**1.5 Isolamento de obra com tela tapume e estrutura de madeira pontaletada -
Fornecimento e Instalação**

O serviço de execução de redes de esgoto na calçada do TRF2 deverá ser protegido por estrutura de madeira pontaletada (6" x 6"), em pinus, pinho ou equivalente. Os pontaletes serão espaçados de no máximo 2 m, e terão altura de 1,10 m acima do nível da calçada, fixados em bases de concreto pré-fabricadas, estruturados horizontalmente a 10 cm da base e na parte superior do pontalete por sarrafos de 4" x 1" (10 cm x 2,5 cm). O fechamento dos quadros deverá ser executado com tela tapume em polietileno de baixa densidade, cor laranja.

**1.6 Lona plástica preta para proteção de equipamentos, espessura 150 micras -
Fornecimento e Instalação**

As lonas plásticas deverão ser instaladas em diversas áreas em que for necessária como a proteção de esquadrias das fachadas principais, telhados do próprio prédio e dos vizinhos.

Em relação a proteção dos equipamentos de refrigeração, os mesmos devem ser cobertos por lona plástica apenas quando os mesmos estiverem desligados e forem executados serviços próximos aos mesmos. Essa proteção deverá ser retirada até às 07h da manhã, horário em que o sistema de refrigeração do edifício é ativado.

É vetada a execução de serviços próximos aos equipamentos nos horários que há o funcionamento do sistema (07h às 22h).



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

1.7 Emissão de ART/RRT de Execução

Deverá ser emitida e entregue a FISCALIZAÇÃO, na emissão da Ordem de Início da obra, a ART/RRT de execução registrada e devidamente quitada no respectivo Conselho do profissional que for responsável pela execução da obra.

A fiscalização determinará em reunião prévia ao início da obra a data da ordem de início para que a empresa vencedora do certame possa emitir a ART/RRT com início coincidente com a data da ordem de início.

2. Andaimos

2.1 Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se área de projeção vertical. Entrada e retirada do andaime.

A descarga (na entrega) e a carga (na retirada) dos andaimes no TRF2 deverá ser programada com antecedência para que a segurança do TRF2 possa reservar espaço para o veículo que realizará o transporte. Deverão ser tomados os devidos cuidados com os transeuntes para que não ocorram acidentes.

2.2 Transporte horizontal manual dos andaimes – Entrada e Retirada.

O transporte horizontal manual dos andaimes deverá ser realizado após às 20 h ou no máximo até as 10h, para não interferir com a entrada de pessoas no TRF2.

2.3 Transporte vertical dos andaimes – Entrada e Retirada. Montagem e desmontagem de andaime tubular de encaixe tipo modelo SX ou similar (exclusive andaime e limpeza).

O transporte vertical manual dos andaimes deverá ser realizado após às 20 h ou no máximo até as 10h, para não interferir com a entrada de pessoas no TRF2.

2.4 Andaime metálico tubular de encaixe, 1 x 1,5 m, tipo modex SX ou similar, incluindo diagonal, barras de ligação, piso de trabalho, peças autoportantes, peças capazes de contornar os equipamentos de refrigeração, sapatas e demais itens necessários à montagem, inclusive frete (não inclui a instalação).

A montagem desses andaimes será realizada na central de água gelada, no subsolo do TRF2, no prédio anexo 2B. Os andaimes serão montados de forma que seja possível executar a substituição das tubulações de ferro fundido (do sistema de lavagem/drenagem das garagens, no pavimento térreo) por tubulações de PVC. Deverá ser tomado muito cuidado durante a montagem e desmontagem dos andaimes com os equipamentos da central de água gelada.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

3. Remoções/Demolições

Em conformidade com a Lei N.º 12.305 de 02/08/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/02/2003, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá efetuar o descarte de resíduos resultantes da obra em áreas estabelecidas pela Prefeitura do Município, de acordo com o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Todo material originário de demolição, limpeza, remoção e escavação sem reutilização nos serviços deverão ser encaminhados para área de aterros sanitários licenciados junto a Prefeitura Municipal.

Para o acondicionamento dos resíduos e seu respectivo transporte deverão ser utilizadas caçambas estacionárias removíveis, transportáveis por poliguindastes, cobertas com lona, de acordo com o regulamento em vigor.

A geradora do resíduo deverá ter autorização ambiental — AA para dispor seus resíduos de forma adequada. Todos os custos necessários à autorização correrão por conta da CONTRATADA.

Para efetuar o transporte e o descarte dos resíduos oriundos do processo de construção ou reforma, a CONTRATADA deverá dispor ou subcontratar empresas licenciadas para a prestação específica destes serviços junto aos órgãos competentes.

Os resíduos deverão ser encaminhados a áreas específicas conforme orientação e regulamentação das Leis Municipais, sendo obrigatória a apresentação do tíquete de pesagem a FISCALIZAÇÃO da obra, como comprovação da correta destinação final dos resíduos.

3.1 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico furado, de forma manual, sem reaproveitamento.

O serviço deverá ser realizado de forma manual, cuidadosa, de forma a retirar e demolir somente o mínimo necessário para garantir a segurança e a integridade das áreas adjacentes. A ser executado nos locais onde for necessário para troca da tubulação de ferro fundido por PVC.

3.2 Demolição de contrapiso com uso de ponteiro, espessura até 4 cm.

Está sendo considerada a demolição do contrapiso, nas garagens, em uma área de 40 cm x 40 cm no entorno de cada ralo existente, de tal forma que o centro desse quadrado seja coincidente o centro do ralo.

3.3 Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede.

O serviço deverá ser realizado de forma manual, cuidadosa, de forma a retirar e demolir somente o mínimo necessário para garantir a segurança e a integridade das áreas adjacentes. A ser executado nos locais onde for necessário para troca da tubulação de ferro fundido por PVC.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

3.4 Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.

Para a substituição das tubulações de ferro fundido pertencentes ao sistema de lavagem/drenagem das garagens será necessário quebrar no entorno do tubo existente para executar-se a sua remoção. O furo existente na laje será alargado, hoje com 50 mm será alargado para 95 mm, de tal forma que possa ser instalado um tubo de PVC série R com 75 mm e ainda sobre 10 mm no entorno do tubo de PVC para viabilizar a sua fixação com groute.

3.5 Remoção de piso de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento.

Este serviço será executado para troca de tubulações de esgoto do subsolo de prédio sede que terminam em poços de visita na calçada do TRF2.

Antes de realizar-se as escavações necessárias deverão ser removidas as pedras portuguesas, que deverão ser ensacadas e guardadas para posterior recomposição da calçada.

3.6 Retirada de tubulação de ferro fundido.

As tubulações de ferro fundido do sistema de lavagem/drenagem das garagens do Térreo, G1, G2, e G3 (prédios anexo 1, prédio sede e prédio anexo 2), assim como as tubulações de esgoto e águas pluviais do subsolo do prédio sede serão substituídas por tubos de PVC série R.

3.7 Retirada de tubulação de PVC.

Em alguns casos tubos de PVC série normal serão substituídos por tubos de PVC série R.

3.8 Alargamento mecanizado, com martelete, de furo até 170 mm de diâmetro em viga, para substituição de tubulação.

Este serviço será realizado para substituição de tubos de ferro fundido por PVC nos locais onde passam transversalmente às vigas. A remoção do tubo de ferro fundido deve ser feita com muito cuidado para não causar problemas estruturais na viga existente.

3.9 Demolição de forro de gesso acartonado.

Para execução da substituição das tubulações de ferro fundido que passam pelo teto do pavimento térreo, no prédio anexo 2, será necessário demolir o teto de gesso acartonado. No entanto, as tabicas existentes serão mantidas.

No hall do prédio anexo 2, no térreo, o forro será demolido apenas ao longo do caminhamento das tubulações a serem substituídas.

Antes da demolição do forro de gesso, a empresa responsável pela reforma deverá fazer uma planta com a locação das luminárias existentes, grelhas de ar condicionado, detectores de fumaça, de tal forma que elas voltem para a mesma posição após a reinstalação do forro.

As luminárias existentes, serão removidas e guardadas para posterior reaproveitamento.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

As visitas pré-fabricadas existentes deverão ser removidas cuidadosamente (caixilho e tampa) e guardadas para posterior reaproveitamento.

Grelhas de ar condicionado e detectores de fumaça também deverão ser guardados para posterior reinstalação.

3.10 Remoção de luminárias com guarda para posterior reaproveitamento.

3.11 Remoção cuidadosa de visitas com guarda para posterior reaproveitamento.

4. Escavação/Reaterro (Rede de esgoto na calçada do TRF2 que vem do subsolo)

4.1 Escavação manual de vala.

Este serviço será necessário para execução da substituição das tubulações de esgoto enterradas e provenientes do subsolo do prédio sede, assim como se for necessário refazer algum poço de visita.

Terá como pré-requisito:

- a. O isolamento da área a ser escavada com tela tapume e estrutura de mandeira pontalexada;
- b. A remoção das pedras portuguesas que deverão ser ensacadas e guardadas para posterior reaproveitamento.

O material proveniente da escavação será descartado em caçambas estacionárias, não devendo ser reaproveitado e nem estocado ao lado da vala. Deverá ser ensacado e estocado próximo ao depósito da empresa para posterior descarte em caçambas estacionárias.

4.2 Reaterro manual apiloado com soquete.

Procedimento para reaterro manual apiloado com soquete

- a. As tubulações devem ser assentadas em terreno resistente sobre base apropriada (areia compactada a maço), livre de detritos ou materiais pontiagudos;
- b. O fundo da vala deve ser uniforme e para tanto, deve ser regularizada utilizando-se areia compactada a maço;
- c. Estando o tubo colocado no seu leito, preencher lateralmente com o material indicado compactando-o manualmente em camadas de 10 a 15 cm até atingir a altura correspondente à geratriz superior do tubo;
- d. Completar a colocação do material da envoltória até 30 cm acima da geratriz superior do tubo. Esta região acima do tubo deve ser compactada hidraulicamente;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- e. O restante do material do vala deve ser lançado em camadas sucessivas e compactadas a maço, de tal forma a se obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala

4.3 Transporte horizontal com carrinho de mão de sacos de 20 kg.

Tanto o material resultante da escavação e ensacado para posterior descarte como a areia lavada em sacos de 20 kg, para o reaterro apilado, serão transportados em carrinho de mão. O horário do transporte não poderá interferir na entrada e saída de veículos e pessoas do TRF2, e para isso o serviço será executado a noite ou no final final de semana.

5 Remoção de entulho e transportes

5.1 Ensacamento de entulho utilizando sacos de rafia de 90 cm x 60 cm.

No processo de ensacamento de entulho com sacos de rafia de 90 cm x 60 cm, é essencial seguir algumas instruções para garantir eficiência no descarte dos materiais e entulho. Comece selecionando sacos de rafia resistentes, assegurando que cada um tenha as medidas adequadas para comportar os diversos tipos de entulho. Durante o manuseio, é crucial tratar os sacos com cuidado para preservar sua durabilidade.

Ao proceder com o ensacamento, organize os sacos de maneira ordenada, empregando técnicas especializadas para garantir que cada um seja preenchido de maneira eficiente. Certifique-se de fechar e amarrar os sacos de forma segura, evitando qualquer vazamento durante o transporte.

Os sacos devem ser preenchidos da melhor forma possível de forma a acondicionar o máximo de material possível sem que haja derramamento ou vazamento de material, fazendo assim que todo o material seja devidamente encaminhado para o local de guarda provisória (a ser indicado pela fiscalização) e posteriormente para a caçamba.

5.2 Locação de caçamba estacionária de 5 m³ para remoção de resíduos sólidos classes A, B e C.

A empresa contratada para execução da obra só deverá subcontratar empresas para locação de caçambas estacionárias que atendam à:

- a. **Legislação Federal:** A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 307/2002 são os marcos regulatórios. Elas estabelecem a responsabilidade dos geradores e transportadores pelo descarte ambientalmente adequado dos resíduos.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- b. **Legislação Municipal:** Cada prefeitura possui regras específicas para a colocação de caçambas em vias públicas, como horários permitidos, sinalização obrigatória e o tamanho máximo dos equipamentos.
- c. **Cadastro como Transportador:** A empresa deve ser cadastrada nos órgãos municipais competentes como transportadora de resíduos da construção civil.

A empresa contratada deverá solicitar à fiscalização do TRF2, por e-mail, com antecedência de pelo menos 48h, a produção do manifesto junto ao INEA. Feito o manifesto a fiscalização encaminhará por e-mail para à contrada.

A CONTRATADA deverá indicar claramente a empresa transportadora, local de descarte final e classe de resíduos, facilitando a emissão do MTR. Os resíduos devem ser classificados conforme as Classes A, B e C, sendo assegurado a disposição correta na caçamba.

Para fins de solicitação de caçamba, a mesma deve ser solicitado por e-mail para nugor@trf2.jus.br, com cópia para diobr@trf2.jus.br, bem como para o fiscal do contrato em conformidade com o modelo abaixo:

“Vimos através deste, apresentar solicitação de geração de Manifesto de Transporte de Resíduos para contratação de caçamba para a retirada de materiais de obra.

CNPJ TRANSPORTADOR : xx.xxx.xxx/0001-xx

RAZÃO SOCIAL – Nome da Empresa

LICENÇA - ISENTO

ENDEREÇO - Rua Fulano De Tal, N° 33

MUNICÍPIO – Nome Da Cidade

ESTADO - RJ

CNPJ DESTINADOR : 23.456.789/0001-99

RAZÃO SOCIAL – Nome Da Empresa

ENDEREÇO: Rua Qualquer, N.º 249

MUNICÍPIO – Nome Da Cidade

ESTADO: RJ



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- QUANTIDADE DE CAÇAMBA: X Caçambas(S) de 5m³ - Total de X.5m³

DATA DE CHEGADA DA CAÇAMBA: XX/XX/202X (dia da semana, Período do dia)

NATUREZA : Tipo de Material a ser descartado.

CÓDIGO : Respectivo Código no INEA

FORMA DE ACONDICIONAMENTO: Caçamba Aberta.”

A critério da FISCALIZAÇÃO, de setores Administrativos ou da Segurança do Tribunal, os pedidos de caçamba poderão ser negados e adiados para uma nova data.

A medição das caçambas removidas só será realizada após a emissão pelo INEA do CDF (Certificado de Destinação Final). O INEA costuma emitir o CDF em um prazo de 30 dias da emissão do MTR.

5.3 Carga manual de entulho em caçamba estacionária.

Posicione a caçamba em uma área pré-determinada pela FISCALIZAÇÃO em conjunto com a segurança do Tribunal e delimite um espaço de trabalho seguro ao seu redor. Utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas resistentes, calçados de segurança e capacete, para garantir a sua segurança durante o processo.

Segregue os materiais de entulho conforme sua natureza, facilitando a posterior reciclagem. Ao carregar a caçamba, faça isso de maneira organizada, distribuindo os diferentes tipos de materiais uniformemente. Evite jogar materiais de forma desordenada para otimizar o espaço e prevenir acidentes. A FISCALIZAÇÃO poderá efetuar glosas caso seja constatado que a caçamba não teve seu volume aproveitado na totalidade, ou mal aproveitado, conforme vistoria visual ou de acordo com os dados Certificado de Destinação Final (CDF).

Certifique-se de não ultrapassar a capacidade máxima de carga da caçamba, evitando riscos de acidentes e assegurando a eficácia do transporte. Garanta que apenas materiais permitidos e autorizados estejam sendo depositados na caçamba, seguindo as regulamentações locais para o descarte adequado dos resíduos.

Recomenda-se que a carga da caçamba seja realizada logo após a sua chegada, evitando assim o uso da mesma por terceiros. Em nenhuma hipótese a FISCALIZAÇÃO ou o Tribunal Regional Federal da 2ª Região será responsável pelo uso das caçambas por terceiros, cabendo este controle a CONTRATADA.

Mantenha uma comunicação constante com o operador da caçamba para garantir uma carga eficiente e segura. Após o carregamento, certifique-se de que a área ao redor da caçamba esteja limpa e livre de resíduos soltos.

Este trabalho deverá ser realizado à noite ou no final de semana.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

5.4 Transporte horizontal até 100 m de materiais diversos e entulho.

No contexto do transporte manual de materiais em uma obra, a eficiência e a segurança são aspectos primordiais. Antes de iniciar o deslocamento, é essencial avaliar cuidadosamente a quantidade de material a ser movido para determinar a abordagem mais adequada, fazendo um planejamento prévio de forma a mitigar os riscos e minimizar os transtornos desta atividade a edificação e as suas atividades.

A escolha do equipamento certo, como carrinhos, carrinhos de mão ou outros dispositivos apropriados, é crucial para facilitar o transporte, minimizando esforços desnecessários. Contudo, o material e técnica utilizada não pode causar danos ao piso, elevadores e paredes dos ambientes. Durante o carregamento, é importante distribuir o peso de forma equilibrada para evitar desequilíbrios ao longo do percurso.

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, é indispensável para garantir a segurança pessoal durante o transporte manual. A comunicação eficiente com a equipe, indicando movimentações iminentes de materiais, contribui para evitar transtornos e prevenir acidentes.

Devem ser manidos os caminhos desobstruídos, proporcionando um ambiente propício para o transporte manual, reduzindo obstáculos e minimizando riscos. A capacitação da equipe em técnicas seguras e ergonômicas é essencial, assegurando uma execução eficiente e protegida.

Evite sobrecarregar os trabalhadores implementando uma rotatividade adequada reduzindo a fadiga, enquanto pausas programadas garantem momentos de descanso, especialmente ao lidar com materiais pesados ou em condições adversas.

Os caminhos a serem utilizados deverão ser previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO, bem como os dias e horários que serão permitidos a execução deste serviço, mitigando os impactos nas atividades da edificação.

A CONTRATADA deve verificar previamente todas as dimensões máximas permitidas para o transporte antes da compra dos materiais e garantir que não haja interferências ao longo do trajeto. Quaisquer danos causados pela má execução dos serviços de transporte, quer seja do material transportado, bem como danos ao ambiente resultarão na obrigação de reparo e/ou substituição dos objetos às expensas da CONTRATADA.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

6 Recuperação estrutural

- 6.1 Apicoamento manual de superfície de concreto.**
- 6.2 Escarificação manual, corte de concreto até 3 cm de profundidade.**
- 6.3 Armação , executada como reforço, vergalhão de 6,3 mm de diâmetro.**
- 6.4 Lixamento elétrico de armadura com escova circular.**
- 6.5 Revestimento polimérico anticorrosivo para proteção de armaduras, tipo Vedacit Armatec.**
- 6.6 Recuperação estrutural com argamassa polimérica, e = 3 cm.**
- 6.7 Graute pré-fabricado, tipo supergraute, marca de referência Quartzolit.**
- 6.8 Reparo/Colagem de estruturas de concreto com adesivo estrutural à base de epóxi, e= 2mm.**
- 6.9 Aplicação de agente de cura (tipo curing) aplicado nas áreas de recuperação estrutural.**
- 6.10 Forma de madeira para grouteamento de laje com fornecimento de material e desmoldagem.**
- 6.11 Concreto FCK = 15 MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia/brita1) – preparo manual.**

Será executado como base para o assentamento de anéis de concreto dos poços de visita.

Procedimento para recuperação estrutural:

- Verificar possíveis causas, como fissuras e trincas, corrosões de armadura, manchas na superfície, falhas de concretagem e agressões mecânicas;
- Após o diagnóstico escolher a argamassa que melhor atenda às necessidades da obra. Limpar a área criando uma superfície aderente. Apicoar e eliminar todas as áreas deterioradas ou não aderidas, formando arestas retas;
- Retirar o concreto em volta das armaduras corroídas, deixando no mínimo, 2 cm livres em seu contorno. Caso a armadura esteja muito deteriorada, com perda de seção superior a 20%, realizar a troca fazendo o transpasse respeitando o especificado na NBR 6118/14 (Projeto de Estruturas de Concreto Procedimento);
- Caso a armadura esteja com uma agressão apenas superficial, limpar a



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

ferrugem com uma escova de aço e aplicar sobre toda a armadura, com um pincel, uma camada de inibidor de corrosão;

- A superfície de concreto a ser recuperada deverá estar resistente, rugosa, limpa e isenta de partículas soltas, pintura ou óleos que impeçam a aderência da argamassa polimérica ou graute (para recuperação de áreas com espessura superior a 3 cm) a ser utilizado na recuperação estrutural;
- A área a ser recuperada deverá ser molhada antes da aplicação da argamassa polimérica ou do graute;
- Aplicar a argamassa polimérica para reparo estrutural aplicando-a com a colher de pedreiro ou mesmo com as mãos protegidas com luvas;
- Realizar o a o adensamento e a regularização com régua de madeira ou alumínio;
- Realizar o acabamento final com desempenadeira e espuma;
- Realizar a cura química;
- Para peças com espessura superior a 3 cm utilizar graut, seguir as recomendações para preparo do concreto e da armadura, no entanto deverá ser montada uma forma de madeira que permita o lançamento do produto;
- Realizar a cura química após a desforma.

Marcas de referência para recuperação estrutural:

Inibidor de corrosão: Fabricante Viapol, produto: EucoRepair

Argamassa polimérica: Fabricante Weber Quartzolit, produto: Argamassa Reparo Estrutural

Graute: Fabricante Bautech ou Weber Quartzolit



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Agente de cura: Fabricante Vedacit, produto: CURING.

7 Alvenaria

7.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (espessura de 9 cm).

Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados.

Os blocos cerâmicos com 8 furos, dimensões 9x19x19 cm serão utilizados nas alvenarias de vedação ou fechamentos de vãos demolidos para acesso às colunas de ferro fundido.

As paredes em alvenaria ou fechamentos de vãos deverão estar perfeitamente apuradas e planas. Deverão estar em prumo e planas. As paredes ou fechamento de vãos deverão ser executadas utilizando-se blocos inteiros, com juntas amarradas. É vedado emprego de peças rachadas, emendadas ou com qualquer tipo de defeito de forma ou fabricação. A argamassa de assentamento deverá recobrir inteiramente todas as superfícies de contato dos blocos.

8 Regularização e Revestimento

8.1 Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas.

A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

8.2 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente, espessura de 25 mm.

Argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com 20 mm de espessura.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra conforme traço acima.

O emboço deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos.

A argamassa de emboço deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

e respeitando a espessura indicada. Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiada em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que, a superfície apresente paramento áspero para facilitar a aderência dos revestimentos previstos em projeto.

Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento.

O emboço deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas. As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço.

8.3 Regularização com graute, preparo manual, no entorno dos ralos, espessura média = 4 cm.

As áreas de contrapiso no entorno dos ralos quando da substituição das tubulações de ferro fundido serão regularizadas com graute de baixa permeabilidade e retração controlada, tipo Supergraute, marca de referência Quartizolit.

Pré-requisitos antes da regularização com graute:

- a. Realizar a impermeabilização da laje com três demãos cruzadas de impermeabilizante tipo viaplus 7000, com reforço do ralo com véu de poliéster;
- b. Saturar a superfície preparada com água, evitando-se o empoçamento e deixando-a na condição de “saturada seca”;
- c. O substrato deverá estar limpo e isento de materiais contaminantes, como óleos, graxas ou pó.

Após a regularização, quando do endurecimento ao toque do graute, realizar o acabamento final com o alizamento da superfície superior e execução do encaixe para o caixilho da grelha ou apenas da grelha.

9 Pisos

9.1 Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum com reaproveitamento da pedra portuguesa removida.

9.2 Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia. Fornecimento e assentamento.

Procedimento para assentamento das pedras portuguesas



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Regularizar o terreno o qual não deverá apresentar irregularidades, assim como deverá estar livre de quaisquer pedras ou inconformidades que possam afetar a aplicação das pedras portuguesas na região.

Espalhar argamassa de cimento e areia traço 1:3 seca na área onde será realizado o assentamento.

As pedras deverão ficar sempre bem travadas umas as outras. É importante que não tenham vãos entre elas;

Como se trata de um reparo deverá ser seguida a paginação existente.

Realizar o rejuntamento com argamassa de cimento e areia fina traço 1: 2 .

Realizar o aperto das pedras portuguesas com um soquete.

Regar com um pouco de água por cima das pedras, utilizar uma vassoura, mas sem remover a argamassa de rejunte.

Caso fique alguma mancha de argamassa ou cimento sobre as pedras ela deverá ser retirada imediatamente.

24 horas após o rejunte deverá ser jogada água de forma mais abundante sobre as pedras, sendo que o piso deverá ser mantido úmido por cinco dias.

Durante o período de cinco dias citado anteriormente a área deverá ficar isolada para que seja evitado o tráfego de pessoas e sejam evitados problemas posteriores.

10 Impermeabilização

10.1 Impermeabilização de superfície com revestimento impermeabilizante flexível, bi componente, à base de resinas termoplásticas, cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas, com 03 demãos cruzadas. Marca de referência: VIAPLUS, produto: VIAPLUS 7000, aspersão de areia lavada peneirada sobre a última demão ainda úmida. Os ralos deverão ser reforçados com véu de poliéster aplicado sobre a 2ª demão ainda úmida, similares deverão ser aprovados previamente pela fiscalização.

Procedimento para impermeabilização

- a. O substrato deverá estar limpo e isento de materiais contaminantes, como óleos, graxas ou pó;
- b. Saturar a superfície preparada com água, evitando-se o empoçamento e deixando-a na condição de “saturada seca”;
- c. Aplicar 03 demãos cruzadas de impermeabilizante flexível, bicomponente, à base de resinas termoplásticas, cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas. Marca de referência VIAPLUS, produto: VIAPLUS 7000. Deverá ser executado o reforço do ralo com véu de poliéster, a ser aplicado com a 2ª demão do impermeabilizante ainda úmida;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- d. Aspergir areia lavada peneirada sobre a última demão ainda úmida.

11 Instalações sanitárias

- 11.1 Suporte para 2 tubos horizontais, espaçado a cada 150 cm, em perfilado com comprimento de 50 cm, fixado em laje.**
- 11.2 Fixação de tubos verticais de PVC, DN 75 mm, com abraçadeira tipo D 3".**
- 11.3 Tubo soldável, série R, PVC 75 mm, com conexões e fixação – fornecimento e instalação.**
- 11.4 Tubo soldável, série R, PVC 100 mm, com conexões e fixação – fornecimento e instalação.**
- 11.5 Tubo soldável, série R, PVC 150 mm, com conexões e fixação – fornecimento e instalação.**
- 11.6 Acoplamento flexível de PVC para ferro fundido 75 mm (FERNCO 1056-33) – fornecimento**
- 11.7 Acoplamento flexível de PVC para ferro fundido 100 mm (FERNCO 1056-44) – fornecimento**
- 11.8 Acoplamento flexível de PVC para ferro fundido 150 mm (FERNCO 1056-66) – fornecimento**
- 11.9 Acoplamento redutor flexível de PVC para ferro fundido 75 mm para 50 mm (FERNCO 1056-32) – fornecimento**
- 11.10 Adaptador JR com anel 100 mm – Fornecimento e Instalação.**
- 11.11 Adaptador JR com anel 75 mm – Fornecimento e Instalação.**
- 11.12 Tubo de ferro fundido Ø 100 mm, 3,00 m. Fornecimento.**
- 11.13 Tubo de ferro fundido Ø 75 mm, 3,00 m. Fornecimento.**
- 11.14 Preparo de medida de tubo de ferro fundido e instalação.**
- 11.15 Cap PVC série R DN 150 mm. Fornecimento e instalação.**
- 11.16 Cap PVC série R DN 100 mm. Fornecimento e instalação.**



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- 11.17 Cap PVC série R DN 75 mm. Fornecimento e instalação.**
- 11.18 Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, constando de 4 anéis superpostos de 50 mm de espessura, 600 mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300 mm com fundo ou círculo de fundo, 1 de 300 mm e 1 de 150 mm de altura, perfazendo 750 mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação – Fornecimento e instalação.**
- 11.19 Anel de concreto pré-moldado, p/caixa de inspeção, com 600 mm de diâmetro interno, 50 mm de espessura, com altura de 150 mm.**
- 11.20 Anel de concreto pré-moldado, p/caixa de inspeção, com 600 mm de diâmetro interno, 50 mm de espessura, com altura de 200 mm.**
- 11.21 Anel de concreto pré-moldado, p/caixa de inspeção, com 600 mm de diâmetro interno, 50 mm de espessura, com altura de 300 mm.**
- 11.22 Tubo de aço preto 3” sem costura schedule 40/NBR 5590, inclusive conexões – Fornecimento.**
- 11.23 Tubo de aço preto 3” sem costura schedule 40/NBR 5590, inclusive conexões – Instalação.**
- Para levar a tubulação que vem da estação elevatória de esgoto do subsolo do prédio sede até o poço de visita na calçada do TRF2.
- 11.24 Tubo de aço preto 2” sem costura schedule 40/NBR 5590, inclusive conexões – Fornecimento.**
- 11.25 Tubo de aço preto 2” sem costura schedule 40/NBR 5590, inclusive conexões – Instalação.**
- Para levar a tubulação que vem da elevatória de águas do lençol freático até o poço de visita de águas pluviais na calçada do TRF2.
- 11.26 Caixa sifonada redonda sem grelha 250 x 230 x 75 mm, PVC, marca de referência: TIGRE. Fornecimento e instalação.**
- Substituição das caixas sifonadas existentes na área da oficina no G3. As caixas existentes estão danificadas.
- 11.27 Grelha de ferro fundido 30 x 30 cm com caixilho, fornecimento e instalação.**

Para instalação nas caixas sifonadas a serem instaladas na oficina do TRF2



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

11.28 Grelha de ferro fundido 20 x 20 cm com caixilho, fornecimento e instalação.

Para substituição de grelhas danificadas no G3. As grelhas em bom estado deverão ser guardadas para posterior reinstalação pela contratada.

11.29 Grelha de ferro fundido 15 x 15 cm com caixilho, fornecimento e instalação.

Para substituição de grelhas danificadas no G2, G1 e Térreo ou em ralos novos. As grelhas em bom estado deverão ser guardadas para posterior reinstalação pela contratada.

11.30 Furo em concreto com coroas diamantadas, utilizando perfuratriz elétrica $\varnothing$ 2" a $\varnothing$ 2 1/4".

Para passagem da tubulação que vem da elevatória de águas do lençol freático pela cortina de concreto.

11.31 Furo em concreto com coroas diamantadas, utilizando perfuratriz elétrica $\varnothing$ 3" a $\varnothing$ 3 1/4".

Para passagem da tubulação que vem da elevatória de esgoto pela cortina de concreto.

Procedimento para fixação de tubulações de PVC aparentes

- a. Fixar os tubos com braçadeiras metálicas perfuradas com 19 mm de largura, marca de referência walsywa, fixada diretamente na laje;
- b. Para o espaçamento entre as suportações deve-se adotar o seguinte critério:
 - Tubulações horizontais: igual a 10 vezes o diâmetro canalização (10 DN), nas conexões intermediárias fazer uma suportação adicional;
 - Tubulações Verticais: prever uma suportação com abraçadeira tipo D a cada 2 m;

Procedimento para execução de juntas elásticas

- a. As pontas dos tubos têm de estar em esquadro e devidamente chanfradas;
- b. Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- c. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;
- d. Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta do tubo;
- e. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- f. Encaixar a ponta do tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.
- g. Não improvisar, sempre utilizar as conexões corretas para cada ponto;
- h. Não serão aceitas bolsas executadas com calor, utilizar sempre as conexões existentes no mercado;
- i. Não forçar a tubulação além do grau permitido pela junta elástica, pois o estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas;
- j. Seguir o caimento previsto em norma para cada diâmetro de tubulação;
- k. Caso o serviço não seja finalizado durante o período permitido, deve-se conectar a tubulação de ferro fundido com a nova tubulação de PVC série R através de acoplamentos flexíveis (previstos na planilha orçamentária nos itens 11.6 a 11.9, de modo que o uso da tubulação não seja interrompido durante o horário normal de expediente. O funcionamento do TRF2 não poderá ser prejudicado.
- l. Para conexão das tubulações de PVC nas colunas de ferro fundido estão previstos adaptadores JR de 100 mm e de 75 mm. Assim como tubos de ferro fundido de 100 mm e de 75 mm (Itens 11.12 e 11.13) que permitam a execução dos tocos com as medidas necessárias para realização da conexão.
- m. As medidas de tubos de ferro fundido serão pré-fabricadas e terão as pontas chafradas com esmeril para permitir a perfeita conexão com a coluna de Fº Fº existente e a conexão JR (Item 11.14);

Procedimento para execução de instalações enterradas

- a. As tubulações devem ser assentadas em terreno resistente sobre base apropriada (areia compactada a maço), livre de detritos ou materiais pontiagudos;
- b. O fundo da vala deve ser uniforme e para tanto, deve ser regularizada utilizando-se areia;
- c. Estando o tubo colocado no seu leito, preencher lateralmente com o material indicado compactando-o manualmente em camadas de 10 a 15 cm até atingir a altura correspondente à geratriz superior do tubo;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- d. Completar a colocação do material da envoltória até 30 cm acima da geratriz superior do tubo. Esta região acima do tubo deve ser compactada hidráulicamente;
- e. O restante do material do vala deve ser lançado em camadas sucessivas e compactadas a maço, de tal forma a se obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

12 Proteção anticorrosiva para tubo de aço carbono enterrado

- 12.1 Primer constituído de asfalto especial, elastômeros e solventes. Referência: Vitória AS 612 – Fornecimento.**
- 12.2 Primer constituído de asfalto especial, elastômeros e solventes, Referência: Vitória AS 612.– Aplicação em tubo de aço carbono a ser enterrado, DN = 50 mm.**
- 12.3 Primer constituído de asfalto especial, elastômeros e solventes, Referência: Vitória SA 612. Aplicação em tubo de aço carbono a ser enterrado, DN = 75 mm.**
- 12.4 Fita Anticorrosiva 15 cm – 30,5 m, marca de referência: Torofita – Fornecimento.**
- 12.5 Aplicação de fita anticorrosiva marca de referência: Torofita em tubo de aço carbono enterrado.**
- 12.6 Fitaplast 15 cm – 30,5 m para sistema Torofita – Fornecimento**
- 12.7 Aplicação de Fitaplast em tubo de aço carbono enterrado**

Procedimento para execução da proteção anticorrosiva dos tubos de aço carbono enterrado

- a. Limpeza da tubulação executando-se a remoção de resíduos, óleos e graxas, a tubulação deverá estar limpa e seca antes da imprimação;
- b. Aplicação a rolo ou trincha de uma demão do primer à base de asfalto especial, elastômeros e solventes, marca de referência - Vitória Química, produto: Primer Torofita SA 612;
- c. As pontas de cada medida de tubulação só serão imprimadas após a instalação das conexões;
- d. As conexões também serão imprimadas após a sua instalação;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- e. Remover o filme de polietileno à medida que for sendo aplicada a fita;
- f. Envolver a tubulação com Torofita de forma helicoidal (em espiral) com 50% de sobreposição;
- g. Manter uma tensão constante e uniforme durante a aplicação para evitar bolhas de ar ou rugas. A sobreposição deverá garantir a vedação;
- h. O trecho da tubulação que atravessará a cortina de concreto armado também deverá ser protegido com primer, Torofita e Fitaplast;
- i. Certificar-se de que a vedação está contínua e sem áreas expostas, garantindo proteção anticorrosiva;
- j. Aplicação do Fitaplast realizando sobreposição de 50% e mantendo tensão constante e uniforme durante a aplicação.

13 Forros

- 13.1 Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação.**
- 13.2 Tabeira horizontal em chapas de gesso acartonado standard, 12,5 mm de espessura, aparafusada em perfis metálicos, até 1,00 m de largura, marca de referência Knauf. Fornecimento e Instalação.**
- 13.3 Tabeira vertical (fechamento de diferença de nível entre forros) em chapas de gesso standard, 12,5 mm de espessura, aparafusadas em perfis metálicos. Até 30 cm de altura. Marca de referência Knauf. Fornecimento e Instalação.**
- 13.4 Visita de forro de gesso 40 x 40 cm, com reaproveitamento das visitas removidas – Instalação.**
- 13.5 Reforço de forro com cantoneira 1430, de abas desiguais, em aço galvanizado, espessura de 0,5 mm, para encaixe de painel de led 62 x 62 cm. Reforço apenas nos lados com presilha da luminária. Fornecimento e instalação.**
- 13.6 Reforço de forro com cantoneira 1430, de abas desiguais, em aço galvanizado, espessura de 0,5 mm, para encaixe de painel de led 32 x 32 cm. Reforço apenas nos lados com presilha da luminária. Fornecimento e instalação.**

Procedimento para execução de forro de gesso acartonado



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Forro de gesso (placas fixas)

Placas de gesso acartonado parafusadas sob perfilados de aço galvanizados longitudinais “canaletas C”, espaçados a cada 60cm, suspensos por presilha para canaleta “C” regulável a cada 120cm e interligadas por tirantes até o ponto de fixação na laje de concreto.

Estrutura: em perfilados de aço galvanizados longitudinais, é constituída por perfis, sob os quais são fixadas as placas de gesso acartonado, gerando uma superfície apta a receber o acabamento final.

Acabamento: todos os forros serão emassados com duas demãos de massa corrida PVA e pintados com, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica branco neve.

Local de aplicação: pavimentos a serem reformados conforme indicação projeto de paginação forro (TRF2 DFO 03.12 R00 planta e cortes e TRF2 DFO 03.12 R00 detalhes e cortes).

Marca de referência: Knauf, Placo do Brasil, ou equivalente aprovado

Execução:

Marcar o nível do forro nas paredes de confronto com o ambiente a ser forrado.

Marca-se o espaçamento dos tirantes qualquer que seja o suporte, de modo a ter em um sentido, no máximo, 60cm (espaço entre perfis F530) e no outro sentido, no máximo, 120cm (espaço entre pontos de fixação no mesmo perfil).

Fixam-se os tirantes na laje. Após a fixação inicia-se o processo de colocação das placas.

As placas são colocadas perpendicularmente aos perfis, com juntas de topo descontadas, em uma configuração de tijolinho. O início do parafusamento deve ser feito pelo canto da placa encostada na alvenaria ou nas placas já instaladas, evitando



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

comprimir as placas no momento da parafusagem final. O espaçamento dos parafusos é de 30cm no máximo e a 1cm da borda das placas.

Nas juntas, aplicar uma camada inicial do composto com cerca de 8cm de largura, apertando firmemente a fita contra o composto; limpar o excesso. Aplicar uma segunda camada de composto com ferramentas de largura suficiente para estendê-lo além do centro da junção a aproximadamente 10 cm. Espalhar o composto, formando um plano liso e uniforme.

Nos encontros em 90 graus utilizar cantoneira perfurada em aço galvanizado dimensões 2,3x2,3cm espessura 0,50mm colada. Sobre a cantoneira deve ser aplicada massa de rejuntamento.

Após a secagem ou consolidação, lixar ou esfregar as juntas, bordas e cantos, eliminando pontos salientes e excesso de composto, de modo a produzir uma superfície de acabamento lisa.

Fazer ranhuras no acabamento de superfícies adjacentes, de modo que as eventuais irregularidades não sejam maiores que 1mm em 30cm. Lixar após a segunda e terceira aplicações do composto para junção. Tomar cuidado para não levantar felpas de papel ao lixar. Preparar para pintura. Todo o forro de gesso acartonado, danificado pela execução dos serviços, deverá ser recomposto conforme o padrão existente.

14 Pinturas

- 14.1 Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies internas de edifícios de múltiplos pavimentos.**
- 14.2 Aplicação e lixamento de massa PVA em forro de gesso, duas demãos.**
- 14.3 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica standard, acabamento fosco, em forro de gesso, no mínimo duas demãos, tinta cor branco neve, marca de referência: SUVINIL.**



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- 14.4 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica standard, acabamento fosco, no mínimo duas demãos, em paredes e tetos das garagens, sem emassamento, marca de referência: SUVINIL.**
- 14.5 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, duas demãos, incluso fundo preparador.**
- 14.6 Fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro (zarcão), uma demão em tubo de aço carbono preto DN = 50 mm**
- 14.7 Fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro (zarcão), uma demão em tubo de aço carbono preto DN = 75 mm**
- 14.8 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada à rolo ou a pincel sobre tubo de aço carbono DN = 50 mm, 2 demãos**
- 14.9 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada à rolo ou a pincel sobre tubo de aço carbono DN = 75 mm, 2 demãos**

Procedimento pintura de alvenarias

- a. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas e deverão ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques, sendo preparadas para o recebimento do tipo de pintura prevista. O preparo de superfície deverá ser feito conforme ABNT NBR 13.245. Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas;
- b. Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a pintura estiver fresca, empregando-se removedor adequado;
- c. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e deverão ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques que as preparem para o recebimento do tipo de pintura previsto. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar completamente limpas, isentas de gorduras, umidade;
- d. Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca;
- e. Deverá ser seguida a paginação de cores de pintura das garagens;
- f. A pintura de acrílica de piso e das lajes será executada apenas nos locais onde houver intervenção para troca de tubulações/ralos. Será seguido o mesmo padrão das cores existentes;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Procedimento para pintura de tubulações de aço carbono preto não enterradas

- a. Limpeza da tubulação executando-se a remoção de resíduos, óleos e graxas, a tubulação deverá estar limpa e seca antes da aplicação do primer a base de óxido de ferro (zarcão);
- b. Aplicação de uma demão de primer à base de óxido de ferro (zarcão);
- c. Aplicação de duas demãos de tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco);
- d. A pintura de acabamento não deverá possuir falhas, escorrimentos, salpicos, manchas, etc...

15 Limpeza Obra

15.1 Limpeza Final

O serviço consiste na execução da limpeza final da obra, removendo todos os resíduos, sujeiras e detritos acumulados durante a construção, garantindo um ambiente seguro, organizado e pronto para uso.

Inicialmente, deve-se realizar a varrição e remoção de poeira, respingos de tinta, cimento, gesso e demais resíduos das superfícies, incluindo pisos, telhados, paredes, vidros, esquadrias e demais acabamentos. Em seguida, procede-se à limpeza úmida, utilizando produtos adequados para cada tipo de material, evitando danos ou manchas.

A remoção de entulhos e resíduos sólidos deve seguir as normas ambientais vigentes, garantindo a correta destinação e reciclagem quando aplicável. Equipamentos e mobiliários eventualmente instalados devem ser higienizados, garantindo a remoção de impurezas.

A limpeza deve ser realizada com atenção aos detalhes, especialmente em áreas de difícil acesso, rodapés, cantos e superfícies de vidro. O serviço será considerado adequado caso todas as áreas estejam livres de poeira, manchas, respingos e resíduos, garantindo um acabamento final de qualidade, com aspecto visual limpo e apresentação adequada do espaço finalizado.

15.2 Limpeza diária da obra

O serviço consiste na execução da limpeza diária da obra, garantindo a organização, segurança e adequada destinação dos resíduos gerados durante as atividades.

A limpeza deve abranger a remoção de entulhos, poeira, restos de materiais e outros detritos das áreas de circulação, postos de trabalho, vizinhos e acessos, evitando



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

acúmulos que possam comprometer a fluidez das atividades e a segurança dos trabalhadores. O processo inclui a varrição de pisos, a coleta e segregação de resíduos conforme sua classificação, utilizando recipientes apropriados para descarte ou reaproveitamento, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Materiais cortantes ou perfurantes devem ser acondicionados de maneira segura, evitando riscos de acidentes. A limpeza deve ser realizada de forma contínua ao longo do dia e principalmente ao término do expediente, deixando os ambientes organizados para o início das atividades do dia seguinte.

O serviço será considerado adequado caso os resíduos sejam completamente removidos das áreas designadas, os materiais estejam devidamente separados e armazenados, e as vias de circulação permaneçam desobstruídas e seguras para o tráfego de pessoas e equipamentos.

16 Desmobilização

16.1 Desmobilização

O serviço consiste na desmobilização da obra, abrangendo a remoção organizada de todos os equipamentos, materiais, instalações provisórias e resíduos remanescentes, garantindo a liberação total da área para uso.

O processo inicia-se com o inventário dos itens a serem retirados, incluindo contêineres, tapumes, barracões, instalações elétricas provisórias, ferramentas e demais estruturas temporárias. Em seguida, procede-se à desmontagem e acondicionamento adequado dos materiais para transporte, priorizando a reutilização e o descarte correto dos itens que não serão mais utilizados, conforme as normas ambientais vigentes.

O local deve ser limpo e entregue sem entulhos ou vestígios da obra, garantindo que a área retorne ao seu estado original ou conforme as exigências da FISCALIZAÇÃO. O serviço será considerado adequado caso todos os elementos provisórios, materiais e equipamentos pertencentes a CONTRATADA tenham sido retirados, a área esteja livre de resíduos e em condições de uso para a próxima destinação.

17 Administração

A Administração Local da Obra desempenhará um papel essencial para assegurar que todo o processo ocorra de maneira organizada, segura e eficiente, garantindo a preservação da integridade estrutural do edifício e o cumprimento das normas regulamentares.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Deverá ser assegurada a presença de:

Encarregado Geral em tempo integral: Responsável por coordenar todas as atividades da obra. Deve se contar com um profissional dedicado em tempo integral para garantir o gerenciamento eficiente dos recursos, mão de obra e das etapas da obra.

Engenheiro Civil em tempo parcial (1/2 expediente). Ele será responsável por fornecer orientações técnicas especializadas, dentro da sua competência, garantindo o cumprimento das normas técnicas durante a execução dos serviços, bem como garantir a integridade da edificação, mão de obra e equipamentos.

Estes profissionais, além das atribuições inerentes a sua formação, também deverão priorizar a segurança em todas as etapas da obra, a qualidade do trabalho realizado e providenciar a limpeza e organização do local. Eles devem garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis para o andamento da obra conforme cronograma e com total segurança e qualidade, conduzindo a execução de maneira organizada e eficiente.

O pagamento referente à Administração Local será proporcional à execução do cronograma físico-financeiro. Ou seja, caso em determinado mês sejam executados 5,00% dos serviços, em termos de valor financeiro — desconsiderando-se o valor correspondente à Administração Local, será pago o equivalente a 5,00% do valor total previsto para a Administração Local.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DAS REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO SUBSOLO, TÉRREO E GARAGENS DO PRÉDIO DO TRF 2ª REGIÃO Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 21,58% (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	CÓDIGO	FONTE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					24.507,65		
1.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	1.712,00	2.081,45	2.081,44		PRÓPRIO
1.2	PLACA DE OBRAS EM LONA PADRÃO TRF 2,00X1,10M	UN	1,00	223,34	271,54	271,53	IN 89855	SBC
1.3	PROTEÇÃO DE PISO MARCA DE REF.: SALVAPISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	831,00	14,13	17,18	14.275,96		PRÓPRIO
1.4	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	779,92	948,23	948,22	TRF2_0037	PRÓPRIO
1.5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA TAPUME E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	26,70	50,97	61,97	1.654,58	85424	SINAPI 01/2020
1.6	LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESPESSURA 150 MICRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	M2	400,00	10,17	12,36	4.945,87		PRÓPRIO
1.7	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	1,00	271,47	330,05	330,05	1	CREA
2	ANDAIMES					1.637,26		
2.1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL. RETIRADA DO ANDAIME (ADPTADO DE EMOP 04.021.0010-0)	M2	9,00	1,33	1,62	14,55	04.021.0010-0	EMOP
2.2	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES - RETIRADA	KGXKM	16,80	4,20	5,11	85,78	100263	SINAPI
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES	M2	9,00	1,60	1,95	17,50	100265	SINAPI
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR DE ENCAIXE TIPO MODEL SX OU SIMILAR (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_ 03/2024	M	6,00	54,96	66,82	400,92	97064	SINAPI
2.5	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, 1X1,5M, TIPO MODEX SH OU SIMILAR, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, PISO DE TRABALHO, PEÇAS AUTO PORTANTES, PEÇAS CAPAZES DE CONTORNAR AS CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM INCLUSIVE FRETE (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MÊS	9,00	102,22	124,28	1.118,51	CT 0017	COTAÇÃO
3	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					30.373,46		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	1,00	111,11	135,09	135,08	97622	SINAPI
3.2	DEMOLICAO DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	18,64	62,65	76,17	1.419,80	73801/002	SINAPI 08/2016
3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	10,00	62,65	76,17	761,69	SC 04.05.1500 (/)	SCO
3.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	0,10	36,46	44,33	4,43	97629	SINAPI
3.5	REMOÇÃO DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	14,87	34,36	41,77	621,19	20378	SBC
3.6	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO	M	1.056,00	14,85	18,05	19.065,68		PRÓPRIO
3.7	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC	M	54,20	5,22	6,35	343,97		PRÓPRIO
3.8	ALARGAMENTO MECANIZADO, COM MARTELETE, DE FURO DE ATÉ 170MM DE DIÂMETRO EM VIGA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO	UN	40,00	68,72	83,55	3.341,99		PRÓPRIO
3.9	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M2	196,00	18,89	22,97	4.501,42	02.102.000011.SER	TCPO-PINI
3.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	68,00	1,50	1,82	124,01	97665	SINAPI
3.11	REMOÇÃO DE VISITAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	3,00	14,86	18,07	54,20		PRÓPRIO
4	ESCAVAÇÃO/REATRERRO (REDE DE ESGOTO SUBSOLO PREDIO SEDE)					31.710,79		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	17,84	165,23	200,89	3.583,81	93358	SINAPI
4.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	17,84	565,78	687,88	12.271,69	96995	SINAPI 07/2023
4.3	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_ 07/2019	KGXKM	6.065,60	2,15	2,61	15.855,29	100203	SINAPI

5	REMOÇÃO DE ENTULHO E TRANSPORTES					25.330,23			
5.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO UTILIZANDO SACOS DE RÁFIA DE 90 CM X 60 CM	M3	31,36	173,02	210,36	6.596,81	TRF2_0031	PRÓPRIO	
5.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M² PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	9,00	413,33	502,53	4.522,73	TRF2_0085	PRÓPRIO	
5.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M3	45,00	30,07	36,56	1.645,15	TRF2_0032	PRÓPRIO	
5.4	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 100M DE MATERIAIS DIVERSOS E ENTULHO	M3	59,35	174,14	211,72	12.565,54	74023/005	SINAPI 06/2016	
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					6.675,09			
6.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	4,00	16,70	20,30	81,21	84084	SINAPI 01/2020	
6.2	ESCARIFICAÇÃO MANUAL, CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	4,00	417,70	507,84	2.031,35	TRF2_0052	PRÓPRIO	
6.3	ARMAÇÃO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	13,00	13,93	16,94	220,16	91601	SINAPI	
6.4	LIXAMENTO ELÉTRICO DE ARMADURA COM ESCOVA CIRCULAR	M2	4,00	10,75	13,07	52,27	TRF2_0053	PRÓPRIO	
6.5	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, TIPO VEDACIT ARMATEC	M2	4,00	36,45	44,32	177,26	10.005.000020.SER (TCPO)	PRÓPRIO	
6.6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, ESP = 3,0 CM	M2	4,00	486,02	590,90	2.363,61	TRF2_0028	PRÓPRIO	
6.7	GROUT PRÉ-FABRICADO, TIPO GROUT RÁPIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT	M3	0,10	3.579,87	4.352,41	435,24	TRF2_0029	PRÓPRIO	
6.8	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	1,00	98,75	120,06	120,06	83736	SINAPI 01/2020	
6.9	APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA (TIPO CURING) APLICADO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M2	4,00	7,39	8,98	35,93	TRF2_0030	PRÓPRIO	
6.10	FORMA DE MADEIRA PARA GROUTEAMENTO DE LAJE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DESMOLDAGEM	M2	9,68	48,09	58,47	565,96	ET 14.10.0100	PRÓPRIO	
6.11	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,40	1.217,39	1.480,10	592,04	94975	SINAPI	
7	ALVENARIA					3.230,25			
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,00	265,69	323,03	3.230,25	103351	SINAPI	
8	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO					5.122,14			
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	10,00	13,94	16,95	169,48	87893	SINAPI	
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	10,00	82,15	99,88	998,77	87794	SINAPI	
8.3	REGULARIZAÇÃO COM GROUT, PREPARO MANUAL, NO ENTORNO DOS RALOS, ESPESSURA MÉDIA = 4 CM	M2	19,36	167,98	204,23	3.953,89		PRÓPRIO	
9	PISOS					2.163,79			
9.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM COM REAPROVEITAMENTO DA PEDRA PORTUGUESA REMOVIDA	M2	10,41	99,13	120,52	1.254,51	84183	SINAPI 08/2020	
9.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	4,46	167,65	203,83	909,28	84183	SINAPI 08/2020	
10	IMPERMEABILIZAÇÃO					1.811,94			
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BI COMPONENTE, À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM 3 DEMÃOS CRUZADAS. MARCA DE REF.: VIAPLUS, PRODUTO VIAPLUS 7000. ASPERSÃO DE AREIA LAVADA PENEIRADA SOBRE A ÚLTIMA DEMÃO AINDA ÚMIDA. OS RALOS E INSERTS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM VÉU DE POLIÉSTER APLICADO SOBRE A 2ª DEMÃO AINDA ÚMIDA. SIMILARES DEVERÃO SER APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E DEVERÃO PERMITIR A COLAGEM DO PISO E DO AZULEJO DIRETAMENTE SOBRE O REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE.	M2	19,36	76,98	93,59	1.811,94		PRÓPRIO	
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					186.869,25			
11.1	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	UN	5,00	68,73	83,56	417,80	90462	SINAPI	

11.2	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC, DN 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	3,00	20,93	25,45	76,34	91175	SINAPI
11.3	TUBO SOLDÁVEL, SÉRIE R PVC 75MM COM CONEXÕES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	840,00	108,97	132,49	111.288,00	53812	SBC
11.4	TUBO SOLDÁVEL, SÉRIE R PVC 100MM COM CONEXÕES E FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	216,00	149,95	182,31	39.378,78	53154	SBC
11.5	TUBO SOLDÁVEL, SÉRIE R PVC 150MM COM CONEXÕES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	267,41	325,12	15.605,61	53156	SBC
11.6	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 75MM (FERNCO 1056-33) - FORNECIMENTO	UN	1,00	223,51	271,74	271,74	CT 0006	COTAÇÃO
11.7	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 100MM (FERNCO 1056-44) - FORNECIMENTO	UN	1,00	184,44	224,24	224,24	CT 0007	COTAÇÃO
11.8	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 150MM (FERNCO 1056-66) - FORNECIMENTO	UN	1,00	329,09	400,11	400,10	CT 0008	COTAÇÃO
11.9	ACOPLAMENTO REDUTOR FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 50MM PARA 75MM (FERNCO 1056-32) - FORNECIMENTO	UN	1,00	164,93	200,52	200,52	CT 0009	COTAÇÃO
11.10	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	108,02	131,33	393,99		PRÓPRIO
11.11	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	82,88	100,77	1.007,65		PRÓPRIO
11.12	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 100 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1,00	917,64	1.115,67	1.115,66	13949	EMOP
11.13	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 75 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1,00	679,49	826,12	826,12	13917	EMOP
11.14	PREPARO DE MEDIDA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	30,18	36,69	477,00		PRÓPRIO
11.15	CAP PVC SÉRIE R DN 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	89,74	109,11	218,21	104179	SINAPI
11.16	CAP PVC SÉRIE R DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	25,33	30,80	92,38	104178	SINAPI
11.17	CAP PVC SÉRIE R DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	23,54	28,62	143,09	104178 (ADAPTADO)	SINAPI
11.18	CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM C/FUNDO OU CÍRCULO DE FUNDO, 1 DE 300MM E 1 DE 150MM DE ALTURA, PERFAZENDO 750MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	402,81	489,74	489,73	15.002.0200-0	EMOP
11.19	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	4,00	139,24	169,29	677,15	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
11.20	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	4,00	108,09	131,42	525,66	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
11.21	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	4,00	126,93	154,32	617,28	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
11.22	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO	M	8,00	303,97	369,57	2.956,53	75027/003	SINAPI 11/2015
11.23	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	M	6,70	190,98	232,19	1.555,69	75027/003	SINAPI 11/2015
11.24	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO	M	12,00	183,44	223,03	2.676,31	75027/001	SINAPI 11/2015
11.25	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALACAO	M	10,40	152,71	185,66	1.930,91	75027/001	SINAPI 11/2015
11.26	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	269,32	327,44	654,87	53031	SBC
11.27	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30x30CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	103,96	126,39	252,78	CT 0022	PRÓPRIO
11.28	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20x20CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	76,54	93,06	279,17	CT 0021	PRÓPRIO
11.29	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15x15CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	52,67	64,04	768,43	CT 0020	PRÓPRIO
11.30	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø2" A ø 2 1/4"	UN	1,00	536,67	652,48	652,48	CT 0040	COTAÇÃO
11.31	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø3" A ø 3 1/4"	UN	1,00	571,67	695,04	695,03	CT 0041	COTAÇÃO
12	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO						1.213,61	

12.1	PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) - FORNECIMENTO	GL	1,00	293,48	356,81	356,81	CT 0042	COTAÇÃO
12.2	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 50MM	M2	0,47	38,82	47,20	22,18		PRÓPRIO
12.3	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 75MM	M2	0,61	38,82	47,20	28,79		PRÓPRIO
12.4	FITA ANTICORROSIVA 15CM - 30,5M TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1,00	395,38	480,70	480,70	CT 0043	COTAÇÃO
12.5	APLICAÇÃO DE FITA ANTICORROSIVA TOROFITA EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	2,00	16,10	19,57	39,14		PRÓPRIO
12.6	FITAPLAST 15CM - 30,5M PARA SISTEMA TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1,00	203,04	246,86	246,85	CT 0044	COTAÇÃO
12.7	APLICAÇÃO DE FITAPLAST EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	2,00	16,10	19,57	39,14		PRÓPRIO
13	FORROS					30.585,99		
13.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	196,00	97,01	117,94	23.117,17	96114	SINAPI
13.2	TABEIRA HORIZONTAL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 1m DE LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,00	88,15	107,17	2.572,14		COTADO
13.3	TABEIRA VERTICAL (FECHAMENTO DAS DIFERENÇAS DE NÍVEL ENTRE FORROS) EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 30cm DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,00	88,15	107,17	2.572,14		COTADO
13.4	VISITA DE FORRO DE GESSO 40 X 40 CM, COM REAPROVEITAMENTO DAS VISITAS REMOVIDAS - INSTALAÇÃO	UN	3,00	53,37	64,89	194,66		PRÓPRIO
13.5	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 62 x 62 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	31,98	38,88	466,57		PRÓPRIO
13.6	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 32 x 32 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	56,00	24,43	29,70	1.663,31		PRÓPRIO
14	PINTURAS					25.807,53		
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 03/2024	M2	233,36	9,32	11,33	2.644,26	88414	SINAPI
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM FORRO DE GESSO, DUAS DEMÃOS	M2	196,00	54,07	65,74	12.884,70		
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, EM FORRO DE GESSO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, TINTA COR BRANCO NEVE, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M2	288,36	20,52	24,95	7.194,06		
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, EM PAREDES E TETOS DAS GARAGENS, SEM EMASSAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M2	37,36	25,36	30,83	1.151,90		PRÓPRIO
14.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	19,36	31,99	38,89	752,97	CN102491	SINAPI
14.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM	M2	4,59	28,37	34,49	158,31	74064/002	SINAPI 12/2019
14.7	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM	M2	3,72	28,37	34,49	128,31	74064/002	SINAPI 12/2019
14.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM, 2 DEMÃOS	M2	4,59	88,39	107,46	493,26	100762	SINAPI
14.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM, 2 DEMÃOS	M2	3,72	88,39	107,46	399,76	100762	SINAPI
15	LIMPEZA OBRA					9.191,68		
15.1	LIMPEZA FINAL	M2	450,00	6,59	8,01	3.605,45		PRÓPRIO
15.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	5,00	918,94	1.117,25	5.586,23		PRÓPRIO
16	DESMOBILIZAÇÃO					2.081,44		

16.1	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	1.712,00	2.081,45	2081,44	PRÓPRIO
17	ADMINISTRAÇÃO						174.700,15
17.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	143.691,52	174.700,15	174.700,15	PRÓPRIO
VALOR TOTAL =						R\$ 563.012,25	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DO PRÉDIO SEDE
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Total	Código	Banco
1.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,0000000		1.712,00		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56m, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 x 6,50 x 0,50m - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	5,0000000	88,40	442,00	91395	SINAPI
Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,0000000	284,10	852,30	73467	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10,0000000	41,77	417,70	CN88316	SINAPI
1.2	PLACA DE OBRAS EM LONA PADRÃO TRF 2,00X1,10M	UN	1,0000000		223,34	IN 89855	SBC
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2000000	41,77	8,35	CN88316	SINAPI
Insumo	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,10 M (ALT.)	UN	1,0000000	187,07	187,07	CT 0024	COTAÇÃO
Insumo	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	4,0000000	0,19	0,76		SINAPI
Insumo	PARAFUSO DE GANCHO AÇO ZINCADO 4 X 30 MM	UN	4,0000000	2,99	11,96		
Insumo	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO 4MM (CORDA TRANÇADA PARA VARAL)		1,0000000	15,20	15,20		
1.3	PROTEÇÃO DE PISO MARCA DE REF.: SALVAPISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,0000000		14,13		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1500000	41,77	6,26	CN88316	SINAPI
Insumo	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M2	1,1000000	6,95	7,64	CT 0001	COTAÇÃO
Insumo	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	0,0200000	11,83	0,23	CT 0002	COTAÇÃO
1.4	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,0000000		779,92	TRF2_0037	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H	2,0000000	54,40	108,80	CN88262	SINAPI

Insumo	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 10 MM	M2	17,5000000	31,40	549,50	CT 0010	COTAÇÃO
Insumo	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M2	17,5000000	6,95	121,62	CT 0001	COTAÇÃO
1.5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA TAPUME E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	1,0000000		50,97	85424	SINAPI 01/2020
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5300000	42,89	22,73	CN88239	SINAPI
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H	0,4400000	54,40	23,93	CN88262	SINAPI
Insumo	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0600000	8,50	0,51	4491	SINAPI
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100000	19,20	0,19	5061	SINAPI
Insumo	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2000000	4,31	0,86	4509	SINAPI
Insumo	TELA TAPUME EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO DE 1,20 M X 50 M (L X C), COR LARANJA	M2	1,1000000	2,50	2,75	37524	SINAPI
1.6	LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESPESSURA 150 MICRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	M2	1,0000000		10,17		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2000000	41,77	8,35	CN88316	SINAPI
Insumo	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,1000000	1,66	1,82	3777	SINAPI
1.7	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	1,0000000		271,47	1	CREA
Insumo	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	1,0000000	271,47	271,47	CT 0014	CREA
2	ANDAIMES						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
2.1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL. RETIRADA DO ANDAIME (ADPTADO DE EMOP 04.021.0010-0)	M2	1,0000000		1,33	04.021.0010-0	EMOP
Composição Auxiliar	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA 22,76%-SEGURO TOTAL	H	0,0130000	60,91	0,79	19.004.0001-4	EMOP
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0130000	41,77	0,54	CN88316	SINAPI
2.2	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES - RETIRADA	KGXKM	1,0000000		4,20	100263	SINAPI

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1007000	41,77	4,20	CN88316	SINAPI
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES	M2	1,0000000		1,60	100265	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0385000	41,77	1,60	CN88316	SINAPI
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR DE ENCAIXE TIPO MODEL SX OU SIMILAR (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	1,0000000		54,96	97064	SINAPI
Composição Auxiliar	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	0,4020000	19,65	7,89	100251	SINAPI
Composição Auxiliar	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,6977000	59,52	41,52	CN88278	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1331000	41,77	5,55	CN88316	SINAPI
2.5	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, 1X1,5M, TIPO MODEX SH OU SIMILAR, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, PISO DE TRABALHO, PEÇAS AUTO PORTANTES, PEÇAS CAPAZES DE CONTORNAR AS CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM INCLUSIVE FRETE (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MÊS	1,0000000	102,22	102,22	CT 0017	COTAÇÃO
3	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,0000000		111,11	97622	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,3541000	54,81	19,40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2,1957000	41,77	91,71	CN88316	SINAPI
3.2	DEMOLICAO DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	1,0000000		62,65	73801/002	SINAPI 08/2016

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,5000000	41,77	62,65	CN88316	SINAPI
3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	1,0000000		62,65	SC 04.05.1500 (/)	SCO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,5000000	41,77	62,65	CN88316	SINAPI
3.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,0000000		36,46	97629	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0947000	54,81	5,19	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5873000	41,77	24,53	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHI	1,1662000	0,89	1,03	102274	SINAPI
Composição Auxiliar	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	1,5122000	3,78	5,71	102275	SINAPI
3.5	REMOÇÃO DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,0000000		34,36	20378	SBC
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2113000	41,77	8,82	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4815000	53,05	25,54	CN88260	SINAPI
3.6	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO	M	1,0000000		14,85		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2500000	52,29	13,07	CN88267	SINAPI
Insumo	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	0,1000000	9,87	0,98	CT 0012	COTAÇÃO
Insumo	DISCO DE CORTE 7" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO	UN	0,1400000	5,73	0,80	CT 0013	COTAÇÃO
3.7	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC	M	1,0000000		5,22		PRÓPRIO

Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1000000	52,29	5,22	CN88267	SINAPI
3.8	ALARGAMENTO MECANIZADO, COM MARTELETE, DE FURO DE ATÉ 170MM DE DIÂMETRO EM VIGA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO	UN	1,0000000		68,72		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	41,77	20,88	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	54,81	27,40	CN88309	SINAPI
Insumo	MARTELETE ROMPEDOR DE 5KG	LOC/UN/DIA	1,0000000	20,44	20,44	CT 0019	COTAÇÃO
3.9	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	1,0000000		18,89		TCPO-PINI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0400000	54,81	2,19	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	41,77	16,70	CN88316	SINAPI
3.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	1,0000000		1,50	97665	SINAPI
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0100000	42,28	0,42		
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0200000	54,24	1,08		
3.11	REMOÇÃO CUIDADOSA DE VISITAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	1,0000000		14,86		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0830000	53,37	4,42		
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2500000	41,77	10,44		
4	ESCAVAÇÃO/REATRERRO (REDE DE ESGOTO SUBSOLO PREDIO SEDE)						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,0000000		165,23	93358	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	3,9557667	41,77	165,23	CN88316	SINAPI

4.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,0000000		565,78	96995	SINAPI 07/2023
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2,3986000	41,77	100,18	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	80,0000000	5,82	465,60	CT 0011	COTAÇÃO
4.3	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1,0000000		2,15	100203	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0516000	41,77	2,15	CN88316	SINAPI
5	REMOÇÃO DE ENTULHO E TRANSPORTES						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
5.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO UTILIZANDO SACOS DE RÁFIA DE 90 CM X 60 CM	M3	1,0000000		173,02	TRF2_0031	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	3,0000000	41,77	125,31	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UN	13,0000000	3,67	47,71	37526	SINAPI
5.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	1,0000000		413,33	TRF2_0085	PRÓPRIO
Insumo	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	1,0000000	413,33	413,33	CT 0004	COTAÇÃO
5.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M3	1,0000000		30,07	TRF2_0032	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,7200000	41,77	30,07	CN88316	SINAPI
5.4	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 100M DE MATERIAIS DIVERSOS E ENTULHO	M3	1,0000000		174,14	74023/005	SINAPI 06/2016
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	4,1691000	41,77	174,14	CN88316	SINAPI
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
6.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	1,0000000		16,70	84084	SINAPI 01/2020
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	41,77	16,70	CN88316	SINAPI

6.2	ESCARIFICAÇÃO MANUAL, CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	1,0000000		417,70	TRF2_0052	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10,0000000	41,77	417,70	CN88316	SINAPI
6.3	ARMAÇÃO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	1,0000000		13,93	91601	SINAPI
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0113122	43,40	0,49	CN88238	SINAPI
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0837804	53,39	4,47	CN88245	SINAPI
Insumo	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	7,87	8,73	32	SINAPI
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0111000	22,00	0,24	43132	SINAPI
6.4	LIXAMENTO ELÉTRICO DE ARMADURA COM ESCOVA CIRCULAR	M2	1,0000000		10,75	TRF2_0053	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1250000	41,77	5,22	CN88316	SINAPI
Insumo	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4", FIO ONDULADO *0,30* MM	UN	0,0500000	61,49	3,07	44538	SINAPI
Insumo	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	0,2500000	9,87	2,46	CT 0012	COTAÇÃO
6.5	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, TIPO VEDACIT ARMATEC	M2	1,0000000		36,45	10.005.000020.SER (TCPO)	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0500000	54,81	2,74	CN88309	SINAPI
Insumo	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, ARMATEC ZN VEDACIT	L	0,2262000	149,03	33,71	CT 0005	COTAÇÃO
6.6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, ESP = 3,0 CM	M2	1,0000000		486,02	TRF2_0028	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,1250000	54,81	61,66	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,1250000	41,77	46,99	CN88316	SINAPI
Insumo	ARGAMASSA PREFABRICADA POLIMERICA UBETON	KG	63,0000000	5,99	377,37	25049	SBC

6.7	GROUT PRÉ-FABRICADO, TIPO GROUT RÁPIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT	M3	1,0000000		3.579,87	TRF2_0029	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2,5000000	54,81	137,02	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	5,0000000	41,77	208,85	CN88316	SINAPI
Insumo	GRAUTE - SIKA GRAUTE 250 (20 KG)	KG	2.200,0000000	1,47	3.234,00	37127	SBC
6.8	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	1,0000000		98,75	83736	SINAPI 01/2020
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,0000000	43,77	43,77	CN88243	SINAPI
Composição Auxiliar	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,0000000	54,98	54,98	CN88270	SINAPI
6.9	APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA (TIPO CURING) APLICADO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M2	1,0000000		7,39	TRF2_0030	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1000000	54,81	5,48	CN88309	SINAPI
Insumo	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	KG	0,2000000	9,56	1,91	42409	SINAPI
6.10	FORMA DE MADEIRA PARA GROUTEAMENTO DE LAJE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DESMOLDAGEM	M2	1,0000000		48,09	ET 14.10.0100	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H	0,5000000	54,40	27,20	CN88262	SINAPI
Insumo	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 10 MM	M²	0,5000000	31,40	15,70	CT 0010	COTAÇÃO
Insumo	PEÇA DE MADEIRA SERRADA, SEÇÃO (7,5cm x 7,5cm / 3" x 3") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATÓRIA DE ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS MADEIREIROS	M	0,5000000	8,18	4,09	MAT096800	SCO
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0500000	22,00	1,10	43132	SINAPI
6.11	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,0000000		1.217,39	94975	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10,0200000	41,77	418,53	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	65,4400000	5,82	380,86	CT 0011	COTAÇÃO
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	277,7200000	0,46	127,75	1379	SINAPI

Insumo	SACO DE BRITA 1 20KG	UN	47,1200000	6,16	290,25	CT 0033	COTAÇÃO
7	ALVENARIA						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,0000000		265,69	103351	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2,5000000	54,81	137,02	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,5000000	41,77	62,65	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0134000	1.378,17	18,46	87369	SINAPI (ADAPTADO)
Insumo	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	56,6200000	0,84	47,56	7270	SINAPI
8	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,0000000		13,94	87893	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1394000	54,81	7,64	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0465000	41,77	1,94	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037000	1.180,23	4,36	87377	SINAPI (ADAPTADO)
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1,0000000		82,15	87794	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4090000	54,81	22,41	CN88309	SINAPI

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4090000	41,77	17,08	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0293000	1.378,17	40,38	87369	SINAPI (ADAPTADO)
Insumo	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581000	14,47	2,28	37411	SINAPI
8.3	REGULARIZAÇÃO COM GROUT, PREPARO MANUAL, NO ENTORNO DOS RALOS, ESPESSURA MÉDIA = 4 CM	M2	1,0000000		167,98		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	54,81	21,92	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	41,77	16,70	CN88316	SINAPI
Insumo	GRAUTE - SIKA GRAUTE 250 (20 KG)	M3	0,0400000	3.234,00	129,36	37127	SBC
9	PISOS						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
9.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM COM REAPROVEITAMENTO DA PEDRA PORTUGUESA REMOVIDA	M2	1,0000000		99,13	84183	SINAPI 08/2020
Composição Auxiliar	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,0000000	53,05	53,05	CN88260	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,0000000	41,77	41,77	CN88316	SINAPI
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700000	55,00	3,85	370	SINAPI
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,0000000	0,46	0,46	1379	SINAPI
9.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1,0000000		167,65	84183	SINAPI 08/2020
Composição Auxiliar	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,0000000	53,05	53,05	CN88260	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,0000000	41,77	41,77	CN88316	SINAPI
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700000	55,00	3,85	370	SINAPI

Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,0000000	0,46	0,46	1379	SINAPI
Insumo	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA E PRETA	M2	1,0500000	65,26	68,52	4708	SINAPI
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BI COMPONENTE, À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM 3 DEMÃOS CRUZADAS. MARCA DE REF.: VIAPLUS, PRODUTO VIAPLUS 7000. ASPERSÃO DE AREIA LAVADA PENEIRADA SOBRE A ÚLTIMA DEMÃO AINDA ÚMIDA. OS RALOS E INSERTS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM VÉU DE POLIÉSTER APLICADO SOBRE A 2ª DEMÃO AINDA ÚMIDA. SIMILARES DEVERÃO SER APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E DEVERÃO PERMITIR A COLAGEM DO PISO E DO AZULEJO DIRETAMENTE SOBRE O REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE.	M2	1,0000000		76,98		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1100000	43,77	4,81	CN88243	SINAPI
Composição Auxiliar	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5300000	54,98	29,13	CN88270	SINAPI
Insumo	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, MARCA DE REF.:DE REFERÊNCIA VIAPLUS, TIPO VIAPLUS 7000	KG	3,2000000	12,68	40,57	CT 0015	COTAÇÃO
Insumo	VÉU DE POLIÉSTER	M2	0,3200000	7,73	2,47	CT 0016	COTAÇÃO
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
11.1	SUORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	UN	1,0000000		68,73	90462	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	42,86	21,43	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	52,29	26,14	CN88267	SINAPI
Insumo	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 1/4", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0000000	1,43	2,86	11267	SINAPI

Insumo	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	0,5000000	7,32	3,66	39028	SINAPI
Insumo	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2,0000000	0,36	0,72	39997	SINAPI
Insumo	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE ACO DIRETA) COR VERMELHA	UN	2,0000000	0,75	1,50	37394	SINAPI
Insumo	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (ACAO DIRETA)	UN	2,0000000	0,94	1,88	14147	SINAPI
Insumo	PROLONGADOR PARA BARRA ROSCADA DE 1/4" X 25 MM	UN	2,0000000	2,63	5,26	CT 0036	COTAÇÃO
Insumo	BARRA ROSCADA UNC 1/4"x 1000 mm AÇO CARBONO ZINCADO	M	1,0000000	5,28	5,28	CT 0037	COTAÇÃO
11.2	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC, DN 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000		20,93	91175	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0594000	42,86	2,54	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2613000	52,29	13,66	CN88267	SINAPI
Insumo	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	0,6667000	7,10	4,73	398	SINAPI
11.3	TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 75MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0000000		108,97	53812	SBC
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4030000	42,86	17,27	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4030000	52,29	21,07	CN88267	SINAPI
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,5300000	25,00	13,24	91186	SINAPI
Composição Auxiliar	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO - INSTALAÇÃO	UN	0,0750000	7,89	0,59		PRÓPRIO
Insumo	ANEL DE BORRACHA PARA PVC SERIE R 75MM TIGRE	UN	0,2000000	2,07	0,41	43637	SBC
Insumo	TUBO PVC REFORCADO SERIE R 75MM	M	1,1000000	36,98	40,67	44900	SBC
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0,2200000	7,73	1,70	3389	SBC
Insumo	JOELHO 45 PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 75MM	UN	0,2500000	21,49	5,37	43606	SBC
Insumo	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 75X75MM	UN	0,2000000	29,90	5,98	43621	SBC
Insumo	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,0160000	58,00	0,92	3487	SBC

Insumo	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 75MM	UN	0,0500000	9,72	0,48	42392	SBC
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0,0260000	48,90	1,27	3889	SBC
11.4	TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 100MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0000000		149,95	53154	SBC
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4620000	42,86	19,80	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4620000	52,29	24,15	CN88267	SINAPI
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,5700000	25,14	14,32	91187	SINAPI
Composição Auxiliar	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO - INSTALAÇÃO	UN	0,0750000	7,89	0,59		PRÓPRIO
Insumo	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100MM	UN	0,2000000	2,94	0,58	4481	SBC
Insumo	TUBO PVC REFORCADO SERIE R 100MM	M	1,1000000	52,81	58,09	44901	SBC
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0,4200000	7,73	3,24	3389	SBC
Insumo	JOELHO 45 PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 100MM	UN	0,2500000	25,47	6,36	43607	SBC
Insumo	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 100X100MM	UN	0,2000000	89,90	17,98	43622	SBC
Insumo	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,0340000	58,00	1,97	3487	SBC
Insumo	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 100MM	UN	0,0500000	9,72	0,48	42393	SBC
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0,0490000	48,90	2,39	3889	SBC
11.5	TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 150MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0000000		267,41	53156	SBC
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4620000	42,86	19,80	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4620000	52,29	24,15	CN88267	SINAPI
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 100 MM E MENORES OU IGUAIS A 150MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,6600000	25,42	16,77	91187	SINAPI (ADAPTADO)
Composição Auxiliar	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO - INSTALAÇÃO	UN	0,0750000	7,89	0,59		PRÓPRIO
Insumo	ANEL DE BORRACHA PARA PVC SERIE R 150MM TIGRE	UN	0,2000000	9,90	1,98	43638	SBC

Insumo	TUBO PVC REFORCADO SERIE R 150MM	M	1,1000000	99,81	109,79	44897	SBC
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0,6010000	7,73	4,64	3389	SBC
Insumo	JOELHO 45 PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 150MM	UN	0,2500000	92,11	23,02	43608	SBC
Insumo	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 150X150MM	UN	0,2000000	293,90	58,78	21738	SBC
Insumo	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,0500000	58,00	2,90	3487	SBC
Insumo	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 150MM	UN	0,0500000	31,53	1,57	42394	SBC
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0,0700000	48,90	3,42	3889	SBC
11.6	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 75MM (FERNCO 1056-33) - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		223,51	CT 0006	COTAÇÃO
11.7	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 100MM (FERNCO 1056-44) - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		184,44	CT 0007	COTAÇÃO
11.8	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 150MM (FERNCO 1056-66) - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		329,09	CT 0008	COTAÇÃO
11.9	ACOPLAMENTO REDUTOR FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 50MM PARA 75MM (FERNCO 1056-32) - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		164,93	CT 0009	COTAÇÃO
11.10	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		108,02		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1700000	52,29	8,88	CN88267	SINAPI
Insumo	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM	UN	1,0000000	98,82	98,82	CT 0031	COTAÇÃO
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0100000	32,07	0,32	20078	SINAPI
11.11	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		82,88		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1700000	52,29	8,88	CN88267	SINAPI
Insumo	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM	UN	1,0000000	73,68	73,68	CT 0032	COTAÇÃO
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0100000	32,07	0,32	20078	SINAPI
11.12	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 100 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		917,64	13949	EMOP
11.13	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 75 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		679,49	13917	EMOP
11.14	PREPARO DE MEDIDA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		30,18		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	42,86	21,43	CN88248	SINAPI

Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1000000	52,29	5,22	CN88267	SINAPI
Insumo	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	0,2307692	9,87	2,27	CT 0012	COTAÇÃO
Insumo	DISCO DE CORTE 7" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO	UN	0,0700000	5,73	0,40	CT 0013	COTAÇÃO
Insumo	DISCO PARA DESBASTE PARA AÇOS 4 1/2", EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 13300 RPM, 3 TELAS, MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA 42590004	UN	0,1000000	8,66	0,86	CT 0035	COTAÇÃO
11.15	CAP PVC SERIE R DN 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		89,74	104179	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0867000	42,86	3,71	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0867000	52,29	4,53	CN88267	SINAPI
Insumo	CAP PVC REFORCADO SERIE R 150MM	UN	1,0000000	67,49	67,49	1048	SINAPI
Insumo	ANEL DE BORRACHA, DN 150MM, PARA TUBO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	12,13	12,13	3389	SINAPI
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0575000	32,86	1,88	3487	SINAPI
11.16	CAP PVC SERIE R DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		25,33	104178	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0650000	42,86	2,78	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0650000	52,29	3,39	CN88267	SINAPI
Insumo	CAP PVC REFORCADO SERIE R 100MM	UN	1,0000000	13,77	13,77	20088	SINAPI
Insumo	ANEL DE BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	3,51	3,51	299	SINAPI
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0575000	32,86	1,88	20078	SINAPI
11.17	CAP PVC SERIE R DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		23,54	104178 (ADAPTADO)	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0600000	42,86	2,57	CN88248	SINAPI

Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0600000	52,29	3,13	CN88267	SINAPI
Insumo	CAP PVC REFORCADO SERIE R 75 MM	UN	1,0000000	12,81	12,81	CT 0045	COTAÇÃO
Insumo	ANEL DE BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	3,15	3,15	CT 0046	COTAÇÃO
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0575000	32,86	1,88	20078	SINAPI
11.18	CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM C/FUNDO OU CÍRCULO DE FUNDO, 1 DE 300MM E 1 DE 150MM DE ALTURA, PERFAZENDO 750MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		402,81	15.002.0200-0	EMOP
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,5000000	54,81	82,21	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,7500000	41,77	31,32	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0,0100000	1.002,36	10,02	07.002.0030-1	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM FUNDO, PARA CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIA METRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM AL TURA DE 300MM	UN	1,0000000	97,85	97,85	40133	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	1,0000000	105,06	105,06	3960	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	1,0000000	76,35	76,35	3961	EMOP
11.19	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	1,0000000		139,24	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	54,81	27,40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2500000	41,77	10,44	CN88316	SINAPI

Composição Auxiliar	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0,0250000	1.002,36	25,05	07.002.0030-1	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	1,0000000	76,35	76,35	3961	EMOP
11.20	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	1,0000000		108,09	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	54,81	27,40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2500000	41,77	10,44	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0,0250000	1.002,36	25,05	07.002.0030-1	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	1,0000000	45,20	45,20	CT 0034	COTAÇÃO
11.21	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	1,0000000		126,93	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	54,81	27,40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2500000	41,77	10,44	CN88316	SINAPI
Insumo	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0,0250000	1.002,38	25,05	07.002.0030-1	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	1,0000000	64,04	64,04	CT 0038	COTAÇÃO
11.22	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	1,0000000		303,97	75027/003	SINAPI 11/2015
Insumo	TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA 3", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	M	1,3000000	233,83	303,97	42576	SINAPI
11.23	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALAÇÃO	M	1,0000000		190,98	75027/003	SINAPI 11/2015
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2,0000000	42,86	85,72	CN88248	SINAPI

Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2,0000000	52,29	104,58	CN88267	SINAPI
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1920000	3,55	0,68	3146	SINAPI
11.24	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	1,0000000		183,44	75027/001	SINAPI 11/2015
Insumo	TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA 2", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	M	1,6003504	114,63	183,44	21148	SINAPI
11.25	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	M	1,0000000		152,71	75027/001	SINAPI 11/2015
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,6000000	42,86	68,57	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,6000000	52,29	83,66	CN88267	SINAPI
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	M	0,1360000	3,55	0,48	3146	SINAPI
11.26	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		269,32	53031	SBC
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,1550000	42,86	49,50	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,1550000	52,29	60,39	CN88267	SINAPI
Insumo	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE	UN	1,0000000	157,60	157,60	CT 0023	COTAÇÃO
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0,0100000	7,73	0,07	3389	SBC
Insumo	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	1,28	1,28	298	SINAPI
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0,0100000	48,90	0,48	3889	SBC
11.27	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30x30CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		103,96		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0800000	41,77	3,34	CN88316	SINAPI
Insumo	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30CM COM CAIXILHO	UN	1,0000000	100,62	100,62	CT 0022	COTAÇÃO
11.28	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20x20CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		76,54		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0800000	41,77	3,34	CN88316	SINAPI

Insumo	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20X20CM COM CAIXILHO	UN	1,0000000	73,20	73,20	CT 0021	COTAÇÃO
11.29	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15x15CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		52,67		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0800000	41,77	3,34	CN88316	SINAPI
Insumo	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15X15CM COM CAIXILHO	UN	1,0000000	49,33	49,33	CT 0020	COTAÇÃO
11.30	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø2" A ø 2 1/4"	UN	1,0000000		536,67	CT 0040	COTAÇÃO
11.31	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø3" A ø 3 1/4"	UN	1,0000000		571,67	CT 0041	COTAÇÃO
12	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO						
12.1	PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) - FORNECIMENTO	GL	1,0000000		293,48	CT 0042	COTAÇÃO
12.2	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 50MM	M2	1,0000000		38,82		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	55,30	22,12	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	41,77	16,70	CN88316	SINAPI
12.3	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 75MM	M2	1,0000000		38,82		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	55,30	22,12	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	41,77	16,70	CN88316	SINAPI
12.4	FITA ANTICORROSIVA 15CM - 30,5M TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		395,38	CT 0043	COTAÇÃO
12.5	APLICAÇÃO DE FITA ANTICORROSIVA TOROFITA EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	1,0000000		16,10		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1660000	55,30	9,17	CN88310	SINAPI

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1660000	41,77	6,93	CN88316	SINAPI
12.6	FITAPLAST 15CM - 30,5M PARA SISTEMA TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1,0000000		203,04	CT 0044	COTAÇÃO
12.7	APLICAÇÃO DE FITAPLAST EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	1,0000000		16,10		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1660000	55,30	9,17	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1660000	41,77	6,93	CN88316	SINAPI
13	FORROS						
13.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,0000000		97,01	96114	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4786000	41,77	19,99	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4786000	59,52	28,48	CN88278	SINAPI
Insumo	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469000	0,12	1,15	IN 39435	SINAPI
Insumo	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926000	3,46	2,39	IN 39434	SINAPI
Insumo	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276000	2,76	3,94	IN 39432	SINAPI
Insumo	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267000	0,28	0,34	IN 39443	SINAPI
Insumo	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,5470000	4,43	15,71	IN 39427	SINAPI
Insumo	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M²	1,0838000	19,97	21,64	IN 39413	SINAPI
Insumo	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,2267000	1,67	2,04	IN 39430	SINAPI

Insumo	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370000	25,55	0,94	IN 43131	SINAPI
Insumo	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123000	31,94	0,39	IN 40547	SINAPI
13.2	TABEIRA HORIZONTAL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 1m DE LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,0000000		88,15		
	TABEIRA HORIZONTAL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 1m DE LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,0000000	88,15	88,15		COTADO
13.3	TABEIRA VERTICAL (FECHAMENTO DAS DIFERENÇAS DE NÍVEL ENTRE FORROS) EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 30cm DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,0000000		88,15		
	TABEIRA VERTICAL (FECHAMENTO DAS DIFERENÇAS DE NÍVEL ENTRE FORROS) EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 30cm DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,0000000	88,15	88,15		COTADO
13.4	VISITA DE FORRO DE GESSO 40 X 40 CM, COM REAPROVEITAMENTO DAS VISITAS REMOVIDAS - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		53,37		
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,0000000	53,37	53,37		
13.5	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 62 x 62 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		31,98		
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,5000000	53,37	26,68	CN 88269	SINAPI
	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	8,0000000	0,22	1,76	IN 39442	SINAPI

	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO 1430, ESPESSURA 0,5 MM	M	1,3268000	2,67	3,54	CT	COTADO
13.6	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 32 x 32 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		24,43		
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,4000000	53,37	21,34	CN 88269	SINAPI
	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	6,0000000	0,22	1,32	IN 39442	SINAPI
	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO 1430, ESPESSURA 0,5 MM	M	0,6656000	2,67	1,77	CT	COTADO
14	PINTURAS						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1,0000000		9,32	88414	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1100000	55,30	6,08	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0300000	41,77	1,25	CN88316	SINAPI
Insumo	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	12,48	1,99	6085	SINAPI
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM FORRO DE GESSO, DUAS DEMÃOS	M²	1,0000000		54,07		SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,6720000	55,30	37,16	CN 88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2470000	41,77	10,31	CN 88316	SINAPI
	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,5550200	3,99	6,20	IN 43626	SINAPI
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE, OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,1000000	4,03	0,40	IN 3767	SINAPI
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, EM FORRO DE GESSO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, TINTA COR BRANCO NEVE, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M²	1,0000000		20,52	88488	SINAPI

	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2270000	55,30	12,55	CN 88310	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0757000	41,77	3,16	CN 88316	SINAPI
	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCO NEVE, FOSCO, MARCA DE REFERÊNCIA SUVINIL	L	0,2285000	21,07	4,81	IN 035692	SINAPI
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, EM PAREDES E TETOS DAS GARAGENS, SEM EMASSAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M2	1,0000000		25,36		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2545000	55,30	14,07	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,0416000	41,77	1,73	CN88316	SINAPI
Insumo	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCO NEVE, FOSCO, MARCA DE REFERÊNCIA SUVINIL	L	0,3300000	28,97	9,56	IN 035692	COTAÇÃO
14.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,0000000		31,99	CN102491	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2750000	55,30	15,20	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1150000	41,77	4,80	CN88316	SINAPI
	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50M	UN	0,0100000	11,91	0,11	12815	SINAPI
	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	13,21	2,11	6085	SINAPI
	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,4270000	22,90	9,77	73348	SINAPI
14.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA O EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM	M2	1,0000000		28,37	74064/002	SINAPI 12/2019
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,3000000	55,30	16,59	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2000000	41,77	8,35	CN88316	SINAPI

Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1200000	28,63	3,43	7307	SINAPI
14.7	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA O EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM	M2	1,0000000		28,37	74064/002	SINAPI 12/2019
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,3000000	55,30	16,59	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,2000000	41,77	8,35	CN88316	SINAPI
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1200000	28,63	3,43	7307	SINAPI
14.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM, 2 DEMÃOS	M2	1,0000000		88,39	100762	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,3559000	55,30	74,98	CN88310	SINAPI
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255000	19,98	0,50	5318	SINAPI
Insumo	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,2549000	50,67	12,91	7288	SINAPI
14.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM, 2 DEMÃOS	M2	1,0000000		88,39	100762	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1,3559000	55,30	74,98	CN88310	SINAPI
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255000	19,98	0,50	5318	SINAPI
Insumo	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,2549000	50,67	12,91	7288	SINAPI
15	LIMPEZA OBRA						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
15.1	LIMPEZA FINAL	M2	1,0000000		6,59		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0,1400000	41,77	5,84	CN88316	SINAPI
Insumo	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	15,17	0,75	3	SINAPI
15.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	1,0000000		918,94		PRÓPRIO

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	22,00000000	41,77	918,94	CN88316	SINAPI
16	DESMOBILIZAÇÃO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
16.1	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00000000		1.712,00		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56m, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 x 6,50 x 0,50m - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	5,00000000	88,40	442,00	91395	SINAPI
Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,00000000	284,10	852,30	73467	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10,00000000	41,77	417,70	CN88316	SINAPI
17	ADMINISTRAÇÃO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
17.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00000000		143.691,52		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA DE PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS	5,00000000	13.730,82	68.654,10	CN93572	SINAPI
Composição Auxiliar	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS	2,50000000	30.014,97	75.037,42	CN93565	SINAPI

PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS COTADOS										
NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		MÉDIA	DATA DA PESQUISA
			PREÇO	LOJA	PREÇO	LOJA	PREÇO	LOJA		
CT 0001	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M2	6,84	ObraMax	7,20	Leroy Merlin	6,80	Ferramentas Kennedy	6,95	19/02/2026
CT 0002	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	15,00	Kalunga	10,49	ObraMax	9,99	Ferramentas Kennedy	11,83	11/02/2026
CT 0003	TUBO DE PVC DE ESGOTO SÉRIE R Ø75 MM	M	18,69	Amoedo	18,33	ABC da Construção	20,00	Chatuba	19,01	10/02/2026
CT 0004	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	420,00	JBS Caçambas	420,00	Radar Entulho	400,00	Vianna Entulho	413,33	19/02/2026
CT 0005	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, ARMATEC ZN VEDACIT	L	113,86	Bernal	188,78	ObraMax	144,44	Imperselantes (Mercado Livre)	149,03	19/02/2026
CT 0006	ACOPLAMENTO FLEXIVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 75MM (FERNCO 1056-33) - FORNECIMENTO	UN	232,52	Magazine Luiza	144,00	NocNoc US BR (Mercado Livre)	294,00	Casas Bahia	223,51	24/02/2026
CT 0007	ACOPLAMENTO FLEXIVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 100MM (FERNCO 1056-44) - FORNECIMENTO	UN	251,38	Magazine Luiza	161,93	NocNoc US BR (Mercado Livre)	140,01	Amazon	184,44	24/02/2026
CT 0008	ACOPLAMENTO FLEXIVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 150MM (FERNCO 1056-66) - FORNECIMENTO	UN	303,89	Amazon	327,22	Carrefour	356,15	Casas Bahia	329,09	24/02/2026
CT 0009	ACOPLAMENTO REDUTOR FLEXIVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 50MM PARA 75MM (FERNCO 1056-32) - FORNECIMENTO	UN			230,39	Magazine Luiza	99,46	Amazon	164,93	24/02/2026
CT 0010	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 10 MM	M2	29,83	Beija Flor Madeiras (Mercado Livre)	27,73	Leroy Merlin	36,65	Fluzão Construção	31,40	19/02/2026
CT 0011	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	4,39	ObraMax	6,99	Chatuba	6,09	Leroy Merlin	5,82	23/02/2026
CT 0012	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	14,27	Casa do Construtor	7,50	Loxam Degraus	7,83	Gamasul	9,87	23/02/2026
CT 0013	DISCO DE CORTE 7" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO	UN	5,90	ObraMax	5,69	OBPR (Mercado Livre)	5,59	Magazine Luiza	5,73	25/02/2026
CT 0014	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	271,47	CREA					271,47	25/02/2026
CT 0015	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, MARCA DE REF.:DE REFERÊNCIA VIAPLUS, TIPO VIAPLUS 7000	KG	12,89	Ferramentas Kennedy	12,78	ObraMax	12,36	Amoedo	12,68	25/02/2026
CT 0016	VÉU DE POLIÉSTER	M2	6,80	ObraMax	7,34	BZ Materiais (Mercado Livre)	9,05	Carrefour	7,73	25/02/2026
CT 0017	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, 1X1,5M, TIPO MODEX SH OU SIMILAR, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, PISO DE TRABALHO, PEÇAS AUTO PORTANTES, PEÇAS CAPAZES DE CONTORNAR AS CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM INCLUSIVE FRETE (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MÊS	115,56	Rio Andaimes	80,00	Loca Fácil	111,11	Mecânica Walfer	102,22	25/02/2026
CT 0018	TINTA ACRILICA PREMIUM	L	30,49	ObraMax	28,99	Amoedo	27,44	VivaCor Tintas	28,97	26/02/2026
CT 0019	MARTELETE ROMPEDOR DE 5KG	LOC/UN/DIA	20,67	Rental Moura	19,67	Ótima	21,00	Danny Locações	20,44	04/03/2026
CT 0020	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15X15CM COM CAIXILHO	UN	53,74	Leroy Merlin	47,66	Mercado Livre	46,60	Amoedo	49,33	16/03/2026
CT 0021	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20X20CM COM CAIXILHO	UN	85,01	Leroy Merlin	59,00	Mercado Livre	75,60	Amoedo	73,20	16/03/2026
CT 0022	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30CM COM CAIXILHO	UN	98,67	Leroy Merlin	76,00	Mercado Livre	127,20	Amoedo	100,62	16/03/2026
CT 0023	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE	UN	134,90	Leroy Merlin	159,90	Chatuba	178,00	Amoedo	157,60	09/03/2026
CT 0024	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,10 M (ALT.)	UN	240,00	Shopping das Letras	151,20	Mania Gráfica	170,00	Kats Gráfica	187,07	09/03/2026
CT 0025	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 3", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	UN								
CT 0026	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 2", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	UN								
CT 0027	TELA DE TAPÚME	M2	2,33	Leroy Merlin	2,17	Bernal	2,00	ObraMax	2,17	09/03/2026
CT 0028	CORDA TRANÇADA PARA VARAL	UN	13,90	Amazon	13,52	Shopee	18,17	Mercado Livre	15,20	10/03/2026
CT 0029	PARAFUSO DE GANCHO 4 MM X 30 MMM, AÇO ZINCADO	UN	2,00	Leroy Merlin	4,83	Mercado Livre	2,15	Parafuso fácil	2,99	10/03/2026

CT 0030	ADAPTADOR JR COM ANEL 150 MM	UN	138,90	ObraMax	139,00	Mercado Livre	147,84	Magazine Luiza	141,91	13/03/2026
CT 0031	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM	UN	89,90	ObraMax	97,78	Hidra Service (Mercado Livre)	108,78	Magazine Luiza	98,82	13/03/2026
CT 0032	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM	UN	64,90	ObraMax	77,03	Carrefour	79,11	Magazine Luiza	73,68	13/03/2026
CT 0033	SACO DE BRITA 1 20KG	UN	4,55	ObraMax	6,85	Chatuba	7,09	Leroy Merlin	6,16	13/03/2026
CT 0034	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	30,00	Prisma Artefatos	50,00	Arte Anel Artefatos	55,60	Artcon	45,20	16/03/2026
CT 0035	DISCO PARA DESBASTE PARA AÇOS 4 1/2", EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 13300 RPM, 3 TELAS, MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA 42590004	UN	10,73	Amazon	6,75	Tramontina	8,50	Magazine Luiza	8,66	13/03/2026
CT 0036	PROLONGADOR PARA BARRA ROSCADA DE 1/4" X 25 MM	UN	1,46	Daaz Rolamentos	2,50	Leroy Merlin	3,92	Mercado Livre	2,63	16/03/2026
CT 0037	BARRA ROSCADA UNC 1/4"x 1000 mm AÇO CARBONO ZINCADO	M	4,86	Daaz Rolamentos	5,98	ObraMax	5,00	I9 Elétrica	5,28	16/03/2026
CT 0038	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	84,69	Fluzão Construção	59,31	Forte Curicica	48,12	Painel Construção	64,04	16/03/2026
CT 0039	PISTOLA FINCA PINOS	LOC/DIA	8,33	Moplan	6,67	Prolight	12,17	Casa do Construtor	9,06	17/03/2026
CT 0040	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA Ø2" A Ø 2 1/4"	UN	600,00	Precisão Furos	500,00	Concre7	510,00	Prolight	536,67	18/03/2026
CT 0041	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA Ø3" A Ø 3 1/4"	UN	600,00	Precisão Furos	500,00	Concre7	615,00	Prolight	571,67	18/03/2026
CT 0042	PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) - FORNECIMENTO	UN	265,00	Pedro e Julia	321,95	Casa Mimosa			293,48	18/03/2026
CT 0043	FITA ANTICORROSIVA 15CM - 30,5M TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	310,00	Pedro e Julia	431,02	Casa Mimosa	445,13	Fasil Comércio (Mercado Livre)	395,38	18/03/2026
CT 0044	FITAPLAST 15CM - 30,5M PARA SISTEMA TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	155,00	Pedro e Julia	184,59	Casa Mimosa	269,52	Fasil Comércio (Mercado Livre)	203,04	18/03/2026
CT0045	CAP PVC SERIE R DN 75 MM	UN	13,44	PADOVANI	8,90	OBRAMAX	16,10	PLASTOLÂNDIA	12,81	26/03/2026
CT0046	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO SERIE R 75MM	UN	3,49	JOLI	2,56	PLASTOLÂNDIA	3,39	LEROY MERLIN	3,15	26/03/2026
CT0047	CANTONEIRA AÇO GALVANIZADO 1430	M	2,17	OBRAMAX	3,13	METALPERFIL	2,71	ESPAÇO SMART	2,67	15/04/2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DO PRÉDIO SEDE
CÁLCULO DA MÃO DE OBRA

AJUDANTE DE ARMADOR - CN 88238

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,00	22,58	22,58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,45	0,45
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,58	4,52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,58	5,65
CN88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURMA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			43,40

AJUDANTE DE CARPINTEIRO - CN 88239

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,00	22,58	22,58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,28	0,28
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,68	1,68
CN 95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,33	0,33
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,58	4,52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,58	5,65
CN88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			42,89

AJUDANTE ESPECIALIZADO - CN 88243

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
---------------	------------------	--------------	--------------	--------------------	--------------------

IN 242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1,00	22,97	22,97
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,56	0,56
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,79	1,79
CN 95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,26	0,26
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,97	4,59
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,97	5,74
CN88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			43,77

AJUDANTE DE ELETRICISTA - CN 88247					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,00	21,47	21,47
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,85	0,85
IN 043484	EPI FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,60	1,60
CN 95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,84	0,84
TRABALHO NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	21,47	4,29
TRAB.FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	21,47	5,37
CN88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			42,28

ARMADOR - CN 88245					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 378	ARMADOR (HORISTA)	H	1,00	29,47	29,47
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,45	0,45

TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,47	5,89
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,47	7,37
CN88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53,39

AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO - CN 88248					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,00	22,58	22,58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,43	0,43
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,43	1,43
CN 95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,40	0,40
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,58	4,52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,58	5,65
CN88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			42,86

CALCETEIRO - CN 88260					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	1,00	29,17	29,17
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,86	0,86
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,33	0,33
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,17	5,83
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,17	7,29
CN88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53,05

CARPINTEIRO DE FORMAS - CN 88262					
----------------------------------	--	--	--	--	--

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,00	30,51	30,51
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,28	0,28
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,68	1,68
CN 95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,35	0,35
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	30,51	6,10
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	30,51	7,63
CN88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H			54,40

ELETRICISTA - CN 88264					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,00	29,53	29,53
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,86	0,86
IN 43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,60	1,60
CN 95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	1,10	1,10
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,53	5,91
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,53	7,38
CN88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			54,24

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO - CN 88267					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,00	29,00	29,00
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72

IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,43	0,43
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,43	1,43
CN 95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,52	0,52
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,00	5,80
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,00	7,25
CN88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			52,29

GESSEIRO - CN 88269					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4750	GESSEIRO (HORISTA)	H	1	29,53	29,53
IN 37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA O ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTEARES)	H	1	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,71	1,71
CN95337	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,34	0,34
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE	H	0,2	29,53	5,91
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,53	7,38
CN	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53,37

IMPERMEABILIZADOR - CN 88270					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1,00	30,44	30,44
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,64	0,64
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	30,44	6,09

TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	30,44	7,61
CN88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			54,98

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CN 88278					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,00	34,61	34,61
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,02	0,02
IN 43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,07	1,07
CN 95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,39	0,39
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	34,61	6,92
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	34,61	8,65
CN88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			59,52

PEDREIRO - CN 88309					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00	30,32	30,32
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,64	0,64
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	30,32	6,06
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	30,32	7,58
CN88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			54,81

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CN 88297					
--	--	--	--	--	--

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	1,00	35,29	35,29
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,02	0,02
IN 43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,07	1,07
CN 95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,40	0,40
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	35,29	7,06
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	35,29	8,82
CN88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			60,52

PINTOR - CN 88310					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4783	PINTOR (HORISTA)	H	1,00	29,62	29,62
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,90	1,90
IN 43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,17	2,17
CN 95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,43	0,43
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,62	5,92
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,62	7,41
CN88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			55,30

SERVENTE - CN 88316					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,00	21,46	21,46
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25

IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,56	0,56
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,79	1,79
CN 95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,45	0,45
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	21,46	4,29
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	21,46	5,37
CN88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			41,77

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR - CN 93565					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1,00	23.996,37	23.996,37
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	806,06	806,06
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	210,14	210,14
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	18,28	18,28
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	4,33	4,33
IN 43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	180,52	180,52
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	MÊS	0,20	23.996,37	4.799,27
CN93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS			30.014,97

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS - CN 93572					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40811	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1,00	8.569,86	8.569,86
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	806,06	806,06
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	210,14	210,14
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	18,28	18,28
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	19,29	19,29
IN 43498	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	250,76	250,76
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	MÊS	0,20	8.569,86	1.713,97
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	MÊS	0,25	8.569,86	2.142,47
CN93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA DE PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS			13.730,82

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DO PRÉDIO SEDE
CÁLCULO DA MÃO DE OBRA

AJUDANTE DE ARMADOR - CN 88238

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,00	22,58	22,58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,45	0,45
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,58	4,52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,58	5,65
CN88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURMA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			43,40

AJUDANTE DE CARPINTEIRO - CN 88239

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,00	22,58	22,58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,28	0,28
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,68	1,68
CN 95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,33	0,33
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,58	4,52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,58	5,65
CN88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			42,89

AJUDANTE ESPECIALIZADO - CN 88243

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
---------------	------------------	--------------	--------------	--------------------	--------------------

IN 242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1,00	22,97	22,97
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,56	0,56
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,79	1,79
CN 95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,26	0,26
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,97	4,59
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,97	5,74
CN88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			43,77

AJUDANTE DE ELETRICISTA - CN 88247					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,00	21,47	21,47
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,85	0,85
IN 043484	EPI FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,60	1,60
CN 95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,84	0,84
TRABALHO NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	21,47	4,29
TRAB.FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	21,47	5,37
CN88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			42,28

ARMADOR - CN 88245					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 378	ARMADOR (HORISTA)	H	1,00	29,47	29,47
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,45	0,45

TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,47	5,89
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,47	7,37
CN88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53,39

AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO - CN 88248					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,00	22,58	22,58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,43	0,43
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,43	1,43
CN 95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,40	0,40
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	22,58	4,52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	22,58	5,65
CN88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			42,86

CALCETEIRO - CN 88260					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	1,00	29,17	29,17
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,86	0,86
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,33	0,33
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,17	5,83
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,17	7,29
CN88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53,05

CARPINTEIRO DE FORMAS - CN 88262					
----------------------------------	--	--	--	--	--

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,00	30,51	30,51
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,28	0,28
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,68	1,68
CN 95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,35	0,35
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	30,51	6,10
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	30,51	7,63
CN88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H			54,40

ELETRICISTA - CN 88264					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,00	29,53	29,53
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,86	0,86
IN 43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,60	1,60
CN 95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	1,10	1,10
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,53	5,91
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,53	7,38
CN88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			54,24

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO - CN 88267					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,00	29,00	29,00
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72

IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,43	0,43
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,43	1,43
CN 95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,52	0,52
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,00	5,80
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,00	7,25
CN88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			52,29

GESSEIRO - CN 88269					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4750	GESSEIRO (HORISTA)	H	1	29,53	29,53
IN 37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA O ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTEARES)	H	1	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,71	1,71
CN95337	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,34	0,34
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE	H	0,2	29,53	5,91
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,53	7,38
CN	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53,37

IMPERMEABILIZADOR - CN 88270					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1,00	30,44	30,44
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,64	0,64
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	30,44	6,09

TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	30,44	7,61
CN88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			54,98

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CN 88278					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,00	34,61	34,61
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,02	0,02
IN 43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,07	1,07
CN 95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,39	0,39
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	34,61	6,92
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	34,61	8,65
CN88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			59,52

PEDREIRO - CN 88309					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00	30,32	30,32
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,64	0,64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,71	1,71
CN 95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,64	0,64
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	30,32	6,06
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	30,32	7,58
CN88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			54,81

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CN 88297					
--	--	--	--	--	--

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	1,00	35,29	35,29
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,02	0,02
IN 43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,07	1,07
CN 95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,40	0,40
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	35,29	7,06
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	35,29	8,82
CN88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			60,52

PINTOR - CN 88310					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4783	PINTOR (HORISTA)	H	1,00	29,62	29,62
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,90	1,90
IN 43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,17	2,17
CN 95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,43	0,43
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	29,62	5,92
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	29,62	7,41
CN88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			55,30

SERVENTE - CN 88316					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,00	21,46	21,46
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	4,78	4,78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,72	1,72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	1,25	1,25

IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	0,11	0,11
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,56	0,56
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,79	1,79
CN 95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,45	0,45
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0,20	21,46	4,29
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0,25	21,46	5,37
CN88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			41,77

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR - CN 93565					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1,00	23.996,37	23.996,37
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	806,06	806,06
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	210,14	210,14
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	18,28	18,28
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	4,33	4,33
IN 43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	180,52	180,52
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	MÊS	0,20	23.996,37	4.799,27
CN93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS			30.014,97

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS - CN 93572					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40811	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1,00	8.569,86	8.569,86
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	806,06	806,06
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	210,14	210,14
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	18,28	18,28
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	19,29	19,29
IN 43498	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	250,76	250,76
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	MÊS	0,20	8.569,86	1.713,97
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	MÊS	0,25	8.569,86	2.142,47
CN93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA DE PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS			13.730,82

Memória de Cálculo do levantamento de quantidades da obra de substituição das tubulações de ferro fundido das redes de esgoto e águas pluviais no subsolo, térreo e garagens do prédio sede e anexos do TRF 2ª Região.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3 PROTEÇÃO DE PISO (m²)

Área de forro a ser pintada = 233,36 m²

Considerando três trocas da proteção tipo salvapiso durante a execução teremos a necessidade de $233,36 \text{ m}^2 \times 3 = 700,80 \text{ m}^2 + 130 \text{ m}^2$ (proteção inicial do hall para descida de materiais para CAG)= 830,8 ➔ 831 m²

1.3 ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA TAPUME (m²)

17,87 m de isolamento

1,5m de altura

$A = 17,87 \times 1,5 = 26,7 \text{ m}^2$

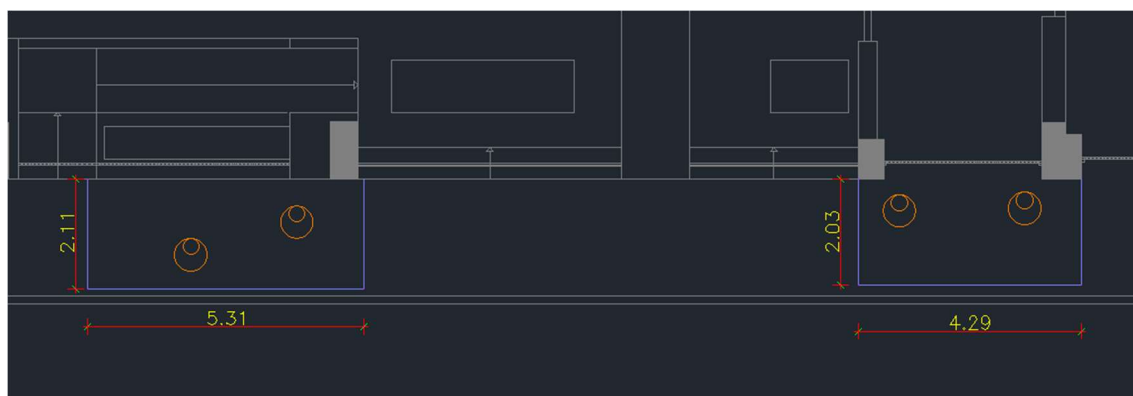


Figura 3: Isolamento de obra a ser instalado na fachada

2 ANDAIMES

2.1 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL . ENTREGA E RETIRADA. M²

Cada elemento de torre possui 1 m de altura e 1,5 m de comprimento

Cada torre possui 3 m de altura

A projeção vertical de cada torre é de $3 \text{ m} \times 1,5 \text{ m} = 4,5 \text{ m}^2$

Como serão duas torres a projeção vertical total será de 9 m^2

2.2 TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES. M²

$$2 \times 70 \text{ KG} \times 0,12 \text{ KM} = 16,8 \text{ KG} \times \text{KM}$$

2 = 1 para entrega e 1 para retirada

70 KG = peso de duas torres com 3,00 m de altura

0,12 KM distância percorrida

2.3 TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES. M²

$$2 \text{ Torres com } 4,5 \text{ m}^2 \text{ cada} = 9,00 \text{ M}^2$$

2.4 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR DE ENCAIXE TIPO MODEL SX OU SIMILAR (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). M

Duas torres com 3 metros de altura cada = 6 m

2.5 LOCAÇÃO DE ANDAIME (M2XMÊS)

$$2 \text{ andaimes de } 1 \text{ m (H)} \times 1,5 \text{ m (C)} \text{ e altura de } 3 \text{ m: } A = 1,5 \times 3 = 4,5 \text{ m}^2$$

$$A_{\text{total}} = 4,5 \times 2 = 9 \text{ m}^2$$

Prazo de locação: 1 mês

$$\text{Quant.: } 9 \text{ m}^2 \times \text{mês}$$

3 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES

3.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M³)

$$10 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m (10 cm de tijolo)} = 1,0 \text{ m}^3$$

3.2 DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4 CM (m²)

121 ralos

$$121 \times 0,4 \times 0,4 - 121 \times 3,14 \left(\frac{(0,1)^2}{4} - \frac{(0,05)^2}{4} \right) = 19,36 - 0,67 = 18,64 \text{ m}^2$$

3.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE (m²)

$$\text{Área} = 10 \text{ m}^2 \text{ (Estimado)}$$

3.4 DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO (m³)

$$121 \times 3,14 \left(\frac{(0,1)^2}{4} - \frac{(0,05)^2}{4} \right) \times 0,12 \text{ (espessura da laje)} = 0,7124 \text{ m}^2 \times 0,12 \text{ m} = 0,085 \text{ m}^3 \approx 0,1 \text{ m}^3$$

3.5 REMOÇÃO DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA (m²)

$$4 \times ((0,6 \text{ m} + 0,7 \text{ m} + 0,7 \text{ m}) \times (0,6 \text{ m} + 0,7 \text{ m} + 0,7 \text{ m})) - 4 \times 3,14 \times 0,6^2/4$$

$$4 \times (2 \text{ m} \times 2 \text{ m}) - 1,13 \text{ m}^2 = 14,87 \text{ m}^2$$

3.6 RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO (m)

SUBSOLO: 308,8

TÉRREO: 257,92

G1: 273,91

G2: 214,85

TOTAL: 1056 m

3.7 RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC (m)

SUBSOLO: 7,80

TÉRREO: 2,51

G1: 22,10

G2: 21,79

TOTAL: 54,2

3.8 ALARGAMENTO MECANIZADO, COM MARTELETE, DE FURO ATÉ 170 MM DE DIÂMETRO EM VIGA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO (UN)

SUBSOLO: 14

TÉRREO: 4

G1: 4

G2: 13

$$(14+4+4+13) \times 1,15 = 40$$

TOTAL: 40

3.9 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO – PRÉDIO ANEXO 2 / TÉRREO (M²)

$$\text{GSI} = 28,24 \text{ M}^2$$

$$\text{ALOJAMENTO} = 22,14 \text{ M}^2$$

$$\text{MONITORES DISEG} = 25,84 \text{ M}^2$$

$$\text{SUBTOTAL} = 76,22 \text{ M}^2$$

HALL DE ACESSO PRÓXIMO ÀS ROLETAS

$$1,20 \text{ M} \times 12,10 \text{ M} = 14,52 \text{ M}^2$$

$$\text{SUBTOTAL} = 14,52 \text{ M}^2$$

ÁREA DOS AGENTES DE SEGURANÇA

SALA DOS AGENTES = 50,81 M²

COPA = 9,32 M²

SALA DE REUNIÃO = 16,78 M²

COMPARTIMENTO DO HUB = 8,23 M²

RECEPÇÃO = 19,75 M²

SUBTOTAL = 104,89 M²

TOTAL = 195,63 ➡ 196 M²

3.10 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO (UN)

GSI – 8

ALOJAMENTO – 6

SALA DOS MONITORES – 6

HALL DE ENTRADA – 7

SALA DOS AGENTES – 41

TOTAL – 68 UN

3.11 REMOÇÃO DE VISITAS PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO (UN)

GSI – 01

SALA DOS AGENTES – 02

TOTAL – 03 UN

4 ESCAVAÇÃO/REATERRO (REDE DE ESGOTO SUBSOLO PRÉDIO SEDE)

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA (m³)

$$\text{ÁREA} = 4 \times (2 \times 2 - (3,14 \times 0,6^2) / 4) = 4 \times 3,717 = 14,87 \text{ m}^2$$

$$\text{ALTURA} = 1,2 \text{ m}$$

$$\text{VOLUME} = 14,87 \times 1,2 = 17,84 \text{ m}^3$$

Onde 1,2 = profundidade estimada em M

4.2 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE (m³)

$$\text{VOLUME} = 17,84 \text{ m}^3$$

4.3 TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, SACOS DE 20 KG DE AREIA (KGXKM)

$$\text{Peso específico da areia úmida} = 1700 \text{ kg/m}^3$$

$$\text{Volume} = 17,84 \text{ m}^3$$

$$\text{Peso total} = 1700 \times 17,84 = 30328 \text{ kg}$$

Distância = 200 m = 0,1 km (entrada do material para o depósito) + 0,1 km (saída do depósito para aplicação na escavação)

Total = 30328 kg x 0,2 km = 6065,60 kg x km

5 REMOÇÃO DE ENTULHO E TRANSPORTES

5.1 ENSACAMENTO DE ENTULHO (M3)

Volume escavado = 17,84 m³

Volume de alvenaria demolida = 1 m³

Volume de revestimento demolido = 0,25 m³

Laje demolida = 0,1 m³

Volume de gesso acartonado demolido = 196 m² x 0,03 m = 5,88 m³

Volume de ensacamento = 17,84x1,15 + (1 + 0,25 + 0,1+ 5,88) x 1,5 = 31,36 m³

1,15 = Fator de empolamento material da escavação da calçada

1.5 = fator de empolamento do entulho

5.2 LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (UN)

Capacidade de uma caçamba = 5 m³

Volume de tubos = 1,126 + 2,513 + 1,869 + 1,464 + 0,8 = 7,77 m³ ➡ 8 m³

Volume escavado = 17,84 m³

Volume de alvenaria demolida = 1 m³

Volume de revestimento demolido = 0,25 m³

Laje demolida = 0,1 m³

Volume total de entulho = 8 x 1,5 + 17,84x1,15 + (1 + 0,25 + 0,1 + 5,88) x 1,5 = 43,36 m³ ➡ 45 m³

1,5 = Volume de vazios entre tubos

1,15 = Fator de empolamento do material escavado

Quantidade de caçambas necessárias = 9 un.

5.3 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. M³

Volume de tubos = 1,126 + 2,513 + 1,869 + 1,464 + 0,8 = 7,77 m³ ➡ 8 m³

Volume escavado = 17,84 m³

Volume de alvenaria demolida = 1 m³

Volume de revestimento demolido = 0,25 m³

Laje demolida = 0,1 m³

Volume total de entulho = 17,84x1,15 + (8+1+0,25 + 0,1 + 5,88) = 43,36 m³ ➡ 45 m³

5.4 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 100 M DE MATERIAIS DIVERSOS E ENTULHO. M³

(8 +1 +0,25 + 0,1+5,88) x 1,5 + 17,84 x 1,15 + (8 + 1 + 0,25 + 0,1+5,88) x 1,5 x 70% = 59,35 m³

6 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Itens 6.1, 6.2, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.9 (M2)

121 ralos 0,40m x 0,40m e 40 aberturas em viga de 0,1m x 0,1m

Área = 121X0,4X0,4X20% + 40X0,1X0,1X20% = 3,952 M² ➡ 4,00 m²

6.3 ARMAÇÃO EXECUTADA COMO REFORÇO (KG)

121 x 6 x 0,35 x 0,25kg/m x 20% = 12,7 KG ➡ 13 KG

6.7 GRAUTE PRÉ-FABRICADO, TIPO SUPER GROUT, MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT (M³)

Cálculo do volume de graute

$\pi \times (D1^2/4 - D2^2/4) \times 0,12 \times 121$

onde:

$\pi = 3,14$

D1 = 0,10 m

D2 = 0,75 m

0,12 = espessura da laje de concreto

121 = número de ralos

V = 0,05 m³

Alargamento de furos em vigas

40 unidades

Espessura = 0,2 m

$V = \pi \times (D1^2/4 - D2^2/4) \times 0,2 \times 40$

D1 = 0,1 m

D2 = 0,075 m

$V = 3,14 \times 0,0011 \times 0,2 \times 40 = 0,27632 \text{ m}^3$

Total = 0,05 m³ + 0,03 m³ = 0,5 m³ + 20% (segurança) = 0,1 m³

6.8 – REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPÓXI, E = 2 MM. M²

Quantidade = 1,00 M² (estimada)

6.10 FORMA DE MADEIRA PARA GROUTAMENTO DE LAJE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DESMOLDAGEM (M2)

$$(121 \times 0,4 \times 0,4) / 2 = 9,68 \text{ m}^2$$

Reaproveitamento de duas vezes.

6.11 CONCRETO FCK = 15MPA (M3)

4 poços de visita de 1m x 1m e 0,1m de espessura

$$4 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,1 = 0,4 \text{ m}^3$$

7 ALVENARIA

7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. M²

Quantidade = 10 m² (estimada)

8 REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. M²

Quantidade = 10 m² (estimada)

8.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. M²

Quantidade = 10 m² (estimada)

8.3 REGULARIZAÇÃO COM GROUT, PREPARO MANUAL, NO ENTORNO DOS RALOS, ESPESSURA MÉDIA = 4 CM. M²

$$121 \times 0,4 \text{ m} \times 0,4 \text{ m} = 19,36 \text{ M}^2$$

Onde:

121 = número de ralos

0,4 x 0,4 = área demolida

9 PISOS

9.1 PISO EM PEDRA PORTUGUESA COM REAPROVEITAMENTO

Área de assentamento = 14,87

Taxa de reaproveitamento = 70%

Área de assentamento com pedra portuguesa reaproveitada = 14,87 x 0,7 = 10,41

9.2 PISO EM PEDRA PORTUGUESA SEM REAPROVEITAMENTO

Área de assentamento = 14,87

Taxa de reaproveitamento = 70%

Área de assentamento com pedra portuguesa nova = $14,87 \times 0,3 = 4,46$

10 IMPERMEABILIZAÇÃO

10.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BI COMPONENTE, À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM 3 DEMÃOS CRUZADAS. MARCA DE REF.: VIAPLUS, PRODUTO VIAPLUS 7000. ASPERSÃO DE AREIA LAVADA PENEIRADA SOBRE A ÚLTIMA DEMÃO AINDA ÚMIDA. OS RALOS E INSERTS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM VÉU DE POLIÉSTER APLICADO SOBRE A 2ª DEMÃO AINDA ÚMIDA. MATERIAIS EQUIVALENTES DEVERÃO SER APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO. M²

Quantidade: $121 \times 0,4 \times 0,4 = 19,36 \text{ M}^2$

11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

11.1 SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. UN

Quantidade: 05 unid. (estimado)

11.2 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC, DN 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D PERFIL 3", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS. M

Quantidade: 3 m (tamanho da coluna de vertical de drenagem dos ralos do térreo do anexo 2B, CAG)

11.3 TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 75MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Quantidade: 840 M (levantado pelo projeto)

11.4 TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 100MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Quantidade: 216 M (levantado pelo projeto)

11.5 TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 150MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Quantidade: 48 M

11.6 ACOPLAMENTO DE PVC FLEXÍVEL PARA FERRO FUNDIDO 75MM (FERNCO 1056-33) – FORNECIMENTO. UN

Quantidade: 01 UN

Quantidade prevista para emenda de tubo de pvc com ferro fundido caso a substituição não tenha sido concluída.

11.7 ACOPLAMENTO DE PVC FLEXÍVEL PARA FERRO FUNDIDO 100MM (FERNCO 1056-44) – FORNECIMENTO. UN

Quantidade: 01 UN

Quantidade prevista para emenda de tubo de pvc com ferro fundido caso a substituição não tenha sido concluída.

11.8 ACOPLAMENTO DE PVC FLEXÍVEL PARA FERRO FUNDIDO 150MM (FERNCO 1056-66) – FORNECIMENTO. UN

Quantidade: 01 UN

Quantidade prevista para emenda de tubo de pvc com ferro fundido caso a substituição não tenha sido concluída.

11.9 ACOPLAMENTO REDUTOR DE PVC FLEXÍVEL PARA FERRO FUNDIDO 75 MM PARA 50 MM (FERNCO 1056-32) – FORNECIMENTO. UN

Quantidade: 01 UN

Quantidade prevista para emenda de tubo de pvc com ferro fundido caso a substituição não tenha sido concluída.

11.10 ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 03 UN

Levantamento realizado nas garagens

Este adaptador será utilizado para que seja possível realizar a conexão de tubo de PVC em tubo de ferro fundido (quando não for possível substituir toda a tubulação de ferro fundido).

11.11 ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 10 UN

Levantamento realizado nas garagens

11.12 TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 100 MM, 3,00 M – FORNECIMENTO. UN

Quantidade: 01 UN

Tubo necessário para fabricação de tocos de tubulação de ferro fundido para permitir a conexão do adaptador JR de 100 MM

11.13 TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 75 MM, 3,00 M – FORNECIMENTO. UN

Quantidade: 01 UN

Tubo necessário para fabricação de tocos de tubulação de ferro fundido para permitir a conexão do adaptador JR de 75 MM

11.14 PREPARO DE MEDIDA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO E INSTALAÇÃO. UN

Corte e preparo dos tocos de ferro fundido para instalação dos adaptadores JR de 75 mm e de 100 mm

Quantidade: 13 UN

Igual à soma da quantidade de adaptadores JR de 75 MM + a quantidade de adaptadores JR de 100 MM
= 10 UN + 3 UN = 13 UN

11.15 CAP PVC SERIE R DN 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 02 UN

Necessário como fechamento terminal da rede de esgoto ou águas pluviais.

Levantamento realizado nas garagens

11.16 CAP PVC SERIE R DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 03 UN

Necessário como fechamento terminal da rede de esgoto ou águas pluviais.

Levantamento realizado nas garagens

11.17 CAP PVC SERIE R DN 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 05 UN

Necessário como fechamento terminal da rede de esgoto ou águas pluviais.

Levantamento realizado nas garagens

11.18 CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM C/FUNDO OU CÍRCULO DE FUNDO, 1 DE 300MM E 1 DE 150MM DE ALTURA, PERFAZENDO 750MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 01 UN (Estimado)

11.19 ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM. UN

Quantidade: 04 UN (Estimado, um anel para cada caixa onde teremos substituição de tubo);

11.20 ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM. UN

Quantidade: 04 UN (Estimado, um anel para cada caixa onde teremos substituição de tubo);

11.21 ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM. UN

Quantidade: 04 UN (Estimado, um anel para cada caixa onde teremos substituição de tubo);

11.22 TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES – FORNECIMENTO. M

Quantidade: 8,0 M (quantidade comercial mais provável)

11.23 TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES – INSTALAÇÃO. M

Quantidade: 6,70 M (levantado pelo projeto)

11.24 TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO. M

Quantidade: 12 M (quantidade comercial mais provável)

11.25 TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALAÇÃO. M

Quantidade: 10,40 M (levantado pelo projeto)

11.26 CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 02 UN (substituição das duas caixas sifonadas da oficina no G3, as quais estão danificadas)

11.27 GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30x30CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 02 UN (levantamento das grelhas danificadas, realizado nas garagens)

11.28 GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20x20CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 03 UN (levantamento das grelhas danificadas, realizado nas garagens)

11.29 GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15x15CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade: 12 UN (levantamento das grelhas danificadas, realizado nas garagens)

11.30 FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA Ø 2" A Ø 2 1/4". UN

Quantidade: 01 UN (para passagem do tubo de 2" que vem da elevatória de águas do lençol freático)

11.31 FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA Ø3" A Ø 3 1/4". UN

Quantidade: 01 UN (para passagem do tubo de 3" que vem da elevatória de esgoto)

12 PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ENTERRADO

12.1 PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) – FORNECIMENTO. GL

Quantidade: 01 GL (quantidade mínima de primer que pode ser adquirida)

12.2 APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ENTERRADO D = 50MM. M²

Quantidade = 0,47 m² (área necessária para aplicação de primer asfáltico na superfície do tubo de aço carbono de 2")

12.3 APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ENTERRADO D = 75MM. M²

Quantidade = 0,61 m² (área necessária para aplicação de primer asfáltico na superfície do tubo de aço carbono de 3")

12.4 FITA ANTICORROSIVA 15CM - 30,5M TOROFITA – FORNECIMENTO. UN

Quantidade: 01 UN (quantidade mínima que pode ser adquirida)

12.5 APLICAÇÃO DE FITA ANTICORROSIVA TOROFITA EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ENTERRADO. M

Quantidade = 2 M

12.6 FITAPLAST 15CM - 30,5M PARA SISTEMA TOROFITA – FORNECIMENTO. UN

Quantidade = 01 UN (Quantidade mínima que pode ser adquirida)

12.7 APLICAÇÃO DE FITAPLAST EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ENTERRADO. M

Quantidade = 2,00 M

13 FORROS

13.1 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS. M²

GSI = 76,22 M²

HALL DE ACESSO PRÓXIMO ÀS ROLETAS = 14,52 M²

ÁREA DOS AGENTES DE SEGURANÇA = 105 M²

TOTAL = 196 M²

13.2 TABEIRA HORIZONTAL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 1m DE LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Sala do GSI

Alojamento

Sala dos monitores da DISEG

Total = 24 m

13.3 TABEIRA VERTICAL (FECHAMENTO DAS DIFERENÇAS DE NÍVEL ENTRE FORROS) EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM

PERFIS METÁLICOS. ATÉ 30cm DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Sala do GSI

Alojamento

Sala dos monitores da DISEG

Total = 24 m

13.4 VISITA DE FORRO DE GESSO 40 X 40 CM, COM REAPROVEITAMENTO DAS VISITAS REMOVIDAS – INSTALAÇÃO. UN

01 visita na sala do GSI

02 visitas na sala dos agentes de segurança

Total = 03 un

13.5 REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 62 x 62 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

6 reforços na sala dos monitores de DISEG

6 reforços no hall de entrada próximo às roletas

Total = 12 un

13.6 REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 32 x 32 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

01 no hall de entrada próximo às roletas

41 na sala dos agentes de segurança

14 no GSI

Total = 56 UN

14 PINTURAS

14.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. M²

Quantidade = 36,24 m²

196 M² + 10 m² (alvenaria demolida) + 121 un x 0,4 m x 0,4 m (ralos) + 40 x 0,2 x 0,5 x2 (alargamento de furos em vigas) = 233,36 m²

14.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM FORRO DE GESSO DUAS DEMÃOS (M²)

GSI = 76,22 M²

HALL DE ACESSO PRÓXIMO ÀS ROLETAS = 14,52 M²

ÁREA DOS AGENTES DE SEGURANÇA = 105 M²

TOTAL = 196 M²

14.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, EM FORRO DE GESSO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, TINTA BRANCO NEVE, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL

GSI

Sala dos monitores – 25,84 m²

Alojamento – 22,14 m²

Estar – 28,24 m²

Copa – 4,91 m²

SUBTOTAL – 81,13 M²

HALL

Hall dos elevadores – 31,95 m²

Hall – 31,54 m²

Hall das catracas – 38,74 m²

SUBTOTAL – 102,23 M²

ÁREA DOS AGENTES DE SEGURANÇA

Sala dos agentes de segurança – 50,81 m²

Copa – 9,32 m²

Sala de reunião – 16,78 m²

Sala do hub – 8,23 m²

Recepção – 19,75 m²

SUBTOTAL 105 M²

TOTAL: 288,36 M²

14.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS DAS GARAGENS, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL. M²

Quantidade = 37,36 m²

10 m² (alvenaria demolida) + 121 un x 0,4 m x 0,4 m (ralos) + 40 x 0,2 x 0,5 x2 (alargamento de furos em vigas) = 37,36 m²

14.5 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR (M²)

Aplicação nos ralos

121 ralos x 0,4² = 19,36 m²

14.6 FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM (M²)

Diâmetro da tubulação de DN50mm = 60mm = 0,06m

Área de aplicação = circunferência da tubulação x comprimento = $\pi \times D \times 9,757 = 1,839 \text{ m}^2$

Coeficiente para diâmetros até 2" = 2,5

Área considerada = $1,839 \times 2,5 = 4,59$

14.7 FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM (M²)

Diâmetro da tubulação de DN75mm = 89mm = 0,089m

Área de aplicação = circunferência da tubulação x comprimento = $\pi \times D \times 6,063 = 1,695 \text{ m}^2$

Coeficiente para diâmetros de 3" a 4" = 2,2

Área considerada = $1,695 \times 2,2 = 3,72 \text{ m}^2$

**14.8 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)
APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM,
2 DEMÃOS**

Diâmetro da tubulação de DN50mm = 60mm = 0,06m

Área de aplicação = circunferência da tubulação x comprimento = $\pi \times D \times 9,757 = 1,839 \text{ m}^2$

Coeficiente para diâmetros até 2" = 2,5

Área considerada = $1,839 \times 2,5 = 4,59$

**14.9 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)
APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM,
2 DEMÃOS**

Diâmetro da tubulação de DN75mm = 89mm = 0,089m

Área de aplicação = circunferência da tubulação x comprimento = $\pi \times D \times 6,063 = 1,695 \text{ m}^2$

Coeficiente para diâmetros de 3" a 4" = 2,2

Área considerada = $1,695 \times 2,2 = 3,72$

15 LIMPEZA OBRA

15.1 LIMPEZA FINAL. M²

Quantidade: 450 M² (estimado em função da área de influência dos serviços a serem executados)

15.2 LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA. MÊS

Quantidade = 5 Meses (prazo de execução)

16 DESMOBILIZAÇÃO

16.1 DESMOBILIZAÇÃO

Quantidade: 01 UN

17 ADMINISTRAÇÃO

17.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Quantidade = 1 UN

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DAS REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO SUBSOLO, TÉRREO E GARAGENS DO PRÉDIO DO TRF 2ª REGIÃO Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 21,58% (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	CÓDIGO	FONTE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					24,507.65		
1.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1.00	1,712.00	2,081.45	2,081.44	0	PRÓPRIO
1.2	PLACA DE OBRAS EM LONA PADRÃO TRF 2,00X1,10M	UN	1.00	223.34	271.54	271.53	IN 89855	SBC
1.3	PROTEÇÃO DE PISO MARCA DE REF.: SALVAPISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	831.00	14.13	17.18	14,275.96	0	PRÓPRIO
1.4	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1.00	779.92	948.23	948.22	TRF2_0037	PRÓPRIO
1.5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA TAPUME E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	26.70	50.97	61.97	1,654.58	85424	SINAPI 01/2020
1.6	LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESPESSURA 150 MICRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	M2	400.00	10.17	12.36	4,945.87	0	PRÓPRIO
1.7	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	1.00	271.47	330.05	330.05	1	CREA
2	ANDAIMES					1,637.26		
2.1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL. RETIRADA DO ANDAIME (ADPTADO DE EMOP 04.021.0010-0)	M2	9.00	1.33	1.62	14.55	04.021.0010-0	EMOP
2.2	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES - RETIRADA	KGXKM	16.80	4.20	5.11	85.78	100263	SINAPI
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES	M2	9.00	1.60	1.95	17.50	100265	SINAPI
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR DE ENCAIXE TIPO MODEL SX OU SIMILAR (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	6.00	54.96	66.82	400.92	97064	SINAPI
2.5	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, 1X1,5M, TIPO MODEX SH OU SIMILAR, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, PISO DE TRABALHO, PEÇAS AUTO PORTANTES, PEÇAS CAPAZES DE CONTORNAR AS CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM INCLUSIVE FRETE (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MÊS	9.00	102.22	124.28	1,118.51	CT 0017	COTAÇÃO
3	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					30,373.46		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1.00	111.11	135.09	135.08	97622	SINAPI
3.2	DEMOLICAO DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	18.64	62.65	76.17	1,419.80	73801/002	SINAPI 08/2016
3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	10.00	62.65	76.17	761.69	SC 04.05.1500 (/)	SCO
3.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0.10	36.46	44.33	4.43	97629	SINAPI
3.5	REMOÇÃO DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	14.87	34.36	41.77	621.19	20378	SBC
3.6	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO	M	1,056.00	14.85	18.05	19,065.68	0	PRÓPRIO
3.7	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC	M	54.20	5.22	6.35	343.97	0	PRÓPRIO
3.8	ALARGAMENTO MECANIZADO, COM MARTELETE, DE FURO DE ATÉ 170MM DE DIÂMETRO EM VIGA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO	UN	40.00	68.72	83.55	3,341.99	0	PRÓPRIO
3.9	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M2	196.00	18.89	22.97	4,501.42	02.102.000011.SER	TCPO-PINI
3.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	68.00	1.50	1.82	124.01	97665	SINAPI
3.11	REMOÇÃO DE VISITAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	3.00	14.86	18.07	54.20		PRÓPRIO
4	ESCAVAÇÃO/REATRERRO (REDE DE ESGOTO SUBSOLO PREDIO SEDE)					31,710.79		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	17.84	165.23	200.89	3,583.81	93358	SINAPI
4.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	17.84	565.78	687.88	12,271.69	96995	SINAPI 07/2023

4.3	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	6,065.60	2.15	2.61	15,855.29	100203	SINAPI
5	REMOÇÃO DE ENTULHO E TRANSPORTES		25,330.23					
5.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO UTILIZANDO SACOS DE RÁFIA DE 90 CM X 60 CM	M3	31.36	173.02	210.36	6,596.81	TRF2_0031	PRÓPRIO
5.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	9.00	413.33	502.53	4,522.73	TRF2_0085	PRÓPRIO
5.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M3	45.00	30.07	36.56	1,645.15	TRF2_0032	PRÓPRIO
5.4	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 100M DE MATERIAIS DIVERSOS E ENTULHO	M3	59.35	174.14	211.72	12,565.54	74023/005	SINAPI 06/2016
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		6,675.09					
6.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	4.00	16.70	20.30	81.21	84084	SINAPI 01/2020
6.2	ESCARIFICAÇÃO MANUAL, CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	4.00	417.70	507.84	2,031.35	TRF2_0052	PRÓPRIO
6.3	ARMAÇÃO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	13.00	13.93	16.94	220.16	91601	SINAPI
6.4	LIXAMENTO ELÉTRICO DE ARMADURA COM ESCOVA CIRCULAR	M2	4.00	10.75	13.07	52.27	TRF2_0053	PRÓPRIO
6.5	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, TIPO VEDACIT ARMATEC	M2	4.00	36.45	44.32	177.26	10.005.000020.SER (TCPO)	PRÓPRIO
6.6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, ESP = 3,0 CM	M2	4.00	486.02	590.90	2,363.61	TRF2_0028	PRÓPRIO
6.7	GROUT PRÉ-FABRICADO, TIPO GROUT RÁPIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT	M3	0.10	3,579.87	4,352.41	435.24	TRF2_0029	PRÓPRIO
6.8	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	1.00	98.75	120.06	120.06	83736	SINAPI 01/2020
6.9	APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA (TIPO CURING) APLICADO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M2	4.00	7.39	8.98	35.93	TRF2_0030	PRÓPRIO
6.10	FORMA DE MADEIRA PARA GROUTEAMENTO DE LAJE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DESMOLDAGEM	M2	9.68	48.09	58.47	565.96	ET 14.10.0100	PRÓPRIO
6.11	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0.40	1,217.39	1,480.10	592.04	94975	SINAPI
7	ALVENARIA		3,230.25					
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10.00	265.69	323.03	3,230.25	103351	SINAPI
8	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO		5,122.14					
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	10.00	13.94	16.95	169.48	87893	SINAPI
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	10.00	82.15	99.88	998.77	87794	SINAPI
8.3	REGULARIZAÇÃO COM GROUT, PREPARO MANUAL, NO ENTORNO DOS RALOS, ESPESSURA MÉDIA = 4 CM	M2	19.36	167.98	204.23	3,953.89	0	PRÓPRIO
9	PISOS		2,163.79					
9.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM COM REAPROVEITAMENTO DA PEDRA PORTUGUESA REMOVIDA	M2	10.41	99.13	120.52	1,254.51	84183	SINAPI 08/2020
9.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	4.46	167.65	203.83	909.28	84183	SINAPI 08/2020
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		1,811.94					
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BI COMPONENTE, À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM 3 DEMÃOS CRUZADAS. MARCA DE REF.: VIAPLUS, PRODUTO VIAPLUS 7000. ASPERSÃO DE AREIA LAVADA PENEIRADA SOBRE A ÚLTIMA DEMÃO AINDA ÚMIDA. OS RALOS E INSERTS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM VÉU DE POLIÉSTER APLICADO SOBRE A 2ª DEMÃO AINDA ÚMIDA. SIMILARES DEVERÃO SER APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E DEVERÃO PERMITIR A COLAGEM DO PISO E DO AZULEJO DIRETAMENTE SOBRE O REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE.	M2	19.36	76.98	93.59	1,811.94	0	PRÓPRIO

11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 186,869.25							
11.1	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	UN	5.00	68.73	83.56	417.80	90462	SINAPI
11.2	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC, DN 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	3.00	20.93	25.45	76.34	91175	SINAPI
11.3	TUBO SOLDÁVEL, SERIE R PVC 75MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	840.00	108.97	132.49	111,288.00	53812	SBC
11.4	TUBO SOLDÁVEL, SERIE R PVC 100MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	216.00	149.95	182.31	39,378.78	53154	SBC
11.5	TUBO SOLDÁVEL, SERIE R PVC 150MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48.00	267.41	325.12	15,605.61	53156	SBC
11.6	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 75MM (FERNCO 1056-33) - FORNECIMENTO	UN	1.00	223.51	271.74	271.74	CT 0006	COTAÇÃO
11.7	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 100MM (FERNCO 1056-44) - FORNECIMENTO	UN	1.00	184.44	224.24	224.24	CT 0007	COTAÇÃO
11.8	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 150MM (FERNCO 1056-66) - FORNECIMENTO	UN	1.00	329.09	400.11	400.10	CT 0008	COTAÇÃO
11.9	ACOPLAMENTO REDUTOR FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 50MM PARA 75MM (FERNCO 1056-32) - FORNECIMENTO	UN	1.00	164.93	200.52	200.52	CT 0009	COTAÇÃO
11.10	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	108.02	131.33	393.99	0	PRÓPRIO
11.11	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10.00	82.88	100.77	1,007.65	0	PRÓPRIO
11.12	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 100 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1.00	917.64	1,115.67	1,115.66	13949	EMOP
11.13	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 75 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1.00	679.49	826.12	826.12	13917	EMOP
11.14	PREPARO DE MEDIDA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO E INSTALAÇÃO	UN	13.00	30.18	36.69	477.00	0	PRÓPRIO
11.15	CAP PVC SERIE R DN 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	89.74	109.11	218.21	104179	SINAPI
11.16	CAP PVC SERIE R DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	25.33	30.80	92.38	104178	SINAPI
11.17	CAP PVC SERIE R DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.00	23.54	28.62	143.09	104178 (ADAPTADO)	SINAPI
11.18	CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM C/FUNDO OU CÍRCULO DE FUNDO, 1 DE 300MM E 1 DE 150MM DE ALTURA, PERFAZENDO 750MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	402.81	489.74	489.73	15.002.0200-0	EMOP
11.19	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	4.00	139.24	169.29	677.15	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
11.20	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	4.00	108.09	131.42	525.66	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
11.21	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	4.00	126.93	154.32	617.28	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
11.22	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	8.00	303.97	369.57	2,956.53	75027/003	SINAPI 11/2015
11.23	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALAÇÃO	M	6.70	190.98	232.19	1,555.69	75027/003	SINAPI 11/2015
11.24	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	12.00	183.44	223.03	2,676.31	75027/001	SINAPI 11/2015
11.25	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	M	10.40	152.71	185.66	1,930.91	75027/001	SINAPI 11/2015
11.26	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	269.32	327.44	654.87	53031	SBC
11.27	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30x30CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	103.96	126.39	252.78	CT 0022	PRÓPRIO
11.28	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20x20CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	76.54	93.06	279.17	CT 0021	PRÓPRIO
11.29	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15x15CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12.00	52.67	64.04	768.43	CT 0020	PRÓPRIO

11.30	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA Ø2" A Ø 2 1/4"	UN	1.00	536.67	652.48	652.48	CT 0040	COTAÇÃO
11.31	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA Ø3" A Ø 3 1/4"	UN	1.00	571.67	695.04	695.03	CT 0041	COTAÇÃO
12	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO							1,213.61
12.1	PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) - FORNECIMENTO	GL	1.00	293.48	356.81	356.81	CT 0042	COTAÇÃO
12.2	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 50MM	M2	0.47	38.82	47.20	22.18	0	PRÓPRIO
12.3	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 75MM	M2	0.61	38.82	47.20	28.79	0	PRÓPRIO
12.4	FITA ANTICORROSIVA 15CM - 30,5M TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1.00	395.38	480.70	480.70	CT 0043	COTAÇÃO
12.5	APLICAÇÃO DE FITA ANTICORROSIVA TOROFITA EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	2.00	16.10	19.57	39.14	0	PRÓPRIO
12.6	FITAPLAST 15CM - 30,5M PARA SISTEMA TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1.00	203.04	246.86	246.85	CT 0044	COTAÇÃO
12.7	APLICAÇÃO DE FITAPLAST EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	2.00	16.10	19.57	39.14	0	PRÓPRIO
13	FORROS							30,585.99
13.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	196.00	97.01	117.94	23,117.17	96114	SINAPI
13.2	TABEIRA HORIZONTAL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 1m DE LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24.00	88.15	107.17	2,572.14		COTADO
13.3	TABEIRA VERTICAL (FECHAMENTO DAS DIFERENÇAS DE NÍVEL ENTRE FORROS) EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 30cm DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24.00	88.15	107.17	2,572.14		COTADO
13.4	VISITA DE FORRO DE GESSO 40 X 40 CM, COM REAPROVEITAMENTO DAS VISITAS REMOVIDAS - INSTALAÇÃO	UN	3.00	53.37	64.89	194.66		PRÓPRIO
13.5	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 62 x 62 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12.00	31.98	38.88	466.57		PRÓPRIO
13.6	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 32 x 32 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	56.00	24.43	29.70	1,663.31		PRÓPRIO
14	PINTURAS							25,807.53
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	233.36	9.32	11.33	2,644.26	88414	SINAPI
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM FORRO DE GESSO, DUAS DEMÃOS	M2	196.00	54.07	65.74	12,884.70		
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, EM FORRO DE GESSO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, TINTA COR BRANCO NEVE, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M2	288.36	20.52	24.95	7,194.06		
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, EM PAREDES E TETOS DAS GARAGENS, SEM EMASSAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M2	37.36	25.36	30.83	1,151.90	0	PRÓPRIO
14.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19.36	31.99	38.89	752.97	CN102491	SINAPI
14.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM	M2	4.59	28.37	34.49	158.31	74064/002	SINAPI 12/2019
14.7	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM	M2	3.72	28.37	34.49	128.31	74064/002	SINAPI 12/2019
14.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM, 2 DEMÃOS	M2	4.59	88.39	107.46	493.26	100762	SINAPI

14.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM, 2 DEMÃOS	M2	3.72	88.39	107.46	399.76	100762	SINAPI
15	LIMPEZA OBRA					9,191.68		
15.1	LIMPEZA FINAL	M2	450.00	6.59	8.01	3,605.45	0	PRÓPRIO
15.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	5.00	918.94	1,117.25	5,586.23	0	PRÓPRIO
16	DESMOBILIZAÇÃO					2,081.44		
16.1	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1.00	1,712.00	2,081.45	2081.44	0	PRÓPRIO
17	ADMINISTRAÇÃO					174,700.15		
17.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1.00	143,691.52	174,700.15	174,700.15	0	PRÓPRIO
VALOR TOTAL =						R\$ 563,012.25		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DO PRÉDIO SEDE
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Total	Código	Banco
1.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1.0000000		1,712.00		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56m, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 x 6,50 x 0,50m - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	5.0000000	88.40	442.00	91395	SINAPI
Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3.0000000	284.10	852.30	73467	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10.0000000	41.77	417.70	CN88316	SINAPI
1.2	PLACA DE OBRAS EM LONA PADRÃO TRF 2,00X1,10M	UN	1.0000000		223.34	IN 89855	SBC
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	41.77	8.35	CN88316	SINAPI
Insumo	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,10 M (ALT.)	UN	1.0000000	187.07	187.07	CT 0024	COTAÇÃO
Insumo	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	4.0000000	0.19	0.76		SINAPI
Insumo	PARAFUSO DE GANCHO AÇO ZINCADO 4 X 30 MM	UN	4.0000000	2.99	11.96		
Insumo	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO 4MM (CORDA TRANÇADA PARA VARAL)		1.0000000	15.20	15.20		
1.3	PROTEÇÃO DE PISO MARCA DE REF.: SALVAPISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.0000000		14.13		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1500000	41.77	6.26	CN88316	SINAPI
Insumo	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M2	1.1000000	6.95	7.64	CT 0001	COTAÇÃO
Insumo	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	0.0200000	11.83	0.23	CT 0002	COTAÇÃO
1.4	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1.0000000		779.92	TRF2_0037	PRÓPRIO

Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H	2.0000000	54.40	108.80	CN88262	SINAPI
Insumo	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 10 MM	M2	17.5000000	31.40	549.50	CT 0010	COTAÇÃO
Insumo	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M2	17.5000000	6.95	121.62	CT 0001	COTAÇÃO
1.5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA TAPUME E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	1.0000000		50.97	85424	SINAPI 01/2020
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5300000	42.89	22.73	CN88239	SINAPI
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H	0.4400000	54.40	23.93	CN88262	SINAPI
Insumo	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0.0600000	8.50	0.51	4491	SINAPI
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0.0100000	19.20	0.19	5061	SINAPI
Insumo	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0.2000000	4.31	0.86	4509	SINAPI
Insumo	TELA TAPUME EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO DE 1,20 M X 50 M (L X C), COR LARANJA	M2	1.1000000	2.50	2.75	37524	SINAPI
1.6	LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESPESSURA 150 MICRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	M2	1.0000000		10.17		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	41.77	8.35	CN88316	SINAPI
Insumo	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1.1000000	1.66	1.82	3777	SINAPI
1.7	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	1.0000000		271.47	1	CREA
Insumo	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	1.0000000	271.47	271.47	CT 0014	CREA
2	ANDAIMES						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
2.1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL. RETIRADA DO ANDAIME (ADPTADO DE EMOP 04.021.0010-0)	M2	1.0000000		1.33	04.021.0010-0	EMOP
Composição Auxiliar	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA 22,76%-SEGURO TOTAL	H	0.0130000	60.91	0.79	19.004.0001-4	EMOP
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0130000	41.77	0.54	CN88316	SINAPI

2.2	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES - RETIRADA	KGXKM	1.0000000		4.20	100263	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1007000	41.77	4.20	CN88316	SINAPI
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS ANDAIMES	M2	1.0000000		1.60	100265	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0385000	41.77	1.60	CN88316	SINAPI
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR DE ENCAIXE TIPO MODEL SX OU SIMILAR (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	1.0000000		54.96	97064	SINAPI
Composição Auxiliar	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	0.4020000	19.65	7.89	100251	SINAPI
Composição Auxiliar	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.6977000	59.52	41.52	CN88278	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1331000	41.77	5.55	CN88316	SINAPI
2.5	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, 1X1,5M, TIPO MODEX SH OU SIMILAR, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, PISO DE TRABALHO, PEÇAS AUTO PORTANTES, PEÇAS CAPAZES DE CONTORNAR AS CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM INCLUSIVE FRETE (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MÊS	1.0000000	102.22	102.22	CT 0017	COTAÇÃO
3	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1.0000000		111.11	97622	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.3541000	54.81	19.40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2.1957000	41.77	91.71	CN88316	SINAPI

3.2	DEMOLICAO DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	1.0000000		62.65	73801/002	SINAPI 08/2016
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.5000000	41.77	62.65	CN88316	SINAPI
3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	1.0000000		62.65	SC 04.05.1500 (I)	SCO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.5000000	41.77	62.65	CN88316	SINAPI
3.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1.0000000		36.46	97629	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0947000	54.81	5.19	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5873000	41.77	24.53	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHI	1.1662000	0.89	1.03	102274	SINAPI
Composição Auxiliar	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	1.5122000	3.78	5.71	102275	SINAPI
3.5	REMOÇÃO DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.0000000		34.36	20378	SBC
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2113000	41.77	8.82	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4815000	53.05	25.54	CN88260	SINAPI
3.6	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO	M	1.0000000		14.85		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2500000	52.29	13.07	CN88267	SINAPI
Insumo	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	0.1000000	9.87	0.98	CT 0012	COTAÇÃO
Insumo	DISCO DE CORTE 7" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO	UN	0.1400000	5.73	0.80	CT 0013	COTAÇÃO

3.7	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC	M	1.0000000		5.22		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1000000	52.29	5.22	CN88267	SINAPI
3.8	ALARGAMENTO MECANIZADO, COM MARTELETE, DE FURO DE ATÉ 170MM DE DIÂMETRO EM VIGA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO	UN	1.0000000		68.72		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	41.77	20.88	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	54.81	27.40	CN88309	SINAPI
Insumo	MARTELETE ROMPEDOR DE 5KG	LOC/UN/DIA	1.0000000	20.44	20.44	CT 0019	COTAÇÃO
3.9	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	1.0000000		18.89		TCPO-PINI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0400000	54.81	2.19	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	41.77	16.70	CN88316	SINAPI
3.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	1.0000000		1.50	97665	SINAPI
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0100000	42.28	0.42		
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0200000	54.24	1.08		
3.11	REMOÇÃO CUIDADOSA DE VISITAS COM GUARDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	UN	1.0000000		14.86		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0830000	53.37	4.42		
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2500000	41.77	10.44		
4	ESCAVAÇÃO/REATRERRO (REDE DE ESGOTO SUBSOLO PREDIO SEDE)						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1.0000000		165.23	93358	SINAPI

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	3.9557667	41.77	165.23	CN88316	SINAPI
4.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.0000000		565.78	96995	SINAPI 07/2023
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2.3986000	41.77	100.18	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	80.0000000	5.82	465.60	CT 0011	COTAÇÃO
4.3	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1.0000000		2.15	100203	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0516000	41.77	2.15	CN88316	SINAPI
5	REMOÇÃO DE ENTULHO E TRANSPORTES						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
5.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO UTILIZANDO SACOS DE RÁFIA DE 90 CM X 60 CM	M3	1.0000000		173.02	TRF2_0031	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	3.0000000	41.77	125.31	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UN	13.0000000	3.67	47.71	37526	SINAPI
5.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	1.0000000		413.33	TRF2_0085	PRÓPRIO
Insumo	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	1.0000000	413.33	413.33	CT 0004	COTAÇÃO
5.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M3	1.0000000		30.07	TRF2_0032	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.7200000	41.77	30.07	CN88316	SINAPI
5.4	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 100M DE MATERIAIS DIVERSOS E ENTULHO	M3	1.0000000		174.14	74023/005	SINAPI 06/2016
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	4.1691000	41.77	174.14	CN88316	SINAPI
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
6.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	1.0000000		16.70	84084	SINAPI 01/2020

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	41.77	16.70	CN88316	SINAPI
6.2	ESCARIFICAÇÃO MANUAL, CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	1.0000000		417.70	TRF2_0052	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10.0000000	41.77	417.70	CN88316	SINAPI
6.3	ARMAÇÃO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	1.0000000		13.93	91601	SINAPI
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0113122	43.40	0.49	CN88238	SINAPI
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0837804	53.39	4.47	CN88245	SINAPI
Insumo	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1.1100000	7.87	8.73	32	SINAPI
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0.0111000	22.00	0.24	43132	SINAPI
6.4	LIXAMENTO ELÉTRICO DE ARMADURA COM ESCOVA CIRCULAR	M2	1.0000000		10.75	TRF2_0053	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1250000	41.77	5.22	CN88316	SINAPI
Insumo	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4", FIO ONDULADO *0,30* MM	UN	0.0500000	61.49	3.07	44538	SINAPI
Insumo	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	0.2500000	9.87	2.46	CT 0012	COTAÇÃO
6.5	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, TIPO VEDACIT ARMATEC	M2	1.0000000		36.45	10.005.000020.SER (TCPO)	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0500000	54.81	2.74	CN88309	SINAPI
Insumo	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, ARMATEC ZN VEDACIT	L	0.2262000	149.03	33.71	CT 0005	COTAÇÃO
6.6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, ESP = 3,0 CM	M2	1.0000000		486.02	TRF2_0028	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.1250000	54.81	61.66	CN88309	SINAPI

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.1250000	41.77	46.99	CN88316	SINAPI
Insumo	ARGAMASSA PREFABRICADA POLIMERICA UBETON	KG	63.0000000	5.99	377.37	25049	SBC
6.7	GROUT PRÉ-FABRICADO, TIPO GROUT RÁPIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT	M3	1.0000000		3,579.87	TRF2_0029	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2.5000000	54.81	137.02	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	5.0000000	41.77	208.85	CN88316	SINAPI
Insumo	GRAUTE - SIKA GRAUTE 250 (20 KG)	KG	2,200.0000000	1.47	3,234.00	37127	SBC
6.8	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	1.0000000		98.75	83736	SINAPI 01/2020
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.0000000	43.77	43.77	CN88243	SINAPI
Composição Auxiliar	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.0000000	54.98	54.98	CN88270	SINAPI
6.9	APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA (TIPO CURING) APLICADO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M2	1.0000000		7.39	TRF2_0030	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1000000	54.81	5.48	CN88309	SINAPI
Insumo	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATAÇAO DO CONCRETO	KG	0.2000000	9.56	1.91	42409	SINAPI
6.10	FORMA DE MADEIRA PARA GROUTEAMENTO DE LAJE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DESMOLDAGEM	M2	1.0000000		48.09	ET 14.10.0100	PRÓPRIO
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H	0.5000000	54.40	27.20	CN88262	SINAPI
Insumo	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 10 MM	M²	0.5000000	31.40	15.70	CT 0010	COTAÇÃO
Insumo	PEÇA DE MADEIRA SERRADA, SEÇÃO (7,5cm x 7,5cm / 3" x 3") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATÓRIA DE ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS MADEIREIROS	M	0.5000000	8.18	4.09	MAT096800	SCO
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0.0500000	22.00	1.10	43132	SINAPI
6.11	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1.0000000		1,217.39	94975	SINAPI

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10.0200000	41.77	418.53	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	65.4400000	5.82	380.86	CT 0011	COTAÇÃO
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	277.7200000	0.46	127.75	1379	SINAPI
Insumo	SACO DE BRITA 1 20KG	UN	47.1200000	6.16	290.25	CT 0033	COTAÇÃO
7	ALVENARIA						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.0000000		265.69	103351	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2.5000000	54.81	137.02	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.5000000	41.77	62.65	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0.0134000	1,378.17	18.46	87369	SINAPI (ADAPTADO)
Insumo	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	56.6200000	0.84	47.56	7270	SINAPI
8	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.0000000		13.94	87893	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1394000	54.81	7.64	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0465000	41.77	1.94	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0.0037000	1,180.23	4.36	87377	SINAPI (ADAPTADO)

8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1.0000000		82.15	87794	SINAPI
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4090000	54.81	22.41	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4090000	41.77	17.08	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0.0293000	1,378.17	40.38	87369	SINAPI (ADAPTADO)
Insumo	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0.1581000	14.47	2.28	37411	SINAPI
8.3	REGULARIZAÇÃO COM GROUT, PREPARO MANUAL, NO ENTORNO DOS RALOS, ESPESSURA MÉDIA = 4 CM	M2	1.0000000		167.98		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	54.81	21.92	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	41.77	16.70	CN88316	SINAPI
Insumo	GRAUTE - SIKA GRAUTE 250 (20 KG)	M3	0.0400000	3,234.00	129.36	37127	SBC
9	PISOS						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
9.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM COM REAPROVEITAMENTO DA PEDRA PORTUGUESA REMOVIDA	M2	1.0000000		99.13	84183	SINAPI 08/2020
Composição Auxiliar	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.0000000	53.05	53.05	CN88260	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.0000000	41.77	41.77	CN88316	SINAPI
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0.0700000	55.00	3.85	370	SINAPI
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1.0000000	0.46	0.46	1379	SINAPI
9.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1.0000000		167.65	84183	SINAPI 08/2020

Composição Auxiliar	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.0000000	53.05	53.05	CN88260	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.0000000	41.77	41.77	CN88316	SINAPI
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0.0700000	55.00	3.85	370	SINAPI
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1.0000000	0.46	0.46	1379	SINAPI
Insumo	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA E PRETA	M2	1.0500000	65.26	68.52	4708	SINAPI
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BI COMPONENTE, À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM 3 DEMÃOS CRUZADAS. MARCA DE REF.: VIAPLUS, PRODUTO VIAPLUS 7000. ASPERSÃO DE AREIA LAVADA PENEIRADA SOBRE A ÚLTIMA DEMÃO AINDA ÚMIDA. OS RALOS E INSERTS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM VÉU DE POLIÉSTER APLICADO SOBRE A 2ª DEMÃO AINDA ÚMIDA. SIMILARES DEVERÃO SER APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E DEVERÃO PERMITIR A COLAGEM DO PISO E DO AZULEJO DIRETAMENTE SOBRE O REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE.	M2	1.0000000		76.98		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1100000	43.77	4.81	CN88243	SINAPI
Composição Auxiliar	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5300000	54.98	29.13	CN88270	SINAPI
Insumo	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, MARCA DE REF.:DE REFERÊNCIA VIAPLUS, TIPO VIAPLUS 7000	KG	3.2000000	12.68	40.57	CT 0015	COTAÇÃO
Insumo	VÉU DE POLIÉSTER	M2	0.3200000	7.73	2.47	CT 0016	COTAÇÃO
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
11.1	SUORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	UN	1.0000000		68.73	90462	SINAPI

Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	42.86	21.43	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	52.29	26.14	CN88267	SINAPI
Insumo	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 1/4", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2.0000000	1.43	2.86	11267	SINAPI
Insumo	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	0.5000000	7.32	3.66	39028	SINAPI
Insumo	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2.0000000	0.36	0.72	39997	SINAPI
Insumo	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE ACAO DIRETA) COR VERMELHA	UN	2.0000000	0.75	1.50	37394	SINAPI
Insumo	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (ACAO DIRETA)	UN	2.0000000	0.94	1.88	14147	SINAPI
Insumo	PROLONGADOR PARA BARRA ROSCADA DE 1/4" X 25 MM	UN	2.0000000	2.63	5.26	CT 0036	COTAÇÃO
Insumo	BARRA ROSCADA UNC 1/4"x 1000 mm AÇO CARBONO ZINCADO	M	1.0000000	5.28	5.28	CT 0037	COTAÇÃO
11.2	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC, DN 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1.0000000		20.93	91175	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0594000	42.86	2.54	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2613000	52.29	13.66	CN88267	SINAPI
Insumo	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	0.6667000	7.10	4.73	398	SINAPI
11.3	TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 75MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.0000000		108.97	53812	SBC
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4030000	42.86	17.27	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4030000	52.29	21.07	CN88267	SINAPI

Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0.5300000	25.00	13.24	91186	SINAPI
Composição Auxiliar	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO - INSTALAÇÃO	UN	0.0750000	7.89	0.59		PRÓPRIO
Insumo	ANEL DE BORRACHA PARA PVC SERIE R 75MM TIGRE	UN	0.2000000	2.07	0.41	43637	SBC
Insumo	TUBO PVC REFORCADO SERIE R 75MM	M	1.1000000	36.98	40.67	44900	SBC
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0.2200000	7.73	1.70	3389	SBC
Insumo	JOELHO 45 PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 75MM	UN	0.2500000	21.49	5.37	43606	SBC
Insumo	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 75X75MM	UN	0.2000000	29.90	5.98	43621	SBC
Insumo	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0.0160000	58.00	0.92	3487	SBC
Insumo	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 75MM	UN	0.0500000	9.72	0.48	42392	SBC
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0.0260000	48.90	1.27	3889	SBC
11.4	TUBO SOLDABEL, SERIE R PVC 100MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.0000000		149.95	53154	SBC
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4620000	42.86	19.80	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4620000	52.29	24.15	CN88267	SINAPI
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0.5700000	25.14	14.32	91187	SINAPI
Composição Auxiliar	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO - INSTALAÇÃO	UN	0.0750000	7.89	0.59		PRÓPRIO
Insumo	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100MM	UN	0.2000000	2.94	0.58	4481	SBC
Insumo	TUBO PVC REFORCADO SERIE R 100MM	M	1.1000000	52.81	58.09	44901	SBC
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0.4200000	7.73	3.24	3389	SBC
Insumo	JOELHO 45 PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 100MM	UN	0.2500000	25.47	6.36	43607	SBC
Insumo	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 100X100MM	UN	0.2000000	89.90	17.98	43622	SBC
Insumo	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0.0340000	58.00	1.97	3487	SBC
Insumo	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 100MM	UN	0.0500000	9.72	0.48	42393	SBC
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0.0490000	48.90	2.39	3889	SBC

11.5	TUBO SOLDAVEL, SERIE R PVC 150MM COM CONEXOES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.0000000		267.41	53156	SBC
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4620000	42.86	19.80	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4620000	52.29	24.15	CN88267	SINAPI
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 100 MM E MENORES OU IGUAIS A 150MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0.6600000	25.42	16.77	91187	SINAPI (ADAPTADO)
Composição Auxiliar	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO - INSTALAÇÃO	UN	0.0750000	7.89	0.59		PRÓPRIO
Insumo	ANEL DE BORRACHA PARA PVC SERIE R 150MM TIGRE	UN	0.2000000	9.90	1.98	43638	SBC
Insumo	TUBO PVC REFORCADO SERIE R 150MM	M	1.1000000	99.81	109.79	44897	SBC
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0.6010000	7.73	4.64	3389	SBC
Insumo	JOELHO 45 PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 150MM	UN	0.2500000	92.11	23.02	43608	SBC
Insumo	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 150X150MM	UN	0.2000000	293.90	58.78	21738	SBC
Insumo	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0.0500000	58.00	2.90	3487	SBC
Insumo	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 150MM	UN	0.0500000	31.53	1.57	42394	SBC
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0.0700000	48.90	3.42	3889	SBC
11.6	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 75MM (FERNCO 1056-33) - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		223.51	CT 0006	COTAÇÃO
11.7	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 100MM (FERNCO 1056-44) - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		184.44	CT 0007	COTAÇÃO
11.8	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 150MM (FERNCO 1056-66) - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		329.09	CT 0008	COTAÇÃO
11.9	ACOPLAMENTO REDUTOR FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 50MM PARA 75MM (FERNCO 1056-32) - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		164.93	CT 0009	COTAÇÃO
11.10	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		108.02		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1700000	52.29	8.88	CN88267	SINAPI
Insumo	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM	UN	1.0000000	98.82	98.82	CT 0031	COTAÇÃO
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0.0100000	32.07	0.32	20078	SINAPI

11.11	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		82.88		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1700000	52.29	8.88	CN88267	SINAPI
Insumo	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM	UN	1.0000000	73.68	73.68	CT 0032	COTAÇÃO
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0.0100000	32.07	0.32	20078	SINAPI
11.12	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 100 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		917.64	13949	EMOP
11.13	TUBO DE FERRO FUNDIDO ø 75 MM, 3,00 M - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		679.49	13917	EMOP
11.14	PREPARO DE MEDIDA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		30.18		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	42.86	21.43	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1000000	52.29	5.22	CN88267	SINAPI
Insumo	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	0.2307692	9.87	2.27	CT 0012	COTAÇÃO
Insumo	DISCO DE CORTE 7" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO	UN	0.0700000	5.73	0.40	CT 0013	COTAÇÃO
Insumo	DISCO PARA DESBASTE PARA AÇOS 4 1/2", EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 13300 RPM, 3 TELAS, MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA 42590004	UN	0.1000000	8.66	0.86	CT 0035	COTAÇÃO
11.15	CAP PVC SERIE R DN 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		89.74	104179	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0867000	42.86	3.71	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0867000	52.29	4.53	CN88267	SINAPI
Insumo	CAP PVC REFORCADO SERIE R 150MM	UN	1.0000000	67.49	67.49	1048	SINAPI
Insumo	ANEL DE BORRACHA, DN 150MM, PARA TUBO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000	12.13	12.13	3389	SINAPI
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0.0575000	32.86	1.88	3487	SINAPI
11.16	CAP PVC SERIE R DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		25.33	104178	SINAPI

Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0650000	42.86	2.78	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0650000	52.29	3.39	CN88267	SINAPI
Insumo	CAP PVC REFORCADO SERIE R 100MM	UN	1.0000000	13.77	13.77	20088	SINAPI
Insumo	ANEL DE BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000	3.51	3.51	299	SINAPI
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0.0575000	32.86	1.88	20078	SINAPI
11.17	CAP PVC SERIE R DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		23.54	104178 (ADAPTADO)	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0600000	42.86	2.57	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0600000	52.29	3.13	CN88267	SINAPI
Insumo	CAP PVC REFORCADO SERIE R 75 MM	UN	1.0000000	12.81	12.81	CT 0045	COTAÇÃO
Insumo	ANEL DE BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000	3.15	3.15	CT 0046	COTAÇÃO
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 400G USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0.0575000	32.86	1.88	20078	SINAPI
11.18	CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM C/FUNDO OU CÍRCULO DE FUNDO, 1 DE 300MM E 1 DE 150MM DE ALTURA, PERFAZENDO 750MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		402.81	15.002.0200-0	EMOP
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.5000000	54.81	82.21	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.7500000	41.77	31.32	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0.0100000	1,002.36	10.02	07.002.0030-1	EMOP

Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM FUNDO, PARA CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIA METRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM AL TURA DE 300MM	UN	1.0000000	97.85	97.85	40133	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	1.0000000	105.06	105.06	3960	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	1.0000000	76.35	76.35	3961	EMOP
11.19	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	1.0000000		139.24	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	54.81	27.40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2500000	41.77	10.44	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0.0250000	1,002.36	25.05	07.002.0030-1	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 150MM	UN	1.0000000	76.35	76.35	3961	EMOP
11.20	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	1.0000000		108.09	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	54.81	27.40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2500000	41.77	10.44	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0.0250000	1,002.36	25.05	07.002.0030-1	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	1.0000000	45.20	45.20	CT 0034	COTAÇÃO
11.21	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	1.0000000		126.93	15.002.0200-0 (ADAPTADO)	EMOP

Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	54.81	27.40	CN88309	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2500000	41.77	10.44	CN88316	SINAPI
Insumo	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0.0250000	1,002.38	25.05	07.002.0030-1	EMOP
Insumo	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO , 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	1.0000000	64.04	64.04	CT 0038	COTAÇÃO
11.22	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	1.0000000		303.97	75027/003	SINAPI 11/2015
Insumo	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 3", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	M	1.3000000	233.83	303.97	42576	SINAPI
11.23	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALAÇÃO	M	1.0000000		190.98	75027/003	SINAPI 11/2015
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2.0000000	42.86	85.72	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2.0000000	52.29	104.58	CN88267	SINAPI
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0.1920000	3.55	0.68	3146	SINAPI
11.24	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	1.0000000		183.44	75027/001	SINAPI 11/2015
Insumo	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 2", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	M	1.6003504	114.63	183.44	21148	SINAPI
11.25	TUBO DE AÇO PRETO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	M	1.0000000		152.71	75027/001	SINAPI 11/2015
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.6000000	42.86	68.57	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.6000000	52.29	83.66	CN88267	SINAPI
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	M	0.1360000	3.55	0.48	3146	SINAPI
11.26	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		269.32	53031	SBC

Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.1550000	42.86	49.50	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.1550000	52.29	60.39	CN88267	SINAPI
Insumo	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE	UN	1.0000000	157.60	157.60	CT 0023	COTAÇÃO
Insumo	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75G	UN	0.0100000	7.73	0.07	3389	SBC
Insumo	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000	1.28	1.28	298	SINAPI
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1L	UN	0.0100000	48.90	0.48	3889	SBC
11.27	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30x30CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		103.96		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0800000	41.77	3.34	CN88316	SINAPI
Insumo	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30CM COM CAIXILHO	UN	1.0000000	100.62	100.62	CT 0022	COTAÇÃO
11.28	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20x20CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		76.54		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0800000	41.77	3.34	CN88316	SINAPI
Insumo	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20X20CM COM CAIXILHO	UN	1.0000000	73.20	73.20	CT 0021	COTAÇÃO
11.29	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15x15CM COM CAIXILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		52.67		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0800000	41.77	3.34	CN88316	SINAPI
Insumo	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15X15CM COM CAIXILHO	UN	1.0000000	49.33	49.33	CT 0020	COTAÇÃO
11.30	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø2" A ø 2 1/4"	UN	1.0000000		536.67	CT 0040	COTAÇÃO
11.31	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø3" A ø 3 1/4"	UN	1.0000000		571.67	CT 0041	COTAÇÃO
12	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO						
12.1	PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) - FORNECIMENTO	GL	1.0000000		293.48	CT 0042	COTAÇÃO

12.2	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 50MM	M2	1.0000000		38.82		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	55.30	22.12	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	41.77	16.70	CN88316	SINAPI
12.3	APLICAÇÃO DE PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO D = 75MM	M2	1.0000000		38.82		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	55.30	22.12	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	41.77	16.70	CN88316	SINAPI
12.4	FITA ANTICORROSIVA 15CM - 30,5M TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		395.38	CT 0043	COTAÇÃO
12.5	APLICAÇÃO DE FITA ANTICORROSIVA TOROFITA EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	1.0000000		16.10		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1660000	55.30	9.17	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1660000	41.77	6.93	CN88316	SINAPI
12.6	FITAPLAST 15CM - 30,5M PARA SISTEMA TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	1.0000000		203.04	CT 0044	COTAÇÃO
12.7	APLICAÇÃO DE FITAPLAST EM TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	M	1.0000000		16.10		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1660000	55.30	9.17	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1660000	41.77	6.93	CN88316	SINAPI
13	FORROS						

13.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1.0000000		97.01	96114	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4786000	41.77	19.99	CN88316	SINAPI
Composição Auxiliar	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4786000	59.52	28.48	CN88278	SINAPI
Insumo	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9.6469000	0.12	1.15	IN 39435	SINAPI
Insumo	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0.6926000	3.46	2.39	IN 39434	SINAPI
Insumo	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1.4276000	2.76	3.94	IN 39432	SINAPI
Insumo	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1.2267000	0.28	0.34	IN 39443	SINAPI
Insumo	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3.5470000	4.43	15.71	IN 39427	SINAPI
Insumo	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M²	1.0838000	19.97	21.64	IN 39413	SINAPI
Insumo	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1.2267000	1.67	2.04	IN 39430	SINAPI
Insumo	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0.0370000	25.55	0.94	IN 43131	SINAPI
Insumo	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0.0123000	31.94	0.39	IN 40547	SINAPI
13.2	TABEIRA HORIZONTAL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 1m DE LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.0000000		88.15		

	TABEIRA HORIZONTAL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 1m DE LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.0000000	88.15	88.15		COTADO
13.3	TABEIRA VERTICAL (FECHAMENTO DAS DIFERENÇAS DE NÍVEL ENTRE FORROS) EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 30cm DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.0000000		88.15		
	TABEIRA VERTICAL (FECHAMENTO DAS DIFERENÇAS DE NÍVEL ENTRE FORROS) EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD, 12,5mm DE ESPESSURA, APARAFUSADA EM PERFIS METÁLICOS. ATÉ 30cm DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.0000000	88.15	88.15		COTADO
13.4	VISITA DE FORRO DE GESSO 40 X 40 CM, COM REAPROVEITAMENTO DAS VISITAS REMOVIDAS - INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		53.37		
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.0000000	53.37	53.37		
13.5	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 62 x 62 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. MARCA DE REFERÊNCIA KNAUF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		31.98		
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.5000000	53.37	26.68	CN 88269	SINAPI
	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	8.0000000	0.22	1.76	IN 39442	SINAPI
	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO 1430, ESPESSURA 0,5 MM	M	1.3268000	2.67	3.54	CT	COTADO
13.6	REFORÇO DE FORRO COM CANTONEIRA 1430, DE ABAS DESIGUAIS, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,5 MM, PARA ENCAIXE DE PAINEL LED 32 x 32 cm. REFORÇO APENAS NOS LADOS COM PRESILHA DA LUMINÁRIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		24.43		
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.4000000	53.37	21.34	CN 88269	SINAPI

	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	6.0000000	0.22	1.32	IN 39442	SINAPI
	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO 1430, ESPESSURA 0,5 MM	M	0.6656000	2.67	1.77	CT	COTADO
14	PINTURAS						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1.0000000		9.32	88414	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1100000	55.30	6.08	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0300000	41.77	1.25	CN88316	SINAPI
Insumo	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0.1600000	12.48	1.99	6085	SINAPI
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM FORRO DE GESSO, DUAS DEMÃOS	M²	1.0000000		54.07		SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.6720000	55.30	37.16	CN 88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2470000	41.77	10.31	CN 88316	SINAPI
	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1.5550200	3.99	6.20	IN 43626	SINAPI
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE, OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0.1000000	4.03	0.40	IN 3767	SINAPI
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, EM FORRO DE GESSO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, TINTA COR BRANCO NEVE, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M²	1.0000000		20.52	88488	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2270000	55.30	12.55	CN 88310	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0757000	41.77	3.16	CN 88316	SINAPI
	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCO NEVE, FOSCO, MARCA DE REFERÊNCIA SUVINIL	L	0.2285000	21.07	4.81	IN 035692	SINAPI

14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA STANDARD, ACABAMENTO FOSCO, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, EM PAREDES E TETOS DAS GARAGENS, SEM EMASSAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	M2	1.0000000		25.36		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2545000	55.30	14.07	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0416000	41.77	1.73	CN88316	SINAPI
Insumo	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCO NEVE, FOSCO, MARCA DE REFERÊNCIA SUVINIL	L	0.3300000	28.97	9.56	IN 035692	COTAÇÃO
14.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.0000000		31.99	CN102491	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2750000	55.30	15.20	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1150000	41.77	4.80	CN88316	SINAPI
	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50M	UN	0.0100000	11.91	0.11	12815	SINAPI
	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0.1600000	13.21	2.11	6085	SINAPI
	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0.4270000	22.90	9.77	73348	SINAPI
14.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0 EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM	M2	1.0000000		28.37	74064/002	SINAPI 12/2019
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.3000000	55.30	16.59	CN88310	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	41.77	8.35	CN88316	SINAPI
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0.1200000	28.63	3.43	7307	SINAPI
14.7	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0 EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM	M2	1.0000000		28.37	74064/002	SINAPI 12/2019
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.3000000	55.30	16.59	CN88310	SINAPI

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	41.77	8.35	CN88316	SINAPI
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0.1200000	28.63	3.43	7307	SINAPI
14.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 50MM, 2 DEMÃOS	M2	1.0000000		88.39	100762	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.3559000	55.30	74.98	CN88310	SINAPI
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	L	0.0255000	19.98	0.50	5318	SINAPI
Insumo	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0.2549000	50.67	12.91	7288	SINAPI
14.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DE DN = 75MM, 2 DEMÃOS	M2	1.0000000		88.39	100762	SINAPI
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	1.3559000	55.30	74.98	CN88310	SINAPI
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	L	0.0255000	19.98	0.50	5318	SINAPI
Insumo	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0.2549000	50.67	12.91	7288	SINAPI
15	LIMPEZA OBRA						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
15.1	LIMPEZA FINAL	M2	1.0000000		6.59		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.1400000	41.77	5.84	CN88316	SINAPI
Insumo	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0.0500000	15.17	0.75	3	SINAPI
15.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	1.0000000		918.94		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	22.0000000	41.77	918.94	CN88316	SINAPI
16	DESMOBILIZAÇÃO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
16.1	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1.0000000		1,712.00		PRÓPRIO

Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56m, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 x 6,50 x 0,50m - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	5.0000000	88.40	442.00	91395	SINAPI
Composição Auxiliar	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3.0000000	284.10	852.30	73467	SINAPI
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	10.0000000	41.77	417.70	CN88316	SINAPI
17	ADMINISTRAÇÃO						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Banco
17.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1.0000000		143,691.52		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA DE PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS	5.0000000	13,730.82	68,654.10	CN93572	SINAPI
Composição Auxiliar	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS	2.5000000	30,014.97	75,037.42	CN93565	SINAPI

PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS COTADOS										
NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		MÉDIA	DATA DA PESQUISA
			PREÇO	LOJA	PREÇO	LOJA	PREÇO	LOJA		
CT 0001	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M2	6.84	ObraMax	7.20	Leroy Merlin	6.80	Ferramentas Kennedy	6.95	2/19/2026
CT 0002	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	15.00	Kalunga	10.49	ObraMax	9.99	Ferramentas Kennedy	11.83	2/11/2026
CT 0003	TUBO DE PVC DE ESGOTO SÉRIE R Ø75 MM	M	18.69	Amoedo	18.33	ABC da Construção	20.00	Chatuba	19.01	2/10/2026
CT 0004	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	420.00	JBS Caçambas	420.00	Radar Entulho	400.00	Vianna Entulho	413.33	2/19/2026
CT 0005	REVESTIMENTO POLIMÉRICO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS, ARMATEC ZN VEDACIT	L	113.86	Bernal	188.78	ObraMax	144.44	Imperselantes (Mercado Livre)	149.03	2/19/2026
CT 0006	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 75MM (FERNCO 1056-33) - FORNECIMENTO	UN	232.52	Magazine Luiza	144.00	NocNoc US BR (Mercado Livre)	294.00	Casas Bahia	223.51	2/24/2026
CT 0007	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 100MM (FERNCO 1056-44) - FORNECIMENTO	UN	251.38	Magazine Luiza	161.93	NocNoc US BR (Mercado Livre)	140.01	Amazon	184.44	2/24/2026
CT 0008	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 150MM (FERNCO 1056-66) - FORNECIMENTO	UN	303.89	Amazon	327.22	Carrefour	356.15	Casas Bahia	329.09	2/24/2026
CT 0009	ACOPLAMENTO REDUTOR FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO 50MM PARA 75MM (FERNCO 1056-32) - FORNECIMENTO	UN			230.39	Magazine Luiza	99.46	Amazon	164.93	2/24/2026
CT 0010	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 10 MM	M2	29.83	Beija Flor Madeiras (Mercado Livre)	27.73	Leroy Merlin	36.65	Fluzão Construção	31.40	2/19/2026
CT 0011	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	4.39	ObraMax	6.99	Chatuba	6.09	Leroy Merlin	5.82	2/23/2026
CT 0012	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), 5.000 RPM, 220 V	LOC/UN/DIA	14.27	Casa do Construtor	7.50	Loxam Degraus	7.83	Gamasul	9.87	2/23/2026
CT 0013	DISCO DE CORTE 7" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO	UN	5.90	ObraMax	5.69	OBPR (Mercado Livre)	5.59	Magazine Luiza	5.73	2/25/2026
CT 0014	TAXA DE EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO	UN	271.47	CREA					271.47	2/25/2026
CT 0015	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, MARCA DE REF.:DE REFERÊNCIA VIAPLUS, TIPO VIAPLUS 7000	KG	12.89	Ferramentas Kennedy	12.78	ObraMax	12.36	Amoedo	12.68	2/25/2026
CT 0016	VÉU DE POLIÉSTER	M2	6.80	ObraMax	7.34	BZ Materiais (Mercado Livre)	9.05	Carrefour	7.73	2/25/2026
CT 0017	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, 1X1,5M, TIPO MODEX SH OU SIMILAR, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, PISO DE TRABALHO, PEÇAS AUTO PORTANTES, PEÇAS CAPAZES DE CONTORNAR AS CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM INCLUSIVE FRETE (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MÊS	115.56	Rio Andaimes	80.00	Loca Fácil	111.11	Mecânica Walfer	102.22	2/25/2026
CT 0018	TINTA ACRILICA PREMIUM	L	30.49	ObraMax	28.99	Amoedo	27.44	VivaCor Tintas	28.97	2/26/2026
CT 0019	MARTELETE ROMPEDOR DE 5KG	LOC/UN/DIA	20.67	Rental Moura	19.67	Ótima	21.00	Danny Locações	20.44	3/4/2026
CT 0020	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15X15CM COM CAIXILHO	UN	53.74	Leroy Merlin	47.66	Mercado Livre	46.60	Amoedo	49.33	3/16/2026
CT 0021	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20X20CM COM CAIXILHO	UN	85.01	Leroy Merlin	59.00	Mercado Livre	75.60	Amoedo	73.20	3/16/2026
CT 0022	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30CM COM CAIXILHO	UN	98.67	Leroy Merlin	76.00	Mercado Livre	127.20	Amoedo	100.62	3/16/2026
CT 0023	CAIXA SIFONADA REDONDA SEM RALO 250X230X75MM PVC TIGRE	UN	134.90	Leroy Merlin	159.90	Chatuba	178.00	Amoedo	157.60	3/9/2026
CT 0024	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,10 M (ALT.)	UN	240.00	Shopping das Letras	151.20	Mania Gráfica	170.00	Kats Gráfica	187.07	3/9/2026
CT 0025	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 3", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	UN								
CT 0026	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 2", E= *3,91 MM, SCHEDULE 40, *5,43 KG/M	UN								
CT 0027	TELA DE TAPÚME	M2	2.33	Leroy Merlin	2.17	Bernal	2.00	ObraMax	2.17	3/9/2026
CT 0028	CORDA TRANÇADA PARA VARAL	UN	13.90	Amazon	13.52	Shopee	18.17	Mercado Livre	15.20	3/10/2026

CT 0029	PARAFUSO DE GANCHO 4 MM X 30 MMM, AÇO ZINCADO	UN	2.00	Leroy Merlin	4.83	Mercado Livre	2.15	Parafuso fácil	2.99	3/10/2026
CT 0030	ADAPTADOR JR COM ANEL 150 MM	UN	138.90	ObraMax	139.00	Mercado Livre	147.84	Magazine Luiza	141.91	3/13/2026
CT 0031	ADAPTADOR JR COM ANEL 100 MM	UN	89.90	ObraMax	97.78	Hidra Service (Mercado Livre)	108.78	Magazine Luiza	98.82	3/13/2026
CT 0032	ADAPTADOR JR COM ANEL 75 MM	UN	64.90	ObraMax	77.03	Carrefour	79.11	Magazine Luiza	73.68	3/13/2026
CT 0033	SACO DE BRITA 1 20KG	UN	4.55	ObraMax	6.85	Chatuba	7.09	Leroy Merlin	6.16	3/13/2026
CT 0034	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 200MM	UN	30.00	Prisma Artefatos	50.00	Arte Anel Artefatos	55.60	Artcon	45.20	3/16/2026
CT 0035	DISCO PARA DESBASTE PARA AÇOS 4 1/2", EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 13300 RPM, 3 TELAS, MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA 42590004	UN	10.73	Amazon	6.75	Tramontina	8.50	Magazine Luiza	8.66	3/13/2026
CT 0036	PROLONGADOR PARA BARRA ROSCADA DE 1/4" X 25 MM	UN	1.46	Daaz Rolamentos	2.50	Leroy Merlin	3.92	Mercado Livre	2.63	3/16/2026
CT 0037	BARRA ROSCADA UNC 1/4"x 1000 mm AÇO CARBONO ZINCADO	M	4.86	Daaz Rolamentos	5.98	ObraMax	5.00	I9 Elétrica	5.28	3/16/2026
CT 0038	ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, P/CAIXA DE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, 50MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	84.69	Fluzão Construção	59.31	Forte Curicica	48.12	Painel Construção	64.04	3/16/2026
CT 0039	PISTOLA FINCA PINOS	LOC/DIA	8.33	Moplan	6.67	Prolight	12.17	Casa do Construtor	9.06	3/17/2026
CT 0040	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø2" A ø 2 1/4"	UN	600.00	Precisão Furos	500.00	Concre7	510.00	Prolight	536.67	3/18/2026
CT 0041	FURO EM CONCRETO COM COROAS DIAMANTADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA ø3" A ø 3 1/4"	UN	600.00	Precisão Furos	500.00	Concre7	615.00	Prolight	571.67	3/18/2026
CT 0042	PRIMER CONSTITUÍDO DE ASFALTO ESPECIAL, ELASTÔMEROS E SOLVENTES (REF.: VITÓRIA AS 612) - FORNECIMENTO	UN	265.00	Pedro e Julia	321.95	Casa Mimosa			293.48	3/18/2026
CT 0043	FITA ANTICORROSIVA 15CM - 30,5M TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	310.00	Pedro e Julia	431.02	Casa Mimosa	445.13	Fasil Comércio (Mercado Livre)	395.38	3/18/2026
CT 0044	FITAPLAST 15CM - 30,5M PARA SISTEMA TOROFITA - FORNECIMENTO	UN	155.00	Pedro e Julia	184.59	Casa Mimosa	269.52	Fasil Comércio (Mercado Livre)	203.04	3/18/2026
CT0045	CAP PVC SERIE R DN 75 MM	UN	13.44	PADOVANI	8.90	OBRAMAX	16.10	PLASTOLÂNDIA	12.81	3/26/2026
CT0046	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO SERIE R 75MM	UN	3.49	JOLI	2.56	PLASTOLÂNDIA	3.39	LEROY MERLIN	3.15	3/26/2026
CT0047	CANTONEIRA AÇO GALVANIZADO 1430	M	2.17	OBRAMAX	3.13	METALPERFIL	2.71	ESPAÇO SMART	2.67	4/15/2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DO PRÉDIO SEDE
CÁLCULO DA MÃO DE OBRA

AJUDANTE DE ARMADOR - CN 88238

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1.00	22.58	22.58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.64	0.64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.71	1.71
CN 95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.45	0.45
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	22.58	4.52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	22.58	5.65
CN88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURMA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			43.40

AJUDANTE DE CARPINTEIRO - CN 88239

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1.00	22.58	22.58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.28	0.28
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.68	1.68
CN 95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.33	0.33
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	22.58	4.52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	22.58	5.65
CN88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			42.89

AJUDANTE ESPECIALIZADO - CN 88243

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1.00	22.97	22.97
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.56	0.56
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.79	1.79
CN 95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.26	0.26
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	22.97	4.59
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	22.97	5.74
CN88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			43.77

AJUDANTE DE ELETRICISTA - CN 88247					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 247		H	1.00	21.47	21.47
IN 37370		H	1.00	4.78	4.78
IN 37371		H	1.00	1.72	1.72
IN 37372		H	1.00	1.25	1.25
IN 37373		H	1.00	0.11	0.11
IN 43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.85	0.85
IN 043484	EPI FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.60	1.60
CN 95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.84	0.84
TRABALHO NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	21.47	4.29
TRAB.FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	21.47	5.37
CN88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			42.28

ARMADOR - CN 88245					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 378	ARMADOR (HORISTA)	H	1.00	29.47	29.47
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.64	0.64

IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.71	1.71
CN 95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.45	0.45
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	29.47	5.89
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	29.47	7.37
CN88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53.39

AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO - CN 88248					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1.00	22.58	22.58
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.43	0.43
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.43	1.43
CN 95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.40	0.40
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	22.58	4.52
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	22.58	5.65
CN88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			42.86

CALCETEIRO - CN 88260					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	1.00	29.17	29.17
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.86	0.86
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.71	1.71
CN 95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.33	0.33
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	29.17	5.83
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	29.17	7.29

CN88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53.05
---------	--	---	--	--	-------

CARPINTEIRO DE FORMAS - CN 88262					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1.00	30.51	30.51
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.28	0.28
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.68	1.68
CN 95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.35	0.35
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	30.51	6.10
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	30.51	7.63
CN88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.	H			54.40

ELETRICISTA - CN 88264					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2436		H	1.00	29.53	29.53
IN 37370		H	1.00	4.78	4.78
IN 37371		H	1.00	1.72	1.72
IN 37372		H	1.00	1.25	1.25
IN 37373		H	1.00	0.11	0.11
IN 43460		H	1.00	0.86	0.86
IN 43484		H	1.00	1.60	1.60
CN 95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	1.10	1.10
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	29.53	5.91
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	29.53	7.38
CN88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			54.24

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO - CN 88267					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1.00	29.00	29.00
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.43	0.43
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.43	1.43
CN 95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.52	0.52
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	29.00	5.80
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	29.00	7.25
CN88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			52.29

GESSEIRO - CN 88269					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4750	GESSEIRO (HORISTA)	H	1	29.53	29.53
IN 37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA O ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTEARES)	H	1	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0.11	0.11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0.64	0.64
IN 43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1.71	1.71
CN95337	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0.34	0.34
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE	H	0.2	29.53	5.91
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	29.53	7.38
CN	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			53.37

IMPERMEABILIZADOR - CN 88270					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1.00	30.44	30.44
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78

IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.64	0.64
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.71	1.71
CN 95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.64	0.64
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	30.44	6.09
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	30.44	7.61
CN88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			54.98

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CN 88278

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1.00	34.61	34.61
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.02	0.02
IN 43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.07	1.07
CN 95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.39	0.39
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	34.61	6.92
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	34.61	8.65
CN88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			59.52

PEDREIRO - CN 88309

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1.00	30.32	30.32
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.64	0.64

IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.71	1.71
CN 95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.64	0.64
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	30.32	6.06
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	30.32	7.58
CN88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			54.81

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CN 88297					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	1.00	35.29	35.29
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.02	0.02
IN 43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.07	1.07
CN 95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.40	0.40
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	35.29	7.06
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	35.29	8.82
CN88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			60.52

PINTOR - CN 88310					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4783	PINTOR (HORISTA)	H	1.00	29.62	29.62
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.90	1.90
IN 43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	2.17	2.17
CN 95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.43	0.43
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	29.62	5.92

TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	29.62	7.41
CN88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			55.30

SERVENTE - CN 88316					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1.00	21.46	21.46
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	4.78	4.78
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.72	1.72
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	1.25	1.25
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.00	0.11	0.11
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	0.56	0.56
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.00	1.79	1.79
CN 95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00	0.45	0.45
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	H	0.20	21.46	4.29
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	H	0.25	21.46	5.37
CN88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H			41.77

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR - CN 93565					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1.00	23,996.37	23,996.37
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1.00	806.06	806.06
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1.00	210.14	210.14
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1.00	18.28	18.28
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1.00	4.33	4.33
IN 43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1.00	180.52	180.52
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	MÊS	0.20	23,996.37	4,799.27
CN93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS			30,014.97

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS - CN 93572					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40811	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1.00	8,569.86	8,569.86
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1.00	806.06	806.06

IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1.00	210.14	210.14
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1.00	18.28	18.28
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1.00	19.29	19.29
IN 43498	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1.00	250.76	250.76
TRAB. NOTURNO	100% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (20%)	MÊS	0.20	8,569.86	1,713.97
TRAB. FIM DE SEMANA	H.E. 85% -TRABALHO AOS SÁBADOS E DOMINGOS (8Hx8= 64H/220H)= 0,29x0,85 = 0,25	MÊS	0.25	8,569.86	2,142.47
CN93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA DE PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	MÊS			13,730.82

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DO PRÉDIO SEDE
COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL DE PVC PARA FERRO FUNDIDO - INSTALAÇÃO	UN	1.0000000		7.89		PRÓPRIO
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0830000	42.86	3.55	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.0830000	52.29	4.34	CN88267	SINAPI

	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1.0000000		1,378.17	87369	SINAPI (ADAPTADO)
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	11.1000000	41.77	463.64	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	91.2000000	5.82	530.78	CT 0011	COTAÇÃO
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171.1300000	1.50	256.69	1106	SINAPI
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192.5200000	0.66	127.06	1379	SINAPI

	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1.0000000		1,440.58	87372	SINAPI (ADAPTADO)
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	11.6500000	41.77	486.62	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	100.0000000	5.82	582.00	CT 0011	COTAÇÃO
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	563.5900000	0.66	371.96	1379	SINAPI

	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1.0000000		1,180.23	87377	SINAPI (ADAPTADO)
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	11.1000000	41.77	463.64	CN88316	SINAPI
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	75.2000000	5.82	437.66	CT 0011	COTAÇÃO
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	422.6300000	0.66	278.93	1379	SINAPI

	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	1.0000000		1,002.36	07.002.0030-1	EMOP
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	2.7500000	41.77	114.86	CN88316	SINAPI

Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.6500000	60.52	39.33	CN88297	SINAPI
Composição Auxiliar	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA,DE CARREGAMENTO MECANICO E TAMBOR REVERSIVEL,COM MOTOR A GASOLINA,EXCLUSIVE OPERADOR	H	0.6500000	12.02	7.81	19.007.0004-2	EMOP
Composição Auxiliar	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA,DE CARREGAMENTO MECANICO E TAMBOR REVERSIVEL,COM MOTOR A GASOLINA,EXCLUSIVE OPERADOR 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	H	0.2000000	1.19	0.23	19.007.0004-4	EMOP
Insumo	SACO DE AREIA MÉDIA 20KG	UN	101.6000000	5.82	591.31	CT 0011	COTAÇÃO
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	377.0000000	0.66	248.82	1379	SINAPI

	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	1.0000000		25.00	91186	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	42.86	8.57	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	52.29	10.45	CN88267	SINAPI
Insumo	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 1/4", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1.0000000	1.43	1.43	11267	SINAPI
Insumo	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1.0000000	0.36	0.36	39997	SINAPI
Insumo	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE AÇAO DIRETA) COR VERMELHA	UN	1.0000000	0.75	0.75	37394	SINAPI
Insumo	PINO DE AÇO COM ROSCA 1/4", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (AÇAO DIRETA)	UN	1.0000000	0.94	0.94	14147	SINAPI
Insumo	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0.0176000	97.50	1.71	14153	SINAPI
Insumo	PISTOLA FINCA PINOS (PREÇO DO DIA DE LOCAÇÃO/DIA CONSIDERANDO UM PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS)	LOCAÇÃO/DIA	0.0833000	9.06	0.79	CT0039	COTAÇÃO

	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	1.0000000		25.14	91187	SINAPI
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	42.86	8.57	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	52.29	10.45	CN88267	SINAPI
Insumo	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 1/4", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1.0000000	1.43	1.43	11267	SINAPI
Insumo	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1.0000000	0.36	0.36	39997	SINAPI
Insumo	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE ACAO DIRETA) COR VERMELHA	UN	1.0000000	0.75	0.75	37394	SINAPI
Insumo	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (ACAO DIRETA)	UN	1.0000000	0.94	0.94	14147	SINAPI
Insumo	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0.0190000	97.50	1.85	14153	SINAPI
Insumo	PISTOLA FINCA PINOS (PREÇO DO DIA DE LOCAÇÃO/DIA CONSIDERANDO UM PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS)	LOCAÇÃO/DIA	0.0833000	9.06	0.79	CT0039	COTAÇÃO
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 100 MM E MENORES OU IGUAIS A 150MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	1.0000000		25.42	91187	SINAPI (ADAPTADO)
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	42.86	8.57	CN88248	SINAPI
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE HORA NOTURNA E PARA TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA	H	0.2000000	52.29	10.45	CN88267	SINAPI
Insumo	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 1/4", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1.0000000	1.43	1.43	11267	SINAPI
Insumo	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1.0000000	0.36	0.36	39997	SINAPI
Insumo	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE ACAO DIRETA) COR VERMELHA	UN	1.0000000	0.75	0.75	37394	SINAPI

Insumo	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (ACAO DIRETA)	UN	1.0000000	0.94	0.94	14147	SINAPI
Insumo	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0.0219000	97.50	2.13	14153	SINAPI
Insumo	PISTOLA FINCA PINOS (PREÇO DO DIA DE LOCAÇÃO/DIA CONSIDERANDO UM PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS)	LOCAÇÃO/DIA	0.0833000	9.06	0.79	CT0039	COTAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP

(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202___

Proc. nº _____

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (..) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

EMPRESA:

DATA:

ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES**, Assessora em exercício, em 06/05/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746795** e o código CRC **FB98CBB1**.

0006774-02.2026.4.02.8000

SEI 1746795v1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202_

Proc. nº _____

DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: Parentesco: Órgão: CC* MPJ*

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES, Assessora em exercício**, em 06/05/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746796** e o código CRC **DB6C947C**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 9 de 06.12.2005 do CNJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 __/26

Proc. Sei nº

_____, DECLARO, em face do disposto na Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não tenho parentesco com nenhum Membro do Poder Judiciário ou servidor que exerce cargo em comissão de direção e assessoramento.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES, Assessora em exercício**, em 06/05/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746797** e o código CRC **41CCC0DA**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 156/12/ CNJ e Resolução nº 9 de 06/12/2005, diploma alterador da Resolução nº 7 de 18/10/2005)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/26

Proc. Sei nº

_____, DECLARO, sob as penas da lei, que não estou incurso(a) em qualquer das hipóteses previstas em lei ou nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156 de 08.08.2012 do Conselho Nacional de Justiça.

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e, ainda, a entregar as Certidões constantes do Art. 5º, §1º da resolução 156/12- CNJ, acompanhadas do comprovante de autenticidade.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES**, Assessora em exercício, em 06/05/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746799** e o código CRC **7E8A41E4**.

0006774-02.2026.4.02.8000

SEI 1746799v1

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
TAXA DE LUCRO	L	7,40%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		1,50%
ISS (legislação municipal)		0,00%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		21,58%
BDI RESULTANTE		21,58%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Demonstração:

AC = taxa de Administração Central

S = taxa de Seguros

R = taxa de Riscos

G = taxa de Garantias

DF = taxa de Despesas Financeiras

L = taxa de Lucro/ remuneração

I = taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Administração Central (AC)

Considerado = 4,00 % (varia entre 3 a 5,50% do custo direto da obra)

Seguro + Garantia (S + G)

Considerado = 0,80% (varia entre 0,8 a 1,0% do custo da obra)

Risco (R)

Considerado = 1,27% (varia entre 0,97 a 1,27% do custo da obra)

Despesas Financeiras (DF)

Considerado = 1,23% (varia entre 0,59 e 1,39% do custo direto da obra)

Lucro (L)

Considerado = 7,40% (varia entre 6,16 a 8,96% do custo direto da obra)

Tributos sobre o faturamento (I)

TRIBUTO	ALÍQUOTA
COFINS	3,00%
PIS/PASEP	0,65%
ISS (Rio de Janeiro - RJ)*	1,50%
TOTAL	5,15%
CPRB (INSS)	4,50%

*Deduz da base de cálculo de acordo com o Código Tributário do Município instituído pela Lei 691/1984, de 24/12/1984, artº 17, "ao valor das mercadorias fornecidas pelo prestador do serviço" e "ao valor das subempreitadas já tributadas pelo Município"

Alíquota = 3%

Base de cálculo: 50%

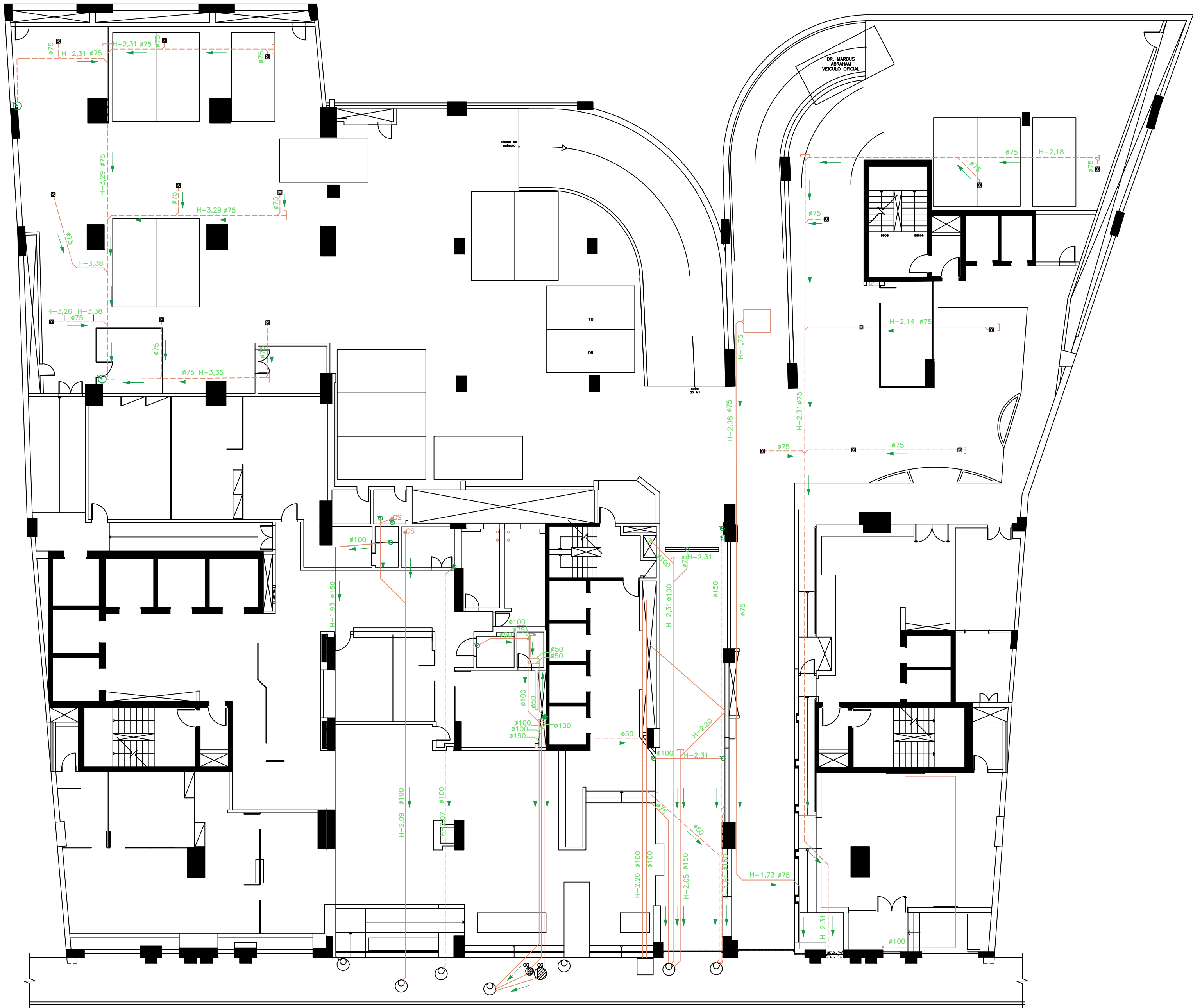
Alíquota efetiva: 1,50%

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2025

ENGENHEIRO CIVIL HELANDE MAIQUES DE CARVALHO - CREA /RJ N° 1985104058

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO								
SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO DO PRÉDIO SEDE								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	SERVIÇO	TOTAL POR ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	% GLOBAL
		% PLANEJADO						TOTAL
								% TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24507,65						6,31%
			8864,31	6032,45	4805,46	4805,46	0,00	24507,68
			36,17%	24,61%	19,61%	19,61%	0,00%	100,00%
2	ANDAIMES	1637,26						0,42%
			1637,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1637,28
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES	30373,46						7,82%
			6249,76	8674,77	8531,81	5691,85	1225,32	30373,52
			20,58%	28,56%	28,09%	18,74%	4,03%	100,00%
4	ESCAVAÇÃO/REATRERRO (REDE DE ESGOTO SUBSOLO PREDIO SEDE)	31710,79						8,17%
			8397,83	23312,98	0,00	0,00	0,00	31710,81
			26,48%	73,52%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
5	REMOÇÃO DE ENTULHO E TRANSPORTES	25330,23						6,52%
			3261,24	7144,99	7144,99	5774,35	2004,69	25330,26
			12,87%	28,21%	28,21%	22,80%	7,91%	100,00%
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	6675,09						1,72%
			2432,61	3735,26	459,25	24,01	24,01	6675,15
			36,44%	55,96%	6,88%	0,36%	0,36%	100,00%
7	ALVENARIA	3230,25						0,83%
			0,00	0,00	969,08	1292,10	969,08	3230,26
			0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
8	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO	5122,14						1,32%
			0,00	0,00	1667,76	1784,59	1669,81	5122,16
			0,00%	0,00%	32,56%	34,84%	32,60%	100,00%
9	PISOS	2163,79						0,56%
			541,65	1622,15	0,00	0,00	0,00	2163,80
			25,03%	74,97%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	1811,94						0,47%
			0,00	452,99	452,99	452,99	452,99	1811,95
			0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	186869,25						48,12%
			23119,23	46878,26	39570,08	38090,16	39211,69	186869,42
			12,37%	25,09%	21,18%	20,38%	20,98%	100,00%
12	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBO DE AÇO CARBONO ENTERRADO	1213,61						0,31%
			1213,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1213,64
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

13	FORROS	30585,99						7,88%
			0,00	0,00	15325,45	15260,56	0,00	30586,01
			0,00%	0,00%	50,11%	49,89%	0,00%	100,00%
14	PINTURAS	25807,53						6,65%
			0,00	0,00	0,00	11361,52	14446,07	25807,58
			0,00%	0,00%	0,00%	44,02%	55,98%	100,00%
15	LIMPEZA OBRA	9191,68						2,37%
			1117,25	1117,25	1117,25	1117,25	4722,70	9191,69
			12,15%	12,15%	12,15%	12,15%	51,38%	100,00%
16	DESMOBILIZAÇÃO	2081,44						0,54%
			0,00	0,00	0,00	0,00	2081,45	2081,45
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
17	ADMINISTRAÇÃO	174700,15						44,99%
			25569,76	44526,73	36011,55	38535,79	30056,32	174700,15
			14,64%	25,49%	20,61%	22,06%	17,20%	100,00%
MEDIÇÃO MENSAL			82.404,45	143.497,72	116.055,56	124.190,53	96.864,00	
MEDIÇÃO MENSAL ACUMULADA			82.404,45	225.902,17	341.957,73	466.148,25	563.012,25	
% MENSAL			14,64%	25,49%	20,61%	22,06%	17,20%	
% ACUMULADA			14,64%	40,12%	60,74%	82,80%	100,00%	



1 PLANTA DE RALOS TÉRREO
ESCALA: 1/150

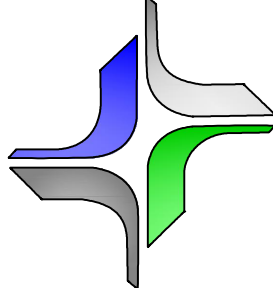
LEGENDA			
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO		TUBULAÇÃO QUE REGE
	TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		TUBULAÇÃO QUE RECEBE
	RAIO SIFONADO		TUBULAÇÃO QUE SOBRE
	CAP DE INSPEÇÃO		

ABREVIATURAS:
RS RALO SIFONADO CGS CAIXA DE GORDURA SIMPLES

- NOTAS:
- 1 - MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM METROS, E BITOLA DOS TUBOS EM MILÍMETROS;
 - 2 - USAR TUBOS E CONEXÕES DE PVC SÉRIE REFORÇADA PARA ESGOTO;
 - 3 - TODAS AS INFORMAÇÕES DO PROJETO DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
 - 4 - ANTES DA EXECUÇÃO DE FECHAMENTOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS DEVERÁ SER EFETUADO O TESTE HIDROSTÁTICO;
 - 5 - DECLIVIDADES MÍNIMAS PARA RAMAIS DE DESCARGA E DE ESGOTO:
100mm OU SUPERIOR: 1%
INFERIOR A 100mm: 2%
 - 6 - TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVE SER INSTALADA COM ACLIVE MÍNIMO DE 1%.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
1				



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

SECRETARIA/DIVISÃO:
SIE/DIOBR/NUGOR

VERSÃO:
REVISÃO 01

DATA:
ABR/2026

ESCALA:
INDICADO

ESCALA/PLOTAGEM:
1/1

DESENHO:
ALEX CAMPELO

TÍTULO:
PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ESGOTO

DESCRIÇÃO:
PROJETO DE RALOS DO TÉRREO

LOCAL DA OBRA:
RUA ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.

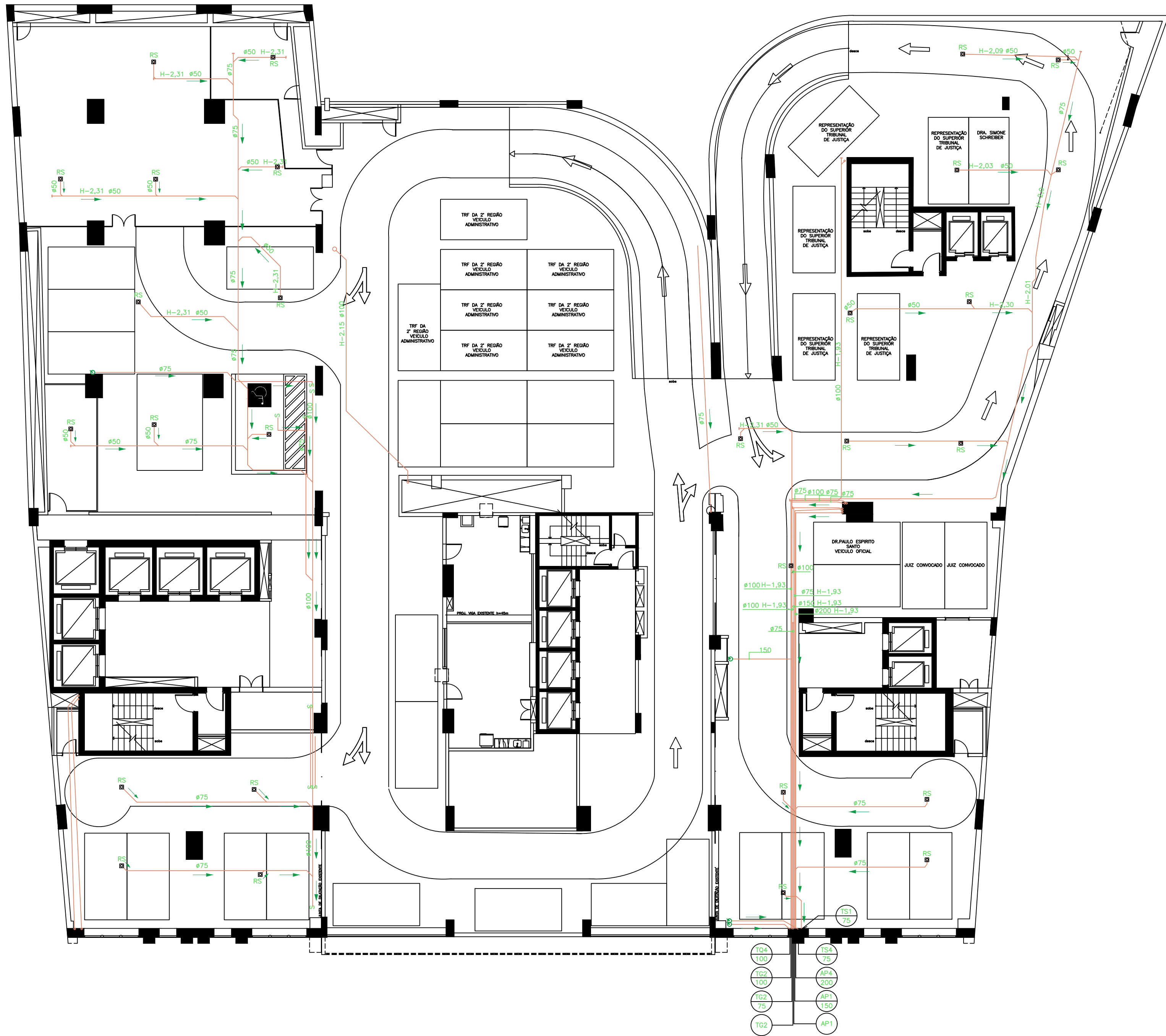
AUTOR DO PROJETO:
ALEXANDRO SANTOS CAMPELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 2019108609

EQUIPE DE PROJETO:

ARQUIVO:

VISTO:

PRANCHA:
02/05



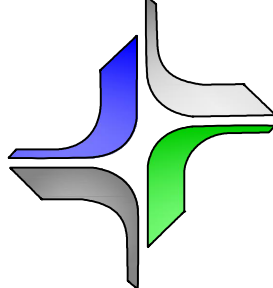
1 PLANTA DE RALOS G1
ESCALA: 1/150

LEGENDA			
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO		TUBULAÇÃO QUE RECEBE
	TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		TUBULAÇÃO QUE RECEBE
	POÇO SIFONADO		TUBULAÇÃO QUE SOB
	CAP DE INSPEÇÃO		

ABREVIATURAS:	
RS	RALO SIFONADO
CGS	CAIXA DE GORDURA SIMPLES

- NOTAS:
- 1 - MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM METROS, E BITOLA DOS TUBOS EM MILÍMETROS;
 - 2 - USAR TUBOS E CONEXÕES DE PVC SÉRIE REFORÇADA PARA ESGOTO;
 - 3 - TODAS AS INFORMAÇÕES DO PROJETO DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
 - 4 - ANTES DA EXECUÇÃO DE FECHAMENTOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS DEVERÁ SER EFETUADO O TESTE HIDROSTÁTICO;
 - 5 - DECLIVIDADES MÍNIMAS PARA RAMAIS DE DESCARGA E DE ESGOTO:
100mm OU SUPERIOR: 1%
INFERIOR A 100mm: 2%
 - 6 - TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVE SER INSTALADA COM ACLIVE MÍNIMO DE 1%.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES				
REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
1				



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

SECRETARIA/DIVISÃO:
SIE/DIOBR/NUGOR

VERSÃO:
REVISÃO 01

DATA:
ABR/2026

ESCALA:
INDICADO

ESCALA/PLOTAGEM:
1/1

DESENHO:
ALEX CAMPELO

TÍTULO:
PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ESGOTO

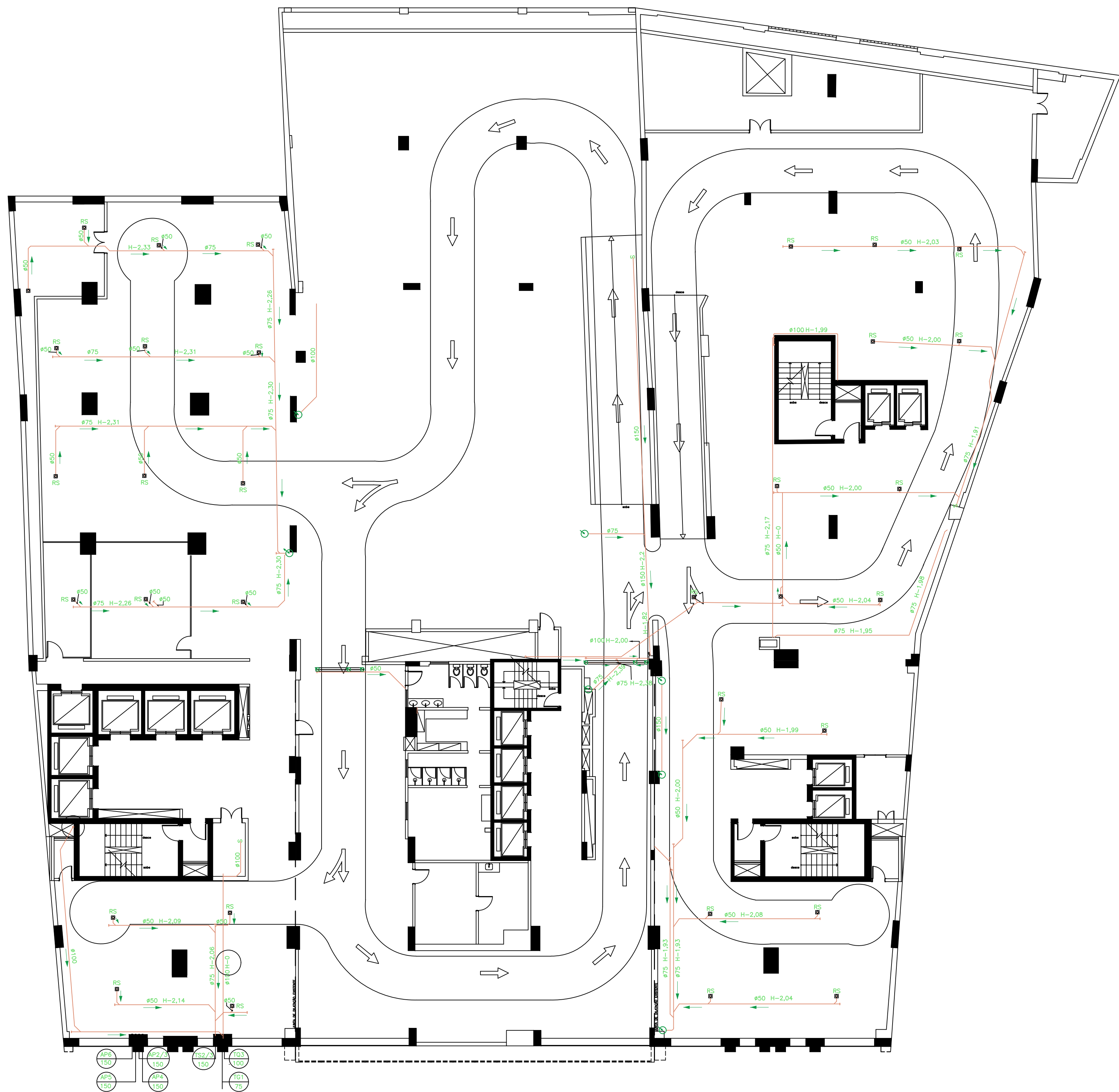
DESCRIÇÃO:
PROJETO DE RALOS DO G1

LOCAL DA OBRA:
RUA ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.

AUTOR DO PROJETO:
ALEXANDRO SANTOS CAMPELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 2019108609

PRANCHA:
03/05

ARQUIVO:



1 PLANTA DE RALOS G2
ESCALA: 1/150

LEGENDA			
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO		TUBULAÇÃO QUE REQUE
	TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		TUBULAÇÃO QUE REQUE
	RAIO SIFONADO		TUBULAÇÃO QUE SOBE
	CAP DE INSPEÇÃO		

ABREVIATURAS:	
RS	RAIO SIFONADO
CGS	CAIXA DE GORDURA SIMPLES

NOTAS:

- 1 - MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM METROS, E BITOLA DOS TUBOS EM MILÍMETROS;
- 2 - USAR TUBOS E CONEXÕES DE PVC SÉRIE REFORÇADA PARA ESGOTO;
- 3 - TODAS AS INFORMAÇÕES DO PROJETO DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 4 - ANTES DA EXECUÇÃO DE FECHAMENTOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS DEVERÁ SER EFETUADO O TESTE HIDROSTÁTICO;
- 5 - DECLIVIDADES MÍNIMAS PARA RAMAIS DE DESCARGA E DE ESGOTO:
100mm OU SUPERIOR: 1%
INFERIOR A 100mm: 2%
- 6 - TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVE SER INSTALADA COM ACLIVE MÍNIMO DE 1%.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
1				

				SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/NUGOR
VERSÃO: 01				DATA: ABR/2026
ESCALA: INDICADO				ESCALA/PLOTAGEM: 1/1
TÍTULO: PROJETO DE ENGENHARIA PROJETO DE ESGOTO				DESENHO: ALEX CAMPELO
DESCRIÇÃO: PROJETO DE RALOS DO G2				VISTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.				PRANCHA:
AUTOR DO PROJETO: ALEXANDRO SANTOS CAMPELO ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 2019108609				04/05
EQUIPE DE PROJETO:				
ARQUIVO:				



1 PLANTA DE RALOS G3
ESCALA: 1/150

LEGENDA

	TUBULAÇÃO DE ESGOTO		TUBULAÇÃO QUE REGE
	TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		TUBULAÇÃO QUE RECEBE
	RAIO SIFONADO		TUBULAÇÃO QUE SOBEE
	CAP DE INSPEÇÃO		

ABREVIATURAS:

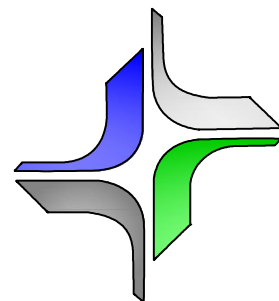
RS RALO SIFONADO CGS CAIXA DE GORDURA SIMPLES

NOTAS:

- 1 - MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM METROS, E BITOLA DOS TUBOS EM MILÍMETROS;
- 2 - USAR TUBOS E CONEXÕES DE PVC SÉRIE REFORÇADA PARA ESGOTO;
- 3 - TODAS AS INFORMAÇÕES DO PROJETO DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 4 - ANTES DA EXECUÇÃO DE FECHAMENTOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS DEVERÁ SER EFETUADO O TESTE HIDROSTÁTICO;
- 5 - DECLIVIDADES MÍNIMAS PARA RAMAIS DE DESCARGA E DE ESGOTO:
100mm OU SUPERIOR: 1%
INFERIOR A 100mm: 2%
- 6 - TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVE SER INSTALADA COM ACLIVE MÍNIMO DE 1%.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
1				



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

TÍTULO: PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ESGOTO

DESCRIÇÃO: PROJETO DE RALOS DO G3

LOCAL DA OBRA: RUA ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.

AUTOR DO PROJETO: ALEXSANDRO SANTOS CAMPELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 2019108609

EQUIPE DE PROJETO:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO:
SIE/DIOBR/NUGOR

VERSÃO:
REVISÃO 01

DATA:
ABR/2026

ESCALA:
INDICADO
ESCALA/PLTAGEM:
1/1

DESENHO:
ALEX CAMPELO

VISTO:

PRANCHA:

05/05

Modelo de Placa de Obra





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MINUTA TRF2 1891620

MINUTA	MINUTA	MINUTA*
---------	---------	---------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO POR TUBULAÇÕES DE PVC ESGOTO, SÉRIE R, CONFORME O PROJETO, NAS GARAGENS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA

_____.

Proc. Adm. SEI nº 0006774-02.2026.4.02.8000

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por seu **Diretor-Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, estabelecida na _____, CEP: _____ - _____, Tel.: (____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(sua) _____, **Sr(a)**. _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 0006774-02.2026.4.02.8000, em consequência do Pregão Eletrônico nº 9___/2026, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, FIRMAM o presente Contrato, objetivando a *prestação de serviços especializados para substituição das tubulações de ferro fundido por tubulações de PVC esgoto, série R, conforme o projeto, nas garagens do Tribunal Regional Federal da 2ª Região*, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CNJ nº 652/2025 e às seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados para substituição das tubulações de ferro fundido por tubulações de PVC esgoto, série R, conforme o projeto, nas garagens do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9___/2026 e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e na forma estabelecida no presente Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO::

2.1.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, XXIX, e do art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021:

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:..

2.2.1. A forma de execução dos serviços está detalhadamente discriminada nos subitens 1.1.2 a 1.1.29 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.3.1. O prazo de execução dos serviços é de ____ (_____) dias corridos, **[no máximo 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme Proposta]**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Fiscalização do Contrato.

2.3.2. Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

2.3.2.1. Apresentação da designação formal do Preposto;

2.3.2.2. Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-RJ/CAU-RJ, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;

2.3.2.3. Cronogramas físicos detalhados, gerais e parciais, por local, assim como o planejamento dos serviços a serem executados;

2.3.2.4. Realização de reunião de início dos serviços entre contratada e fiscalização, no local dos serviços. Nesta Reunião a fiscalização do TRF 2ª Região marcará a data da ordem de início para que a contratada possa emitir a ART/RRT com a data de início dos serviços coincidente com a data da ordem de início;

2.3.2.5. Os documentos supracitados deverão ser apresentados impreterivelmente em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante, podendo este prazo ser prorrogado a critério da fiscalização.

2.4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.4.1. Os serviços deverão ser executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

2.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.5.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas apresentadas nos Itens 3.10 a 3.17 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

2.5.1.1. A Contratada só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

2.5.1.2. A Contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços de fabricação e instalação dos equipamentos e dos sistemas seja de primeira qualidade, visando à obtenção de excelente resultado no acabamento e na aparência dos serviços mencionados, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso;

2.5.1.3. A Contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

2.5.1.4. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Contratante, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

2.5.1.5. A Contratada deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, às suas expensas, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia dos serviços.

2.5.1.6. Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, especificações, etc.) será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da Contratada, com perfeição e segurança, fornecendo todos os documentos, desenhos e instruções que lhe forem fornecidos pelo Contratante, comunicando a este, por escrito, qualquer irregularidade, incoerência

ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

2.5.2. Os Requisitos da Contratação seguirão o disposto no Item 4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

2.5.3. A Contratada deverá observar os Requisitos Técnicos e de Qualidade da Contratação, descritos no Item 4.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

2.5.4. A Contratada deverá observar os Requisitos de Sustentabilidade da Contratação, descritos no Item 4.2 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. São obrigações do Contratante as discriminadas no Item 1.12 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. São obrigações da Contratada, além das constantes do Item 1.11 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, as previstas nesta Cláusula:

4.1.1. A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de extinção contratual.

4.1.2. É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

4.1.2.1. A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

4.1.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

4.1.3.1. A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, por todos os empregados da empresa alocados na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato.

4.1.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º, conforme Resolução nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

4.1.4.1. A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pelo(s) empregado(s) no exercício de cargo/função de chefia, alocado(s) na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e da apresentação das certidões mencionadas na aludida Declaração, que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato.

4.1.5. A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de

Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

4.1.6. A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

4.1.6.1. Aplica-se a Resolução mencionada no subitem anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

4.1.7. A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determinação do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21.

4.1.8. A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Ética da Justiça Federal da 2ª Região, nos termos da Resolução nº 21 do TRF 2ª Região, de 16/12/2024.

4.1.9. A Contratada deverá absorver egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, para atendimento ao determinado no art. 11, § 1º, inciso I, da Resolução nº 652, de 29/09/2025, do Conselho Nacional de Justiça, no seguinte percentual:

- a) 4% (quatro por cento) das vagas, se a execução do contrato demandar cinquenta ou menos funcionários;
- b) 5% (cinco por cento) das vagas, se a execução do contrato demandar cinquenta e um a oitenta funcionários; ou
- c) 6% (seis por cento) das vagas, se a execução do contrato demandar mais de oitenta funcionários.

4.1.10. A Contratada deverá cumprir as diretrizes e os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como observar na execução dos serviços, sempre que possível, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Resolução CNJ nº 400/2021, com as alterações implementadas pelas Resoluções CNJ nº 550/2024, nº 594/2024 e nº 641/2025.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do Contrato será recebido da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante o registro de recebimento no Portal do SIGEO, quando verificada a conformidade dos serviços aos termos contratuais, mediante termo detalhado.

5.1.2. Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, após vistoria ou decurso do prazo de observação, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório;

5.2. O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

5.3. Os termos serão emitidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, os quais confirmarão a aceitação definitiva dos serviços, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações do Edital e seus Anexos.

5.3.1. O prazo para o recebimento definitivo só começa a contar com o recebimento do documento fiscal no SIGEO e da documentação complementar exigida no contrato, o que acontecer por último.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

5.5. Na hipótese de fornecimento de materiais, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá, ainda, a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Contratante, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90.

5.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

6.1. DO PREÇO:

6.1.1. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, bem como o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados pela Contratada por ocasião da homologação do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, integram este Contrato, assim como a proposta por ela apresentada, discriminada na Cláusula Décima;

6.1.2. O **VALOR GLOBAL** deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

6.1.3. Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos pertinentes à perfeita execução dos serviços contratados.

6.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento será efetuado em medições mensais mediante a apresentação de Planilha de medição e da documentação complementar discriminada no subitem 6.2.2.5, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, discriminativo dos serviços prestados devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, observado o seguinte:

6.2.1.1. no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

6.2.1.2. no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior àquele estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

6.2.1.3. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

6.2.1.4. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

6.2.1.5. Para fins do disposto nos subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.2, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

6.2.1.6. Somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitadas as correspondências com o projeto e a planilha de orçamento da Contratada.

6.2.2. A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais), que deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento;

6.2.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao Portal SIGEO – JT e a

um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

6.2.2.2. A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, visando à apresentação do documento fiscal.

6.2.2.3. Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

6.2.2.4. Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal;

6.2.2.4.1. Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação.

6.2.2.5. A documentação complementar, abaixo discriminada, deverá ser enviada para o e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

6.2.2.5.1. Carta de Apresentação da Cobrança;

6.2.2.5.2. Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

6.2.2.5.2.1. O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na planilha estimativa sintética de serviços e preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período;

6.2.2.5.2.2. Além disso, deverá ser carimbado e assinado pela Contratada, que deverá anexar as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos croquis, com a indicação dos elementos executados e de outros documentos julgados necessários pela fiscalização;

6.2.2.5.3. Memória de cálculo da medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

6.2.2.5.4. Registro fotográfico dos serviços executados;

6.2.2.5.5. Diário de obras assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo fiscal;

6.2.2.5.6. Manifestos referentes à remoção de resíduos sólidos;

6.2.2.5.7. Documento Hábil;

6.2.2.5.8. Os critérios de medição seguirão o disposto nos Itens 7.2 a 7.3.3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

6.2.3. Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação encaminhando declaração por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

6.2.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

6.2.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de extinção contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

6.2.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

6.2.6. No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, nos prazos fixados nos subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.2.7. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

6.2.8. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada

não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

6.2.8.1. Para fins de identificação da situação prevista no item anterior, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

6.2.9. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento das condições de habilitação estabelecidas no Contrato.

6.2.9.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava deste Contrato e rescisão contratual.

6.2.10. O Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.2.11. O pagamento do primeiro documento fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas relativas ao seguro e à garantia de execução.

6.2.12. Tratando-se de prestação de serviços com fornecimento de materiais, é obrigatória a discriminação, no documento fiscal, do valor correspondente aos materiais aplicados.

6.3. DO REAJUSTE:

6.3.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após a periodicidade de um ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual em conformidade com os §§3º e 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. O reajustamento dos preços será feito com base na variação do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_o) / I_o] \times P, \text{ onde:}$$

$$R = \text{Reajuste}$$

$$I = N.^{\circ} \text{ índice da data do reajuste}$$

$$I_o = N.^{\circ} \text{ índice da data do orçamento estimado pela Administração ou da concessão do último reajuste}$$

$$P = \text{Preço a ser reajustado}$$

6.3.3. A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo pró-rata, mas sim o mês cheio.

6.3.4. Competem à Contratada a iniciativa de pedido de reajustamento e a apresentação do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.

6.3.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF - 2ª Região, na época da realização da despesa:

PTR	Natureza da Despesa	Notas de empenho
-----	---------------------	------------------

203.992	4.4.90.51.91 (obras em andamento) - Demais itens 4.4.90.51.92 (instalações) - Item 11	
---------	---	--

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES:

8.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no Item 17 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

9 - CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO:

9.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A extinção mencionada no subitem anterior será formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.1. A execução contratual obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as estipulações aqui firmadas:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº __/2026, e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;
- b) Proposta datada de __/__/2026 apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados, conforme documento _____;
- c) Certificado de Vistoria, *se houver*, emitido pelo Núcleo de Gestão de Obras e Reformas (NUGOR), comprovando que a Contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto deste Contrato, conforme documento nº _____.

10.2. Na hipótese de divergência, entre as alíneas “a” e “b”, prevalecerão às condições estipuladas no documento referido na alínea “a”.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do Contrato, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

11.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

11.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

11.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

11.2.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

11.2.6. Comunicar à Contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços;

11.3. A fiscalização técnica do Contrato avaliará a entrega do material para evitar que a Contratada deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.4. A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no Item 11 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.5. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

11.6. A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução do objeto e dos serviços contratados, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

11.7. As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação;

11.8. A aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) pela fiscalização não impede a apreciação e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimentos parciais do contrato, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais;

11.9. Será realizada a reunião de início dos serviços entre a Contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos, que deverão ser observados na produção dos serviços, e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da Contratada, a critério da administração.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE GARANTIA:

12.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto do Contrato não for concluído no período estabelecido.

12.1.2.1. Caso a não conclusão decorrer de culpa da Contratada:

12.1.2.1.1. A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as penalidades estabelecidas no Item 17 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

12.1.2.1.2. O Contratante poderá optar pela extinção do Contrato, estabelecida na Cláusula Nona.

12.2. DO PRAZO DE GARANTIA:

12.2.1. O prazo de garantia é de ____ (____) anos, **[no mínimo 05 (cinco) anos, conforme Proposta]**, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 5.1.2 deste Contrato, sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e

influências externas de terceiros não imputáveis à Contratada;

12.2.2. Entende-se por garantia, *in casu*, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, a Contratada presta garantia contratual, de acordo com as modalidades elencadas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ _____ (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

13.1.1. A garantia mencionada no subitem anterior deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura deste Contrato pelo Contratante.

13.1.2. Na hipótese de opção por seguro-garantia, deverá ser apresentada a respectiva Apólice no prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, nos termos do §3º, do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A prestação da garantia contratual encontra-se detalhadamente discriminada no item 14.11 do Edital do Pregão Eletrônico referenciado no preâmbulo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

14.1. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento, na forma estabelecida no Item 11 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANÁLISE DE RISCOS:

15.1. Os riscos da contratação encontram-se detalhadamente analisados no Item 12 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

15.2. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

15.3. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a Contratada responderá pelos danos e prejuízos que causar ao Contratante, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

15.4. A Contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 15.2, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da CF e regulado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Contrato poderá ser alterado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1. No que se refere à alteração unilateral, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.1.1. No caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (*cinquenta por cento*);

17.1.2. As alterações unilaterais mencionadas nos subitens anteriores não poderão transfigurar o objeto do Contrato.

17.2. Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

17.3. Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos valores devidos pelos serviços prestados.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO:

19.1. Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor-Geral

RESPONSÁVEL
EMPRESA CONTRATADA
(cargo)

****MINUTA ASSINADA APENAS PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO****



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ DE ARAÚJO CORREIA**, Técnico Judiciário, em 13/07/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1891620** e o código CRC **369F1207**.

